



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santa Cruz, S/N,
Centro

Telefone



77 3691-2174

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 41/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - EMENTA: NOMEIA DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE - PARATECA
- DECRETO Nº 42/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - EMENTA: NOMEIA VICE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE - PARATECA
- DECRETO Nº 43/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - EMENTA: NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITERIA - PAUDARCO
- DECRETO Nº 44/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - EMENTA: NOMEIA DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ALENCAR - RIACHAO
- DECRETO Nº 45/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - EMENTA: NOMEIA VICE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITERIA - PAUDARCO
- DECRETO Nº 46/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - EMENTA: NOMEIA VICE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ALENCAR - RIACHAO
- DECRETO Nº 47/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - EMENTA: NOMEIA DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA - SERRA DE JOAO ALVES
- DECRETO Nº 48/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - EMENTA: NOMEIA DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO- CANABRAVA
- DECRETO Nº 49/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - EMENTA: NOMEIA VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO- CANABRAVA
- DECRETO Nº 50/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - EMENTA: NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FILINTRO GONÇALVES - CANABRAVA
- DECRETO Nº 51/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - EMENTA: NOMEIA VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FILINTRO GONÇALVES - CANABRAVA
- DECRETO Nº 52/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - EMENTA: NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL INACIO SOUZA - CANABRAVA
- DECRETO Nº 53/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - EMENTA: NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL C.M.E.I PRIMEIRO PASSO - CANABRAVA
- DECRETO Nº 54/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - EMENTA: NOMEIA DIRETORA DAS ESCOLAS DO CAMPO DESTES MUNICIPIO DE MALHADA
- DECRETO Nº 55/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - EMENTA: NOMEIA VICE DIRETORA DAS ESCOLAS DO CAMPO DESTES MUNICIPIO DE MALHADA
- DECRETO Nº 56/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - EMENTA: NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HELDER JAMES - JULIAO
- DECRETO Nº 57/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - EMENTA: NOMEIA VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HELDER JAMES - JULIAO
- DECRETO Nº 58/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - EMENTA: NOMEIA VICE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HELDER JAMES - JULIAO
- DECRETO Nº 59/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - EMENTA: NOMEIA DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ANISIO TEIXEIRA - JULIAO



- DECRETO Nº 60/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - EMENTA: NOMEIA VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ANISIO TEIXEIRA - JULIAO
- DECRETO Nº 61/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - EMENTA: NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA - SEDE
- DECRETO Nº 62/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - EMENTA: NOMEIA VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA - SEDE
- DECRETO Nº 63/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - EMENTA: NOMEIA DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - SEDE
- DECRETO Nº 64/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - EMENTA: NOMEIA VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE - SEDE
- DECRETO Nº 65/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - EMENTA: NOMEIA DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALICE MARIA - SEDE
- DECRETO Nº 66/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - EMENTA: NOMEIA VICE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALICE MARIA - SEDE

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

- RESULTADO DO PPRP001/2023

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PE002/2023- SRP: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MALHADA- BA.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PE028/2022-SRP
- ADJUDICAÇÃO DO PPRP001/2023

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO PE028/2022-SRP
- HOMOLOGAÇÃO DO PPRP001/2023

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2023



- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2023
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 035/2023
- EXTRATO DE CONTRATO 036/2023
- EXTRATO DE CONTRATO 037/2023
- EXTRATO DE CONTRATO 038/2023
- EXTRATO DE CONTRATO 039/2023
- EXTRATO DE CONTRATO 040/2023
- EXTRATO DE CONTRATO 041/2023
- EXTRATO DE CONTRATO 042/2023
- EXTRATO DE CONTRATO 068/2023
- EXTRATO DE CONTRATO 069/2023
- EXTRATO DE CONTRATO 070/2023





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 41/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EMENTA: Dispõe sobre nomeação do Diretor Escolar da Unidade de Ensino São José no distrito de Parateca e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o Ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e a meta 19 da Lei 317/2015 que versa sobre a Gestão Democrática e que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal no 14.113/2021 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a seleção do candidato no Edital 001/2022 da SEMEC.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 056/2022 que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino; fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. **FERNANDO CARLOS PESSOA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF: 021.339.585-17, para ocupar cargo e exercer as funções de Diretor Escolar na Escola Municipal São José no distrito de Parateca, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Malhada – Bahia.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 42/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“EMENTA: Dispõe sobre nomeação do Vice Diretor Escolar da Unidade de Ensino São José no distrito de Parateca e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o Ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e a meta 19 da Lei 317/2015 que versa sobre a Gestão Democrática e que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal no 14.113/2021 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a seleção do candidato no Edital 001/2022 da SEMEC.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 056/2022 que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino; fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. **ALYSSON JOSE PEREIRA NEVES**, brasileiro, maior, inscrito no CPF: 08.556.120-70, para ocupar cargo e exercer as funções de Vice Diretor Escolar na Escola Municipal São José no distrito de Parateca, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Malhada – Bahia.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 43/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EMENTA: Dispõe sobre nomeação da Diretora Escolar da Unidade de Ensino Maria Quitéria no distrito de Pau D’arco e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o Ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e a meta 19 da Lei 317/2015 que versa sobre a Gestão Democrática e que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal no 14.113/2021 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a seleção do candidato no Edital 001/2022 da SEMEC.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 056/2022 que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino; fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sr.^a **GESSICA DO NASCIMENTO CIRQUEIRA**, brasileira, maior, inscrita no CPF: 039.036.585-88, para ocupar cargo e exercer as funções de Diretora Escolar na Escola Municipal Maria Quitéria no distrito de Pau Darco, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Malhada – Bahia.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 44/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EMENTA: Dispõe sobre nomeação do Diretor Escolar da Unidade de Ensino José de Alencar na Faz. Riachão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o Ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e a meta 19 da Lei 317/2015 que versa sobre a Gestão Democrática e que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal no 14.113/2021 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a seleção do candidato no Edital 001/2022 da SEMEC.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 056/2022 que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino; fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. **JOSE MARIA SOUZA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF: 647.092.805-68, para ocupar cargo e exercer as funções de Diretor Escolar na Escola Municipal José de Alencar na Fazenda Riachão, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Malhada – Bahia.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 45/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EMENTA: Dispõe sobre nomeação do Vice Diretor Escolar da Unidade de Ensino Maria Quitéria no distrito de PauDarco e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o Ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e a meta 19 da Lei 317/2015 que versa sobre a Gestão Democrática e que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal no 14.113/2021 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a seleção do candidato no Edital 001/2022 da SEMEC.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 056/2022 que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino; fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. **ALEKSON DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, maior, inscrito no CPF: 937.192.305-97, para ocupar cargo e exercer as funções de Vice Diretor Escolar na Escola Municipal Maria Quitéria no distrito de PauDarco, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Malhada – Bahia.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 46/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EMENTA: Dispõe sobre nomeação do Vice Diretor Escolar da Unidade de Ensino José de Alencar na Faz. Riachão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o Ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e a meta 19 da Lei 317/2015 que versa sobre a Gestão Democrática e que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal no 14.113/2021 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a seleção do candidato no Edital 001/2022 da SEMEC.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 056/2022 que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino; fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. **SABINO ANDRADE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, maior, inscrito no CPF: 012.252.585-02, para ocupar cargo e exercer as funções de Vice Diretor Escolar na Escola Municipal José de Alencar na Fazenda Riachão, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Malhada – Bahia.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 47/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EMENTA: Dispõe sobre nomeação do Diretor Escolar da Unidade de Ensino São João Batista em Serra de João Alves e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o Ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e a meta 19 da Lei 317/2015 que versa sobre a Gestão Democrática e que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal no 14.113/2021 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a seleção do candidato no Edital 001/2022 da SEMEC.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 056/2022 que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino; fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. **ADEMIVALDO MARTINS LEAO**, brasileiro, maior, inscrito no CPF: 881.742.635-00, para ocupar cargo e exercer as funções de Diretor Escolar na Escola Municipal São João Batista no povoado de Serra de João Alves, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Malhada – Bahia.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 48/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EMENTA: Dispõe sobre nomeação do Diretor Escolar da Unidade de Ensino São Sebastião no distrito de Canabrava e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o Ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e a meta 19 da Lei 317/2015 que versa sobre a Gestão Democrática e que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal no 14.113/2021 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a seleção do candidato no Edital 001/2022 da SEMEC.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 056/2022 que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino; fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. **SEBASTIAO RIBEIRO SANTANA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF: 392.956.995-72, para ocupar cargo e exercer as funções de Diretor Escolar na Escola Municipal São Sebastião no distrito de Canabrava, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Malhada – Bahia.





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 49/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EMENTA: Dispõe sobre nomeação da Vice Diretora Escolar da Unidade de Ensino São Sebastião no distrito de Canabrava e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o Ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e a meta 19 da Lei 317/2015 que versa sobre a Gestão Democrática e que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal no 14.113/2021 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a seleção do candidato no Edital 001/2022 da SEMEC.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 056/2022 que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino; fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sr.^a **MARLEIDE FRANCISCA OLIVEIRA SANTANA**, brasileira, maior, inscrita no CPF: 955.490.055-49, para ocupar cargo e exercer as funções de Vice Diretora Escolar na Escola Municipal São Sebastião no distrito de Canabrava, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Malhada – Bahia.





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 50/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EMENTA: Dispõe sobre nomeação da Diretora Escolar da Unidade de Ensino Filintro Gonçalves no distrito de Canabrava e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o Ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e a meta 19 da Lei 317/2015 que versa sobre a Gestão Democrática e que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal no 14.113/2021 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a seleção do candidato no Edital 001/2022 da SEMEC.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 056/2022 que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino; fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sr.^a **MARCILEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, inscrita no CPF: 026.333.496-17, para ocupar cargo e exercer as funções de Diretora Escolar na Escola Municipal Filintro Gonçalves no distrito de Canabrava, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Malhada – Bahia.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 51/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EMENTA: Dispõe sobre nomeação Vice Diretora Escolar da Unidade de Ensino Filintro Gonçalves no distrito de Canabrava e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o Ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e a meta 19 da Lei 317/2015 que versa sobre a Gestão Democrática e que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal no 14.113/2021 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a seleção do candidato no Edital 001/2022 da SEMEC.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 056/2022 que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino; fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sr.^a **EVA RODRIGUES FERNANDES LIMA**, brasileira, maior, inscrita no CPF: 004.593.085-64, para ocupar cargo e exercer as funções de Vice Diretora Escolar na Escola Municipal Filintro Gonçalves no distrito de Canabrava, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Malhada – Bahia.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 52/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EMENTA: Dispõe sobre nomeação da Diretora Escolar da Unidade de Ensino Inácio Souza no distrito de Canabrava e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o Ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e a meta 19 da Lei 317/2015 que versa sobre a Gestão Democrática e que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal no 14.113/2021 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a seleção do candidato no Edital 001/2022 da SEMEC.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 056/2022 que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino; fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sr.^a **ELIVALDA MARTINS DA SILVA**, brasileira, maior, inscrita no CPF: 008.337.195-80, para ocupar cargo e exercer as funções de Diretora Escolar na Escola Municipal Inácio Souza no distrito de Canabrava, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Malhada – Bahia.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 53/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EMENTA: Dispõe sobre nomeação da Diretora Escolar da Unidade de Ensino C.M.E.I. Primeiro Passo no distrito de Canabrava e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o Ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e a meta 19 da Lei 317/2015 que versa sobre a Gestão Democrática e que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal no 14.113/2021 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a seleção do candidato no Edital 001/2022 da SEMEC.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 056/2022 que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino; fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sr.^a **EDILZA GONCALVES COSTA**, brasileira, maior, inscrita no CPF: 920.871.085-87, para ocupar cargo e exercer as funções de Diretora Escolar na Escola Municipal C.M.E.I. Primeiro Passo no distrito de Canabrava, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Malhada – Bahia.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 54/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EMENTA: Dispõe sobre nomeação da Diretora Escolar das Escolas do Campo do Município de Malhada e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o Ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e a meta 19 da Lei 317/2015 que versa sobre a Gestão Democrática e que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal no 14.113/2021 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a seleção do candidato no Edital 001/2022 da SEMEC.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 056/2022 que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino; fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sr.^a **MARCELA FARIAS SILVA DOS SANTOS**, brasileira, maior, inscrita no CPF: 001.220.315-71, para ocupar cargo e exercer as funções de Diretora Escolar nas Escolas do Campo deste Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Malhada – Bahia.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 55/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EMENTA: Dispõe sobre nomeação da Vice Diretora Escolar das Escolas do Campo do Município de Malhada e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o Ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e a meta 19 da Lei 317/2015 que versa sobre a Gestão Democrática e que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal no 14.113/2021 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a seleção do candidato no Edital 001/2022 da SEMEC.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 056/2022 que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino; fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sr.^a **MONIA FARIAS CARDOSO**, brasileira, maior, inscrita no CPF: 992.383.145-00, para ocupar cargo e exercer as funções de Vice Diretora Escolar nas Escolas do Campo deste Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Malhada – Bahia.





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 56/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EMENTA: Dispõe sobre nomeação da Diretora Escolar da Unidade de Ensino Professor Helder James no distrito de Julião e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o Ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e a meta 19 da Lei 317/2015 que versa sobre a Gestão Democrática e que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal no 14.113/2021 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a seleção do candidato no Edital 001/2022 da SEMEC.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 056/2022 que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino; fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sr.^a **RICARDA MENDES PAZ DO NASCIMENTO**, brasileira, maior, inscrita no CPF: 016.185.255-65, para ocupar cargo e exercer as funções de Diretora Escolar na Escola Municipal Professor Helder James no distrito de Julião, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Malhada – Bahia.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 57/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“EMENTA: Dispõe sobre nomeação da Vice Diretora Escolar da Unidade de Ensino Professor Helder James no distrito de Julião e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o Ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e a meta 19 da Lei 317/2015 que versa sobre a Gestão Democrática e que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal no 14.113/2021 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a seleção do candidato no Edital 001/2022 da SEMEC.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 056/2022 que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino; fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sr.^a **ROSENILDES NOGUEIRA DA PAIXAO**, brasileira, maior, inscrita no CPF: 272.414.698-01, para ocupar cargo e exercer as funções de Vice Diretora Escolar na Escola Municipal Professor Helder James no distrito de Julião, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Malhada – Bahia.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174
Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**DECRETO Nº 58/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“EMENTA: Dispõe sobre nomeação do Vice Diretor Escolar da Unidade de Ensino Professor Helder James no distrito de Julião e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o Ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e a meta 19 da Lei 317/2015 que versa sobre a Gestão Democrática e que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal no 14.113/2021 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a seleção do candidato no Edital 001/2022 da SEMEC.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 056/2022 que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino; fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. **RONALDO COUTO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, inscrito no CPF: 031.799.495-62, para ocupar cargo e exercer as funções de Vice Diretor Escolar na Escola Municipal Professor Helder James no distrito de Julião, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Malhada – Bahia.





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 59/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EMENTA: Dispõe sobre nomeação do Diretor Escolar da Unidade de Ensino Anísio Teixeira no distrito de Julião e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o Ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e a meta 19 da Lei 317/2015 que versa sobre a Gestão Democrática e que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal no 14.113/2021 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a seleção do candidato no Edital 001/2022 da SEMEC.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 056/2022 que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino; fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. **CIRILO XAVIER DOS SANTOS NETO**, brasileiro, maior, inscrito no CPF: 016.320.975-83, para ocupar cargo e exercer as funções de Diretor Escolar na Escola Municipal Anísio Teixeira no distrito de Julião, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Malhada – Bahia.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 60/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EMENTA: Dispõe sobre nomeação da Vice Diretora Escolar da Unidade de Ensino Anísio Teixeira no distrito de Julião e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o Ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e a meta 19 da Lei 317/2015 que versa sobre a Gestão Democrática e que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal no 14.113/2021 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a seleção do candidato no Edital 001/2022 da SEMEC.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 056/2022 que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino; fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sr.^a **JACIR MOREIRA LIMA AMORIM**, brasileira, maior, inscrita no CPF: 004.111.875-89, para ocupar cargo e exercer as funções de Vice Diretora Escolar na Escola Municipal Anísio Teixeira no distrito de Julião, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Malhada – Bahia.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 61/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EMENTA: Dispõe sobre nomeação da Diretora Escolar da Unidade de Ensino Rui Barbosa na Sede e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o Ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e a meta 19 da Lei 317/2015 que versa sobre a Gestão Democrática e que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal no 14.113/2021 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a seleção do candidato no Edital 001/2022 da SEMEC.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 056/2022 que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino; fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sr.^a **SELMA MARIA FARIAS LIMA**, brasileira, maior, inscrita no CPF: 004.257.925-28, para ocupar cargo e exercer as funções de Diretora Escolar na Escola Municipal Rui Barbosa na Sede, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Malhada – Bahia.





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 62/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EMENTA: Dispõe sobre nomeação da Vice Diretora Escolar da Unidade de Ensino Rui Barbosa na Sede e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o Ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e a meta 19 da Lei 317/2015 que versa sobre a Gestão Democrática e que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal no 14.113/2021 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a seleção do candidato no Edital 001/2022 da SEMEC.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 056/2022 que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino; fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sr.^a **MAGNOLIA BATISTA DA SILVA**, brasileira, maior, inscrita no CPF: 524.774.605-87, para ocupar cargo e exercer as funções de Vice Diretora Escolar na Escola Municipal Rui Barbosa na Sede, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Malhada – Bahia.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 63/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EMENTA: Dispõe sobre nomeação do Diretor Escolar da Unidade de Ensino Paulo Freire na Sede e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o Ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e a meta 19 da Lei 317/2015 que versa sobre a Gestão Democrática e que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal no 14.113/2021 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a seleção do candidato no Edital 001/2022 da SEMEC.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 056/2022 que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino; fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. **RAMILSON XAVIER DOS SANTOS**, brasileiro, maior, inscrito no CPF: 017.593.235-27, para ocupar cargo e exercer as funções de Diretor Escolar na Escola Municipal Paulo Freire na Sede, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Malhada – Bahia.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 64/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EMENTA: Dispõe sobre nomeação do Vice Diretora Escolar da Unidade de Ensino Paulo Freire na Sede e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o Ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e a meta 19 da Lei 317/2015 que versa sobre a Gestão Democrática e que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal no 14.113/2021 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a seleção do candidato no Edital 001/2022 da SEMEC.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 056/2022 que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino; fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sr.^a **NILVAN LOPES DE JESUS**, brasileira, maior, inscrita no CPF: 992.386.915-68, para ocupar cargo e exercer as funções de Vice Diretora Escolar na Escola Municipal Paulo Freire na Sede, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Malhada – Bahia.





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

DECRETO Nº 65/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“EMENTA: Dispõe sobre nomeação do Diretor Escolar da Unidade de Ensino Professora Alice Maria na Sede e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o Ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e a meta 19 da Lei 317/2015 que versa sobre a Gestão Democrática e que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal no 14.113/2021 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a seleção do candidato no Edital 001/2022 da SEMEC.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 056/2022 que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino; fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. **FABIO QUERINO SOUZA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF: 940.089.655-72, para ocupar cargo e exercer as funções de Diretor Escolar na Escola Municipal Professora Alice Maria na Sede, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Malhada – Bahia.





Malhada
P R E F E I T U R A
Construindo uma nova história

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 66/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“EMENTA: Dispõe sobre nomeação do Vice Diretor Escolar da Unidade de Ensino Professora Alice Maria na Sede e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA/BA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os artigos 64 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que o Ensino será ministrado com base em princípios, e que o inciso VI desse artigo estabelece como um dos princípios a gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a meta 19 do Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014 e a meta 19 da Lei 317/2015 que versa sobre a Gestão Democrática e que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Federal no 14.113/2021 que estabelece parâmetros para provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho.

CONSIDERANDO a seleção do candidato no Edital 001/2022 da SEMEC.

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal nº 056/2022 que institui instrumentos para a Gestão Democrática dos estabelecimentos municipais de Ensino; fixa critérios de natureza técnica de mérito e desempenho para a seleção de Gestores Escolares.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Sr. **EDIMILSON CARLOS SOUZA DE CARVALHO**, brasileiro, maior, inscrito no CPF: 524.772.585-91, para ocupar cargo e exercer as funções de Vice Diretor Escolar na Escola Municipal Professora Alice Maria na Sede, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação deste município de Malhada – Bahia.





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal





RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2023

O Pregoeiro e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e documentações de habilitação, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 008/2018 e nas disposições do Edital da modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto a **Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Carnes e Pães para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Malhada- Ba**, declarou vencedora as Empresas:

**ERASMO NASCIMENTO DA CRUZ 42049180500- CNPJ Nº 19.256.343/0001-40.
LOTE 02 – R\$ 222.800,00 (Duzentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).**

**RODRIGO LELIS DE LIMA 97950378549- CNPJ Nº 35.420.091/0001-07.
LOTE 03 – R\$ 77.100,00 (Setenta e sete mil e cem reais)**

**ANDREZA PEREIRA LIMA 06630392582-CNPJ Nº 40.257.022/0001-56.
LOTE 04 – R\$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais).**

Malhada, 01 de fevereiro de 2023.

Hebert Pessoa Novais Silva - Pregoeiro

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2023

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023-SRP, tipo MENOR PREÇO, LOTE, que tem como objeto a contratação de empresa para **Aquisição de Gêneros Alimentícios para a composição da Merenda Escolar do Município de Malhada- Ba**. As propostas serão acolhidas com início no dia 02/02/2023, às 09:00 horas, até as 08:30 horas do dia 14/02/2023. As propostas recebidas serão abertas às 08:30 horas do dia 14/02/2023. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 14/02/2023. Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, por meio da Internet, por intermédio do Sistema Licitacoes-e. O Edital estará disponível no endereço: Praça Santa Cruz - Centro - Malhada - Bahia - CEP 46.440-000, Pelo endereço eletrônico <http://www.malhada.ba.gov.br/licitacoes> e www.licitacoes-e.com.br.

Malhada, 02 de fevereiro de 2023.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro Municipal

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP**, tendo como objeto **Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Pregoeiro, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedora as Licitantes: as empresas:

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-
CNPJ:15.229.287/0001-01.

LOTE 01: R\$ 778.991,68 (Setecentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

LOTE 03: R\$ 373.999,86 (Trezentos e setenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

LOTE 07: R\$ 643.999,59 (Seiscentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

LOTE 15: R\$ 183.999,94 (Cento e oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

X FARMA EIRELI- CNPJ:08.349.112/0001-64.

LOTE 04: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

LOTE 06: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

LOTE 14: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
LTDA- CNPJ:09.312.074/0001-38.

LOTE 05: R\$ 458.999,95 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco reais).

M & A SUPRA COMERCIAL LTDA- CPNJ:10.731.996/0001-69.

LOTE 09: R\$ 267.999,75 (Duzentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICO, HOSPITALAR, DE HIGIENE E
TRANSPORTES LTDA- CNPJ:96.827.563/0001-27.

LOTE 11: R\$ 349.996,50 (Trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

JOÃO HILDES PORTO PEREIRA LTDA- CPNJ:07.206.435/0001-36.

LOTE 12: R\$ 69.578,00 (Sessenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais).

ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ:02.990.912/0001-83.

LOTE 13: R\$ 189.039,96 (Cento e oitenta e nove mil e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Constando uma nova história

J.L. MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES-
CNPJ:26.084.880/0001-15.
LOTE 16:R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais).

Malhada-BA, 30 de janeiro de 2023.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Para Registro de Preço N° PPRP001/2023.

O Pregoeiro e sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei da Lei nº 10.520/02, ante o Processo Administrativo N° 037/2023 – **ERASMO NASCIMENTO DA CRUZ 42049180500- CNPJ N° 19.256.343/0001-40**, a empresa **RODRIGO LELIS DE LIMA 97950378549- CNPJ N° 35.420.091/0001-07** e **ANDREZA PEREIRA LIMA 06630392582-CNPJ N° 40.257.022/0001-56**, para a **Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Carnes e Pães para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Malhada- Ba.** Conforme Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. PPRP001/2023.

Valor Global Adjudicado: R\$ 347.300,00 (Trezentos e quarenta e sete mil e trezentos reais).

Malhada-BA, 01 de fevereiro de 2023.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022-SRP

A Secretaria Municipal de SAÚDE

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo **Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde**, conforme licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n° 028/2022-SRP**, a fim de que o mesmo seja homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-
CNPJ:15.229.287/0001-01.

LOTE 01: R\$ 778.991,68 (Setecentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

LOTE 03: R\$ 373.999,86 (Trezentos e setenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

LOTE 07: R\$ 643.999,59 (Seiscentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

LOTE 15: R\$ 183.999,94 (Cento e oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

X FARMA EIRELI- CNPJ:08.349.112/0001-64.

LOTE 04: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

LOTE 06: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

LOTE 14: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
LTDA- CNPJ:09.312.074/0001-38.

LOTE 05: R\$ 458.999,95 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

M & A SUPRA COMERCIAL LTDA- CPNJ:10.731.996/0001-69.

LOTE 09: R\$ 267.999,75 (Duzentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICO, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES
LTDA- CNPJ:96.827.563/0001-27.

LOTE 11: R\$ 349.996,50 (Trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

JOÃO HILDES PORTO PEREIRA LTDA- CPNJ:07.206.435/0001-36.

LOTE 12: R\$ 69.578,00 (Sessenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais).

ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ:02.990.912/0001-83.

LOTE 13: R\$ 189.039,96 (Cento e oitenta e nove mil e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

J.L. MULTIPLOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES-
CNPJ:26.084.880/0001-15.
LOTE 16:R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais).

Prefeitura Municipal de Malhada – Bahia, 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve **homologar** o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. **PPRP001/2023**.

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros, Carnes e Pães para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Malhada- Ba. Conforme Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. **PPRP001/2023**.

Licitantes:

ERASMO NASCIMENTO DA CRUZ 42049180500- CNPJ N° 19.256.343/0001-40.
LOTE 02 – R\$ 222.800,00 (Duzentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).

RODRIGO LELIS DE LIMA 97950378549- CNPJ N° 35.420.091/0001-07.
LOTE 03 – R\$ 77.100,00 (Setenta e sete mil e cem reais)

ANDREZA PEREIRA LIMA 06630392582-CNPJ N° 40.257.022/0001-56.
LOTE 04 – R\$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada - Bahia, 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP**

Processo Administrativo nº289/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 015/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Avenida Governador Nilo Coelho, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Raimundo Ricardo Gonçalves Dias, Brasileiro, portador da cédula de identidade 09.854.258-30 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 987.907.655-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em **01/02/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 15.229.287/0001-01, com sede na Rua José de Deus Pereira, Nº287, Galpão A, Bairro Caicara, CEP: 46.430-000, Guanambi -Ba**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde, anexo I-A do edital de Pregão nº 028/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 1.980.991,07 (Um milhão novecentos e oitenta mil novecentos e noventa e um reais e sete centavos)**, para os Lotes I, III, VII e XV, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 028/2022 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 01 de fevereiro de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

- 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 01 de fevereiro de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES DIAS
SECRETARIO DE SAÚDE

BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-
CNPJ:15.229.287/0001-01

Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 01-INJETÁVEIS							
AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	PRODUTO	UN D	QT DE	ANVISA	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACETATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML	AMP	900	104971173	U.QUIMICA	R\$ 0,69	R\$ 621,00
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMP	900	104971189	U.QUIMICA	R\$ 15,35	R\$ 13.815,00
3	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML EV INJ	AMP	180	113430186	HIPOLABOR	R\$ 5,57	R\$ 10.026,00
4	ADENOSINA 6MG/2ML	AMP	540	113430182	HIPOLABOR	R\$ 13,57	R\$ 7.327,80
5	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	AMP	108	113430001	HIPOLABOR	R\$ 1,36	R\$ 1.468,80
6	AMICACINA 100 MG/2 ML SOL.INJ	AMP	108	100410217	FRESENIUS	R\$ 9,59	R\$ 10.357,20
7	AMICACINA 500 MG/2 ML SOL.INJ	AMP	108	103700297	TEUTO	R\$ 9,59	R\$ 10.357,20
8	AMINOFILINA 24 MG/ML INJ	AMP	108	110850024	FARMACE	R\$ 11,66	R\$ 12.592,80
9	AMIODARONA INJ 50 MG/ML - 3 ML	AMP	135	100410206	FRESENIUS	R\$ 2,13	R\$ 2.875,50
10	AMPICILINA 500 MG INJ	AMP	225	116370098	BLAU	R\$ 0,31	R\$ 697,50
11	AMPICILINA INJ 01G	AMP	225	116370098	BLAU	R\$ 3,74	R\$ 8.415,00
12	ATROPINA 0,5 MG	AMP	540	103870011	HYPOFARMA	R\$ 0,08	R\$ 432,00
13	ATROPINA INJ 0,25 MG / ML 1M	AMP	270	103870011	FARMACE	R\$ 3,54	R\$ 9.558,00
14	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	AMP	540	116370108	BLAU	R\$ 7,84	R\$ 4.233,60
15	BICARBONATO DE SÓDIO 10 ML - 8,4%	AMP	540	110850023	FARMACE	R\$ 1,27	R\$ 685,80
16	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	360	113430130	HIPOLABOR	R\$ 0,52	R\$ 1.872,00
17	BULPIVACAINA + GLICOSE 5MG/ML+80 MG /ML	AMP	900	103870055	HYPOFARMA	R\$ 0,48	R\$ 432,00
18	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG+500MG/ML	AMP	450	103870023	HYPOFARMA	R\$ 2,07	R\$ 9.315,00
19	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	360	110850043	FARMACE	R\$ 1,49	R\$ 5.364,00
20	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJ.	AMP	270	116370100	BLAU	R\$ 4,24	R\$ 11.448,00
21	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 1G S/DIL	AMP	540	100630003	BIOCHIMICO	R\$ 5,61	R\$ 30.294,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Desenvolvendo uma nova história

22	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 500MG	AM P	5400	100430710	EUROFAR MA	R\$ 10,24	R\$ 55.296,00
23	CELESTONE	AM P	1350	178170775	COSMED	R\$ 0,28	R\$ 378,00
24	CETOPROFENO 100MG INJ. EV	AM P	4500	102980320	CRISTALIA	R\$ 6,23	R\$ 28.035,00
25	CETOPROFENO 50 MG INJ. IM	AM P	4500	113430195	HIPOLABOR	R\$ 2,49	R\$ 11.205,00
26	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 500MCG/ML(1.000MCG) - 2ML	AM P	900	164000007	CASULA E VASCONS ELOS	R\$ 13,20	R\$ 11.880,00
27	CIPROFLOXACINO 200ML INJ	AM P	900	103110151	HALEXISTAR	R\$ 47,11	R\$ 42.399,00
28	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 05ML	AM P	648	102980081	CRISTALIA	R\$ 6,88	R\$ 4.458,24
29	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 10ML	AM P	648	102980081	CRISTALIA	R\$ 8,91	R\$ 5.773,68
30	CITRATO DE FENTANILA 48,5 MCG/ ML	AM P	648	102980081	CRISTALIA	R\$ 6,26	R\$ 4.056,48
31	CLINDAMICINA 600 MG	AM P	4500	103870036	HYPOFAR MA	R\$ 0,43	R\$ 1.935,00
32	CLORAFENICOL 1 G INJ	AM P	540	116370118	BLAU	R\$ 4,15	R\$ 2.241,00
33	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%- 10 ML	AM P	540	103110160	HALEXISTAR	R\$ 0,78	R\$ 421,20
34	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP COM 10 ML	AM P	540	103110159	HALEXISTAR	R\$ 0,66	R\$ 356,40
35	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML	AM P	648	102980213	CRISTALIA	R\$ 16,14	R\$ 10.458,72
36	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AM P	540	104971220	U.QUIMICA	R\$ 2,65	R\$ 1.431,00
37	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML INJETÁVEL	AM P	540	102980283	CRISTALIA	R\$ 9,55	R\$ 5.157,00
38	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML INJ	AM P	2700	103870058	HYPOFAR MA	R\$ 2,62	R\$ 7.074,00
39	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML / AMP	AM P	7200	103870029	HYPOFAR MA	R\$ 6,33	R\$ 45.576,00
40	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	AM P	540	104971229	U.QUIMICA	R\$ 2,23	R\$ 1.204,20
41	DICLOFENACO DE SÓDICO 75 MG/3ML	AM P	5400	103870052	HYPOFAR MA	R\$ 1,19	R\$ 6.426,00
42	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA AMP C/ 10ML EV.	AM P	540	178170900	COSMED	R\$ 3,63	R\$ 1.960,20
43	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML C/ 2ML	AM P	7200	101860036	SANTISA	R\$ 2,62	R\$ 18.864,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

44	ENANTATO DE NORETISTERONA +VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML	AM P	270	115600224	CIFARMA	R\$ 13,59	R\$ 3.669,30
45	ENEMA GLICERINADO 12 % C/130 ML	AM P	540	RDC 199	CRISTALIA	R\$ 6,59	R\$ 3.558,60
46	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML	AM P	540	102980508	CRISTALIA	R\$ 19,27	R\$ 10.405,80
47	ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML	AM P	540	102980508	CRISTALIA	R\$ 39,55	R\$ 21.357,00
48	ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML	AM P	540	102980508	CRISTALIA	R\$ 2,25	R\$ 1.215,00
49	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	AM P	648	102980262	CRISTALIA	R\$ 23,07	R\$ 14.949,36
50	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJ	AM P	450 0	113430114	HIPOLABO R	R\$ 2,75	R\$ 12.375,00
51	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJ	AM P	450 0	103870047	HYPOFAR MA	R\$ 2,50	R\$ 11.250,00
52	FUROSEMIDA 20MG INJ- AMPOLA COM 2 ML	AM P	360 0	101860032	SANTISA	R\$ 1,54	R\$ 5.544,00
53	GENTAMICINA 20 MG	AM P	270 0	100410210	FRESENIU S	R\$ 0,19	R\$ 513,00
54	GENTAMICINA 40 MG INJETÁVEL	AM P	270 0	101860034	SANTISA	R\$ 2,74	R\$ 7.398,00
55	GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL	AM P	270 0	101860034	SANTISA	R\$ 3,74	R\$ 10.098,00
56	GLICONATO DE CÁLCIO 10 ML	AM P	270	103110035	HALEXIST AR	R\$ 2,04	R\$ 550,80
57	HEPARINA SÓDICA 5000 SUBCUTÂNEA - 0,25 MG/ML	AM P	180 0	102980371	CRISTALIA	R\$ 9,41	R\$ 16.938,00
58	HEPARINA SÓDICA 5000UI / 12.000UI/5ml	AM P	900	116370069	BLAU	R\$ 0,34	R\$ 306,00
59	HIDRALAZINA INJ. 20 MG/ML 1ML	AM P	108 0	102980089	CRISTALIA	R\$ 5,80	R\$ 6.264,00
60	HIDROCORTIZONA 100MG INJETÁVEL	AM P	360 0	116370105	BLAU	R\$ 4,35	R\$ 15.660,00
61	HIDROCORTIZONA 500 MG INJETÁVEL	AM P	360 0	103700463	TEUTO	R\$ 0,50	R\$ 1.800,00
62	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI - RHO (D)300MCG/2ML	AM P	180	101510121	CSL	R\$ 255,64	R\$ 46.015,20
63	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10 ML	AM P	180	183260348	SANOFI	R\$ 4,00	R\$ 720,00
64	INSULINA HUMALOG LISPRO 100 UI/ML 3ML	AM P	90	112600008	LILLY	R\$ 85,86	R\$ 7.727,40
65	LIDOCAINA INJ. 20 MG/ML	AM P	540	103870039	HYPOFAR MA	R\$ 1,31	R\$ 707,40
66	LIDOCAINA SPRAY MG/ML FRASCO	FR	90	102980357	CRISTALIA	R\$ 5,17	R\$ 465,30

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

67	LINCOMICINA 300 MG / ML	AM P	540	103700283	TEUTO	R\$ 10,50	R\$ 5.670,00
68	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2 MG/ML	AM P	540	104970126	U.QUIMIC A	R\$ 2,27	R\$ 1.225,80
69	MELOXICAM 15 MG/ML	AM P	540	100430037	EUROFAR MA	R\$ 5,20	R\$ 2.808,00
70	MEROPENÉM 1 G	AM P	270	100630229	BIOCHIMI CO	R\$ 22,41	R\$ 6.050,70
71	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJETÁVEL	AM P	540	103110166	HALEXIST AR	R\$ 0,73	R\$ 3.942,00
72	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML C/100 ML	AM P	270	103110119	HALEXIST AR	R\$ 11,67	R\$ 31.509,00
73	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 10ML	AM P	180	102980327	CRISTALIA	R\$ 13,60	R\$ 24.480,00
74	OXACILINA 500MG INJETÁVEL	AM P	108	116370141	BLAU	R\$ 1,18	R\$ 1.274,40
75	OXITOCINA 5 UI 1ML/AMP	AM P	900	116370072	BLAU	R\$ 1,77	R\$ 1.593,00
76	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI/ML + DILUENTE	AM P	450	103700100	TEUTO	R\$ 0,29	R\$ 1.305,00
77	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI/ML +DILUENTE	AM P	450	103700100	TEUTO	R\$ 5,80	R\$ 26.100,00
78	PIRACETAM DE 200MG/5ML	AM P	540	183260420	SANOFI	R\$ 2,75	R\$ 1.485,00
79	PROMETAZINA 50MG/ ML/INJETÁVEL	AM P	270	102980042	CRISTALIA	R\$ 3,50	R\$ 9.450,00
80	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML INJETÁVEL	AM P	540	113430134	HIPOLABO R	R\$ 2,02	R\$ 1.090,80
81	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% C/10ML	AM P	540	103110163	HALEXIST AR	R\$ 1,25	R\$ 675,00
82	TENOXICAM DE 20 MG INJETÁVEL	AM P	180	102980374	CRISTALIA	R\$ 0,81	R\$ 1.458,00
83	TENOXICAM DE 40 MG INJETÁVEL	AM P	180	102980374	CRISTALIA	R\$ 0,60	R\$ 1.080,00
84	TERBUTALINA 0,5 MG/ML	AM P	270	104971316	U.QUIMIC A	R\$ 0,58	R\$ 1.566,00
85	VITAMINA C 100 MG/ML	AM P	720	110850028	FARMACE	R\$ 4,86	R\$ 34.992,00
86	VITAMINA K 10 MG/ML C/1ML	AM P	540	103870075	HYPOFAR MA	R\$ 3,25	R\$ 1.755,00
87	VITAMINA K 10 MG/ML C/1ML	AM P	378	103870075	HYPOFAR MA	R\$ 3,25	R\$ 1.228,50
VALOR TOTAL							R\$ 778.999,68
SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS							
LOTE 03 MATERIAL PENSO							
AMPLA CONCORRENCIA							

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





ITEM	PRODUTO	UN D	QT DE	ANVISA	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	720	80002369003	THEOTO	R\$ 4,73	R\$ 3.405,60
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS PARTO G C/20	PCT	450	RDC 142	MAXI CONFORT	R\$ 8,15	R\$ 3.667,50
3	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 4 MM(5/32") LARGURA 0,23MM (32G)	UN D	720	80560310028	MEDLEVE NSOHN	R\$ 0,32	R\$ 230,40
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UN D	72000	80495519017	MEDIX BRASIL	R\$ 0,09	R\$ 6.480,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	UN D	72000	80495519017	MEDIX BRASIL	R\$ 0,09	R\$ 6.480,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6	UN D	72000	80495519017	MEDIX BRASIL	R\$ 0,09	R\$ 6.480,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UN D	72000	80495519017	MEDIX BRASIL	R\$ 0,09	R\$ 6.480,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UN D	72000	80495519017	MEDIX BRASIL	R\$ 0,03	R\$ 2.160,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	UN D	72000	80495519017	MEDIX BRASIL	R\$ 0,03	R\$ 2.160,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	UN D	72000	80495519017	MEDIX BRASIL	R\$ 0,03	R\$ 2.160,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UN D	72000	80495519017	MEDIX BRASIL	R\$ 0,03	R\$ 2.160,00
12	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 16G X 3 1/2 C/25.	UN D	18	10150470184	UNISIS	R\$ 16,50	R\$ 297,00
13	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 18G X 3 1/2 C/25.	UN D	18	10150470184	UNISIS	R\$ 16,50	R\$ 297,00
14	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 25G X 3 1/2 C/25.	CX	45	10369460118	PROCARE	R\$ 1,25	R\$ 56,25
15	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 26G X 3 1/2 C/25.	CX	18	10369460118	PROCARE	R\$ 58,00	R\$ 1.044,00
16	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2 C/25.	CX	18	10369460118	PROCARE	R\$ 58,00	R\$ 1.044,00
17	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 5 MM(3/16) LARGURA 0,25MM (31G)	UN D	9000	10033430456	BD	R\$ 0,20	R\$ 1.800,00
18	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 40 Gr, COM	PCT	1800	81359800019	ECOMAX	R\$ 13,20	R\$ 23.760,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

	MANGA E COM ELASTICO PCT. C/10						
19	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 50 Gr, COM MANGA E COM ELASTICO PCT. C/11	PCT	1800	81359800019	ECOMAX	R\$ 1,80	R\$ 3.240,00
20	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 11 L	UN D	45	RDC 360	IGLOO	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
21	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 18 L	UN D	45	RDC 360	MOR	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
22	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 28 L	UN D	45	RDC 360	SOPRANO	R\$ 51,11	R\$ 2.299,95
23	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 36 L	UN D	45	RDC 360	IGLOO	R\$ 5,38	R\$ 242,10
24	CANULA DE GUEDEL N°04	UN D	90	80070210031	HEADSTAR	R\$ 4,04	R\$ 363,60
25	CANULA DE GUEDEL N°05	UN D	90	80070210031	HEADSTAR	R\$ 4,04	R\$ 363,60
26	CANULA DE GUEDEL N° 02	UN D	90	80070210031	HEADSTAR	R\$ 4,04	R\$ 363,60
27	CÂNULA DE GUEDEL N° 00	UN D	90	80070210031	HEADSTAR	R\$ 4,04	R\$ 363,60
28	CANULA DE GUEDEL N° 01	UN D	90	80070210031	HEADSTAR	R\$ 4,04	R\$ 363,60
29	CANULA DE GUEDEL N° 03	UN D	90	80070210031	HEADSTAR	R\$ 4,04	R\$ 363,60
30	CANULA DE GUEDEL N° 06	UN D	90	80070210031	HEADSTAR	R\$ 4,04	R\$ 363,60
31	CANULA DE GUEDEL N° 07	UN D	90	80070210031	HEADSTAR	R\$ 4,04	R\$ 363,60
32	CANULA DE GUEDEL N° 08	UN D	90	80070210031	HEADSTAR	R\$ 4,04	R\$ 363,60
33	CANULA DE GUEDEL N° 09	UN D	90	80070210031	HEADSTAR	R\$ 4,04	R\$ 363,60
34	CANULA DE GUEDEL N° 10	UN D	90	80070210031	HEADSTAR	R\$ 4,04	R\$ 363,60
35	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,80X0,80X20 CM	UN D	45	RDC 50	COLCHÔES HOSPITALARES	R\$ 2,50	R\$ 112,50
36	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR PLÁSTICA 30 %POLIESTER 70 % VINIL	UN D	45	RDC 50	COLCHÔES HOSPITALARES	R\$ 0,55	R\$ 24,75
37	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 23 X 25CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FECHADO NAS	PCT	270	81359800012	ECOMAX	R\$ 28,60	R\$ 7.722,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

	EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFORÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO (4 CAMADAS COM CADARÇO DUPLO), PCT C/50 UNIDADES.						
38	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45 X 50CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFORÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO (4 CAMADAS COM CADARÇO DUPLO), PCT C/50 UNIDADES.	PCT	270	813598000 12	ECOMAX	R\$ 4,45	R\$ 1.201,50
39	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 11 FIOS	PCT C/ 500	270 0	813598000 01	ECOMAX	R\$ 5,50	R\$ 14.850,00
40	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 13 FIOS	PCT C/ 500	270 0	813598000 01	ECOMAX	R\$ 1,80	R\$ 4.860,00
41	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 9 FIOS	PCT C/ 500	270 0	813598000 01	ECOMAX	R\$ 14,32	R\$ 38.664,00
42	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 - 13 FIOS	PCT C/1 0	270 00	813598000 09	ECOMAX	R\$ 0,51	R\$ 13.770,00
43	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 13F. 91X91	UN D	180	813598000 02	ECOMAX	R\$ 15,95	R\$ 2.871,00
44	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM C/CAPA PROTETORA	UN D	720	800033000 06	MISSNER	R\$ 0,71	R\$ 511,20
45	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5CM C/CAPA PROTETORA	UN D	720	800033000 06	MISSNER	R\$ 5,94	R\$ 4.276,80
46	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5CM	UN D	720	800033000 24	MISSNER	R\$ 9,28	R\$ 6.681,60
47	FILME 18 X 24 RAIOS X C/100	CX	18	800220600 35	FUJIFILM	R\$ 122,03	R\$ 2.196,54
48	FILME 24 X 30 RAIOS X C/100	CX	18	800220600 35	FUJIFILM	R\$ 203,58	R\$ 3.664,44
49	FILME 30 X 40 RAIOS X C/100	CX	18	800220600 35	FUJIFILM	R\$ 339,30	R\$ 6.107,40

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

50	FILME 35 X 35 RAIOS X C/100	CX	18	800220600 35	FUJIFILM	R\$ 346,37	R\$ 6.234,66
51	FILME 35 X 43 RAIOS X C/100	CX	18	800220600 35	FUJIFILM	R\$ 0,44	R\$ 7,92
52	FIXADOR PARA RX 05 LTS	GL	27	RDC 222	FUJIFILM	R\$ 258,64	R\$ 6.983,28
53	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE , DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	648	RDC 142	BIGFRAL	R\$ 10,67	R\$ 6.914,16
54	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE , DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	648	RDC 142	BIGFRAL	R\$ 9,25	R\$ 5.994,00
55	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM P C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE , DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	648	RDC 142	BIGFRAL	R\$ 0,95	R\$ 615,60
56	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/100	PCT	180	813598000 21	ECOMAX	R\$ 8,03	R\$ 1.445,40
57	LANTERNA CLÍNICA	UN D	45	RDC 185	MD	R\$ 90,88	R\$ 4.089,60
58	LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS CROMADAS	UN D	27	800702100 14	MD	R\$ 464,20	R\$ 12.533,40
59	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COMPOSIÇÃO 2 LÂMINAS CROMADAS	UN D	27	800702100 14	MD	R\$ 35,00	R\$ 945,00
60	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS,	UN D	135	CA 43103	DEJAMAR O	R\$ 19,73	R\$ 2.663,55

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

	CINTURA E CAPUZ. TAM G.						
61	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM M.	UN D	135	CA 43103	DEJAMAR O	R\$ 19,73	R\$ 2.663,55
62	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM P.	UN D	135	CA 43103	DEJAMAR O	R\$ 19,73	R\$ 2.663,55
63	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM XG.	UN D	135	CA 43103	DEJAMAR O	R\$ 19,73	R\$ 2.663,55
64	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM XXG.	UN D	135	CA 43103	DEJAMAR O	R\$ 19,73	R\$ 2.663,55
65	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ AR COMPRIMIDO	KIT	180	101504705 69	FOYOMED	R\$ 5,86	R\$ 1.054,80
66	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ AR COMPRIMIDO	KIT	180	101504705 69	FOYOMED	R\$ 5,65	R\$ 1.017,00
67	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO	UN D	135	101504704 91	FOYOMED	R\$ 7,94	R\$ 1.071,90
68	MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL	UN D	135	101504704 91	FOYOMED	R\$ 7,94	R\$ 1.071,90
69	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICO C/50	CX	720 0	813598000 24	ECOMAX	R\$ 5,50	R\$ 39.600,00
70	MÁSCARA NÃO REINALANTE ADULTO	UN D	45	812843900 09	ROMED	R\$ 18,33	R\$ 824,85
71	MÁSCARA NÃO REINALANTE INFANTIL	UN D	45	812843900 09	ROMED	R\$ 18,33	R\$ 824,85
72	MÁSCARA RESPIRADOR N95 PFF- 2	UN D	180 00	813598000 17	ECOMAX	R\$ 0,83	R\$ 14.940,00
73	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (AMARELA).	UN D	18	RDC 185	MARIMAR	R\$ 107,69	R\$ 1.938,42

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

74	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (AZUL).	UN D	18	RDC 185	MARIMAR	R\$ 107,69	R\$ 1.938,42
75	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (VERDE).	UN D	18	RDC 185	MARIMAR	R\$ 107,69	R\$ 1.938,42
76	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (VERMELHA).	UN D	18	RDC 185	MARIMAR	R\$ 107,69	R\$ 1.938,42
77	ÓCULOS P/PROTEÇÃO DOS OLHOS RESISTENTE, CONTRA IMPACTOS, DE PARTÍCULAS VOLANTES, TRANSPARENTE.	UN D	270	RDC 185	VALEPLAS T	R\$ 3,63	R\$ 980,10
78	OTOSCÓPIO C/ 5 ESPÉCULOS	UN D	27	800702100 12	MD	R\$ 32,00	R\$ 864,00
79	OXIMETRO DE DEDO	UN D	90	802753100 62	G-TECH	R\$ 76,35	R\$ 6.871,50
80	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	UN D	900	102376101 99	KOLPLAST	R\$ 1,78	R\$ 1.602,00
81	PINÇA CLÍNICA	UN D	90	816291700 10	FAVA	R\$ 8,80	R\$ 792,00
82	PINÇA DENTE DE RATO	UN D	90	816291700 10	FAVA	R\$ 15,33	R\$ 1.379,70
83	PINÇA SIMPLES	UN D	90	816291700 10	FAVA	R\$ 12,02	R\$ 1.081,80
84	PORTA AGULHA MAYO 14 CM	UN D	90	816291700 10	FAVA	R\$ 50,88	R\$ 4.579,20
85	PORTA AGULHA MAYO 16 CM	UN D	90	816291700 10	FAVA	R\$ 56,49	R\$ 5.084,10
86	PORTA AGULHA MAYO 18 CM	UN D	90	816291700 10	FAVA	R\$ 60,50	R\$ 5.445,00
87	REVELADOR PARA RX 05 LTS	GL	27	RDC 222	FUJIFILM	R\$ 506,14	R\$ 13.665,78
88	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PRÓ PÉ) C/100	PCT	162 0	813598000 20	ECOMAX	R\$ 7,69	R\$ 12.457,80
VALOR TOTAL							R\$ 373.999,86
TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS							
LOTE 07 FARMÁCIA BÁSICA							
AMPLA CONCORRENCIA							
ITE M	PRODUTO	UN D	QT DE	ANVISA	MARCA	VALOR UNITARI O	V.TOTAL
1	ACARBOSE DE 50 MG	CO MP	270 0	135690035	E.M.S	R\$ 1,15	R\$ 3.105,00
2	ACEBROFILINA 120 ML (ADULTO)	UN D	270 0	154230123	GEOLAB	R\$ 8,63	R\$ 23.301,00
3	ACEBROFILINA 120ML (PEDIATRÍCO)	UN D	270 0	125680159	PRATI	R\$ 4,50	R\$ 12.150,00
4	ACETAZOLAMIDA 250 MG	CO MP	185 7	104970289	U.QUIMIC A	R\$ 0,63	R\$ 1.169,91

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





5	ACICLOVIR 200 MG	CO MP	360 0	141070097	PHARLAB	R\$ 0,23	R\$ 828,00
6	ACICLOVIR 400 MG	CO MP	360 0	102351322	E.M.S	R\$ 1,09	R\$ 3.924,00
7	ACICLOVIR POMADA 10G	TB	720	125680111	PRATI	R\$ 2,65	R\$ 1.908,00
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	CO MP	108 000	142590006	IMEC	R\$ 0,06	R\$ 6.480,00
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	CO MP	900 0	138410018	NATULAB	R\$ 0,16	R\$ 1.440,00
10	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	270	138410045	NATULAB	R\$ 6,21	R\$ 1.676,70
11	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	CO MP	135 00	138410050	NATULAB	R\$ 0,06	R\$ 810,00
12	ÁCIDO TRANEXAMICO 500 MG	CO MP	900	INSENTO	GUANPHARMA	R\$ 3,52	R\$ 3.168,00
13	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	540 0	125680029	PRATI	R\$ 1,31	R\$ 7.074,00
14	ALBENDAZOL 400 MG	CO MP	540 0	125680052	PRATI	R\$ 0,45	R\$ 2.430,00
15	ALCATRÃO MINERAL 10MG/G (1%)	BS	270	106750008	STIEFEL	R\$ 6,90	R\$ 1.863,00
16	ALOPURINOL DE 100 MG	CO MP	108 00	100470331	SANDOZ	R\$ 0,18	R\$ 1.944,00
17	ALOPURINOL DE 300 MG	CO MP	108 00	125680191	PRATI	R\$ 0,43	R\$ 4.644,00
18	AMBROXOL ADULTO 100ML	UN D	540 0	147610014	NATIVITA	R\$ 0,35	R\$ 1.890,00
19	AMBROXOL PEDIÁTRICO 100ML	UN D	540 0	138410023	NATULAB	R\$ 3,82	R\$ 20.628,00
20	AMIODARONA 200 MG	CO MP	135 00	154230002	GEOLAB	R\$ 0,60	R\$ 8.100,00
21	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG/12,5MG	CO MP	270 0	100470457	SANDOZ	R\$ 2,59	R\$ 6.993,00
22	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRS	135 0	100470431	SANDOZ	R\$ 0,44	R\$ 594,00
23	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO	UN D	108 0	125680156	PRATI	R\$ 2,56	R\$ 2.764,80
24	AMOXICILINA 500 MG	CO MP	180 00	125680147	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 4.500,00
25	AMPICILINA DE 250 MG FRASCO 60 ML	FR	900	125680144	PRATI	R\$ 5,23	R\$ 4.707,00
26	AMPICILINA DE 500 MG	CO MP	900 0	125680201	PRATI	R\$ 0,44	R\$ 3.960,00
27	ATENOLOL 100 MG	CO MP	180 00	125680146	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 2.520,00
28	ATENOLOL 50 MG	CO MP	180 00	125680146	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 1.800,00
29	AZITROMICINA 500 MG	CO MP	135 00	109170097	MEDQUIMI CA	R\$ 0,93	R\$ 12.555,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

30	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML + SERINGA DOSADORA (EQUIVALENTE A 600 MG)	UN D	108 0	141070610	PHARLAB	R\$ 10,15	R\$ 10.962,00
31	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG	CO MP	360 00	154230207	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
32	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG	CO MP	630 00	154230207	GEOLAB	R\$ 0,05	R\$ 3.150,00
33	BISACODIL 5 MG	CO MP	270 0	183260401	SANOFI	R\$ 0,74	R\$ 1.998,00
34	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO NASAL	UN D	270	105730590	ACHE	R\$ 23,28	R\$ 6.285,60
35	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE FRASCO SPRAY	UN D	270	105730590	ACHE	R\$ 34,16	R\$ 9.223,20
36	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 + 333,4MG / ML GTS	FR	450	138410068	NATULAB	R\$ 7,42	R\$ 3.339,00
37	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA CP.	CO MP	900 0	141070027	PHARLAB	R\$ 0,48	R\$ 4.320,00
38	CAPTÓPRIL DE 25 MG	CO MP	360 00	125680153	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00
39	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25 G	FR	90	RDC 107	FLORA FIORA	R\$ 14,38	R\$ 1.294,20
40	CARVEDILOL 12,5 MG	CO MP	720 00	167730479	LEGRAND	R\$ 0,04	R\$ 2.880,00
41	CARVEDILOL 3,125 MG	CO MP	540 0	167730479	LEGRAND	R\$ 0,14	R\$ 756,00
42	CARVEDILOL 6,25 MG	CO MP	900 0	167730479	LEGRAND	R\$ 0,17	R\$ 1.530,00
43	CEFALEXINA DE 500 MG	CO MP	270 00	103700382	TEUTO	R\$ 0,63	R\$ 17.010,00
44	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 MG/ML	FR	540	103700509	TEUTO	R\$ 10,42	R\$ 5.626,80
45	CETOCONAZOL + BETAMETASONA +SULF.NEOMICINA 30GR	BS	540	154230088	GEOLAB	R\$ 5,70	R\$ 3.078,00
46	CETOCONAZOL POMADA	BS	270 0	154230254	GEOLAB	R\$ 4,08	R\$ 11.016,00
47	CIMETIDINA 200 MG	CO MP	900 0	125680186	PRATI	R\$ 0,18	R\$ 1.620,00
48	CINARIZINA 25 MG	CO MP	540 0	123520143	RANBAXY	R\$ 0,31	R\$ 1.674,00
49	CINARIZINA 75 MG	CO MP	540 0	123520143	RANBAXY	R\$ 0,44	R\$ 2.376,00
50	CIPROFLOXACINO 500MG	CO MP	180 00	125680150	PRATI	R\$ 0,31	R\$ 5.580,00
51	CLOPIDROGEL 75 MG	CO MP	180 0	105830718	GERMED	R\$ 0,44	R\$ 792,00
52	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO	FR	900	RDC 199	FARMAX	R\$ 7,25	R\$ 6.525,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

	NASAL FRASCO GOTEJADOR COM 125 ML						
53	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	CO MP	108 00	154230002	GEOLAB	R\$ 0,59	R\$ 6.372,00
54	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	CO MP	720 0	154230252	GEOLAB	R\$ 0,81	R\$ 5.832,00
55	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	FR	180	126750265	NOVA QUIMICA	R\$ 30,33	R\$ 5.459,40
56	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA 2% MG/5G	BS	540	141070118	PHARLAB	R\$ 3,24	R\$ 1.749,60
57	CLORIDRATO DE ONDANESTRONA 4 MG	CO MP	540 0	109740194	BIOLAB	R\$ 1,09	R\$ 5.886,00
58	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	CO MP	540 0	109740194	BIOLAB	R\$ 1,91	R\$ 10.314,00
59	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG	CO MP	558	INSENTO	GUANPHA RMA	R\$ 0,67	R\$ 373,86
60	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	CO MP	108 00	102980042	CRISTALIA	R\$ 0,21	R\$ 2.268,00
61	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 10MG	CO MP	900 0	135690710	E.M.S	R\$ 0,25	R\$ 2.250,00
62	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	CO MP	450 00	141070065	PHARLAB	R\$ 0,09	R\$ 4.050,00
63	COMPLEXO B POLIVITAMINICO SOL ORAL	FR	540	109170072	MEDQUIMICA	R\$ 3,76	R\$ 2.030,40
64	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10G	BS	108 0	125680126	PRATI	R\$ 1,84	R\$ 1.987,20
65	DEXAMETASONA 4MG	CO MP	360 0	103700552	TEUTO	R\$ 0,48	R\$ 1.728,00
66	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML EM FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR	UN D	900	110850035	FARMACE	R\$ 2,76	R\$ 2.484,00
67	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	CO MP	135 00	154230288	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 1.620,00
68	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	CO MP	135 00	154230022	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 1.620,00
69	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML	UN D	900	102350682	E.M.S	R\$ 3,83	R\$ 3.447,00
70	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10 MG	CO MP	558	101070232	GSK	R\$ 1,86	R\$ 1.037,88
71	DIGOXINA 0,25 MG	CO MP	900 0	141070059	PHARLAB	R\$ 0,23	R\$ 2.070,00
72	DIMETICONA 40 MG	CO MP	900 0	RDC 199	PHARMAS CIENCE	R\$ 0,18	R\$ 1.620,00
73	DIMETICONA GOTAS 10ML	FR	180 0	RDC 199	NATULAB	R\$ 2,05	R\$ 3.690,00
74	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG	CO MP	360 0	135690015	E.M.S	R\$ 0,36	R\$ 1.296,00
75	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	CO MP	360 0	101460052	BALDACCI	R\$ 0,51	R\$ 1.836,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





76	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	CO MP	360 0	156510008	ZYDUS	R\$ 0,35	R\$ 1.260,00
77	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	CO MP	450 0	135690015	E.M.S	R\$ 0,38	R\$ 1.710,00
78	DIPIRONA 500MG/ML C/10ML	FR	900 0	138410002	NATULAB	R\$ 1,41	R\$ 12.690,00
79	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	CO MP	540 00	125680041	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 10.800,00
80	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	UN D	45	100580111	CHIESI	R\$ 71,19	R\$ 3.203,55
81	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	UN D	45	100580111	CHIESI	R\$ 68,44	R\$ 3.079,80
82	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	UN D	45	100580111	CHIESI	R\$ 41,23	R\$ 1.855,35
83	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SUSP.P/ INALAÇÃO NASAL	UN D	90	101070188	GSK	R\$ 66,36	R\$ 5.972,40
84	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG	CO MP	270	101070287	GSK	R\$ 3,91	R\$ 1.055,70
85	ENALAPRIL 10 MG	CO MP	270 00	109170050	MEDQUIMI CA	R\$ 0,06	R\$ 1.620,00
86	ENALAPRIL 20 MG	CO MP	540 00	109170050	MEDQUIMI CA	R\$ 0,09	R\$ 4.860,00
87	ENALAPRIL 5 MG	CO MP	270 00	105710158	BELFAR	R\$ 0,07	R\$ 1.890,00
88	ESPIRONOLACTONA DE 100MG	CO MP	270 0	113430155	HIPOLABO R	R\$ 0,99	R\$ 2.673,00
89	ESPIRONOLACTONA DE 25 MG	CO MP	270 0	100430952	EUROFAR MA	R\$ 0,30	R\$ 810,00
90	ESPIRONOLACTONA DE 50MG	CO MP	270 0	113430155	HIPOLABO R	R\$ 0,58	R\$ 1.566,00
91	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREAL 0,03 MG + 0,15 MG	CO MP	108 00	109740311	BIOLAB	R\$ 0,12	R\$ 1.296,00
92	FINASTERIDA 5 MG	CO MP	900	105830796	GERMED	R\$ 0,77	R\$ 693,00
93	FUROSEMIDA 40 MG	CO MP	648 00	154230023	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 6.480,00
94	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CO MP	270 00	109170064	MEDQUIMI CA	R\$ 0,03	R\$ 810,00
95	GLICLAZIDA 30 MG	CO MP	135 00	105250069	TORRENT	R\$ 0,26	R\$ 3.510,00
96	HIDRALAZINA 25 MG	CO MP	900	100680013	NOVARTIS	R\$ 0,38	R\$ 342,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

97	HIDRALAZINA 50 MG	CO MP O	900	100680013	NOVARTIS	R\$ 0,52	R\$ 468,00
98	HIDROCLOROTIAZID A 25 MG	CO MP	648 00	109170093	MEDQUIMI CA	R\$ 0,03	R\$ 1.944,00
99	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML C/100 ML	FR	900	RDC 199	NATULAB	R\$ 2,09	R\$ 1.881,00
100	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO +HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 35,6MG+37MG/ML C/ 100ML	FR	450	138410062	NATULAB	R\$ 2,88	R\$ 1.296,00
101	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5 %)	FR	90	101470059	ALLERGA N	R\$ 15,12	R\$ 1.360,80
102	IBUPROFENO 50MG/ML FRS C/30ML	FR	108 00	138410033	NATULAB	R\$ 2,43	R\$ 26.244,00
103	IBUPROFENO 600 MG	CO MP	360 00	125680161	PRATI	R\$ 0,29	R\$ 10.440,00
104	IPATROPIO 0,250 MG / ML FRASCO C/20 ML	FR	540	125680090	PRATI	R\$ 1,45	R\$ 783,00
105	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10 MG	CO MP	450	101180088	APSEN	R\$ 4,57	R\$ 2.056,50
106	IVERMECTINA 6 MG	CO MP	540 0	103920167	VITAMEDI C	R\$ 2,52	R\$ 13.608,00
107	LEVOFLOXACINO 500 MG	CO MP	270 0	125680260	PRATI	R\$ 0,84	R\$ 2.268,00
108	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	CO MP	270 0	100890202	MERCK	R\$ 0,22	R\$ 594,00
109	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	CO MP	270 0	100890202	MERCK	R\$ 0,23	R\$ 621,00
110	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	CO MP	270 0	100890202	MERCK	R\$ 0,25	R\$ 675,00
111	LORATADINA 1 MG/ML 60ML	FR	135 0	125680080	PRATI	R\$ 4,16	R\$ 5.616,00
112	LORATADINA 10 MG	CO MP	720 0	155840465	BRAINFA RMA	R\$ 0,12	R\$ 864,00
113	LOSARTANA PÓTASSICA 50 MG	CO MP	630 00	103700505	TEUTO	R\$ 0,09	R\$ 5.670,00
114	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMI NA 2 MG	CO MP	900 0	154230012	GEOLAB	R\$ 0,12	R\$ 1.080,00
115	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMI NA 2MG/5ML FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR	FR	270 0	125680058	PRATI	R\$ 2,28	R\$ 6.156,00
116	MALEATO DE TIMOLOLO 0,5 ML C/ 10ML	FR	90	103700493	TEUTO	R\$ 7,48	R\$ 673,20
117	MEBENDAZOL 100MG	CO MP	720 0	105710032	BELFAR	R\$ 0,45	R\$ 3.240,00
118	MEBENDAZOL 100MG/ 5ML	FR	900	138410036	NATULAB	R\$ 2,01	R\$ 1.809,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

119	METFORMINA 850 MG	CO MP	450 00	125680151	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 6.750,00
120	METILDOPA 250 MG	CO MP	720 0	102350564	E.M.S	R\$ 0,47	R\$ 3.384,00
121	METILDOPA 500 MG	CO MP	540	102350564	E.MS	R\$ 1,06	R\$ 572,40
122	METOCLOPRAMIDA DE 10 MG	CO MP	720 0	105710086	BELFAR	R\$ 0,13	R\$ 936,00
123	METOCLOPRAMIDA DE 4 MG SOLUÇÃO C/ 10ML	FR	270	162410004	UNITHER	R\$ 0,95	R\$ 256,50
124	METOTREXATO 2,5 MG	CO MP	558	122140018	ZODIAC	R\$ 1,56	R\$ 870,48
125	METRONIDAZOL. CREME VAGINAL 100MG C/50 GR	UN D	450	125680043	PRATI	R\$ 6,77	R\$ 3.046,50
126	MISOPROSTOL 200 MG	CO MP	90	115570044	INFAN	R\$ 53,18	R\$ 4.786,20
127	NEOMICINA+BACITRACINA 10G POMADA	UN D	900	125680128	PRATI	R\$ 2,56	R\$ 2.304,00
128	NIFEDIPINO 10MG	CO MP	180 00	155840169	BRAINFARMA	R\$ 0,15	R\$ 2.700,00
129	NIFEDIPINO RETARD 20MG	CO MP	180 00	109170034	MEDQUIMICA	R\$ 0,17	R\$ 3.060,00
130	NIMESULIDA 100MG	CO MP	270 00	125680265	PRATI	R\$ 0,15	R\$ 4.050,00
131	NIMESULIDA SUSP.50MG/ML FRS C/15 ML	FR	450	143810177	CIMED	R\$ 4,89	R\$ 2.200,50
132	NISTATINA CREME VAGINAL 60G COM APLICADOR	BS	630	125680026	PRATI	R\$ 6,72	R\$ 4.233,60
133	NISTATINA SUSP. ORAL C/ 50ML	UN D	270	125680026	TEUTO	R\$ 6,89	R\$ 1.860,30
134	NITAZOXANIDA 500 MG	CO MP	270 0	103900173	FQM	R\$ 0,48	R\$ 1.296,00
135	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) CREME VAGINAL	BS	900	125680184	PRATI	R\$ 7,75	R\$ 6.975,00
136	NORETISTERONA 0,35 MG	CO MP	108 00	109740262	BIOLAB	R\$ 0,26	R\$ 2.808,00
137	OLÉO MINERAL C/ 100ML	UN D	270	RDC 199	NATIVITA	R\$ 3,76	R\$ 1.015,20
138	OMEPRAZOL 20MG	CO MP	540 00	113430173	HIPOLABOR	R\$ 0,12	R\$ 6.480,00
139	PARACETAMOL 500 MG	CO MP	720 00	125680050	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 12.240,00
140	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML	FR	450 0	138410003	NATULAB	R\$ 1,74	R\$ 7.830,00
141	PASTA D'ÁGUA C/120 G	FR	540	RDC 199	FARMAX	R\$ 16,24	R\$ 8.769,60
142	PERICIAZINA SOLUÇÃO ORAL 4% 40MG/ML	FR	180	183260317	SANOFI	R\$ 21,42	R\$ 3.855,60
143	PERMANGANATO DE POTÁSSIO DE 100MG	CO MP	450 0	RDC 265	ADV FARMA	R\$ 0,22	R\$ 990,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





144	PREDNISOLONA 1MG/ML	FR	540	125680082	PRATI	R\$ 8,99	R\$ 4.854,60
145	PREDNISOLONA 3MG/ML	FR	540	125680129	PRATI	R\$ 5,26	R\$ 2.840,40
146	PREDNISONA 20 MG	CO MP	270 0	102980151	CRISTALIA	R\$ 0,37	R\$ 999,00
147	RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML 20ML	FR	270	138410022	NATULAB	R\$ 3,99	R\$ 1.077,30
148	RIVAROXABANA 10MG	CO MP	900	141070638	PHARLAB	R\$ 1,62	R\$ 1.458,00
149	RIVAROXABANA 15MG	CO MP	900	102351265	E.M.S	R\$ 2,70	R\$ 2.430,00
150	RIVAROXABANA 20MG	CO MP	900	102351265	E.M.S	R\$ 2,06	R\$ 1.854,00
151	ROSUVASTATINA 10 MG	CO MP	720	154230294	GEOLAB	R\$ 0,32	R\$ 230,40
152	SABUTAMOL SUSPENSÃO 120ML	FR	108	125680030	PRATI	R\$ 1,47	R\$ 158,76
153	SACCHAROMYCES BOULADII LIOFILIZADO 100 MG	CÁPS	180 0	115600098	CIFARMA	R\$ 0,74	R\$ 1.332,00
154	SACCHAROMYCES BOULADII LIOFILIZADO SACHE 200MG C/6	CX	360	115600098	CIFARMA	R\$ 9,11	R\$ 3.279,60
155	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G - ENVELOPES	UN D	540 0	RDC 199	NATULAB	R\$ 1,28	R\$ 6.912,00
156	SECNIDAZOL DE 1000MG	CO MP	540 0	141070131	PHARLAB	R\$ 1,70	R\$ 9.180,00
157	SIMETICONA 40 MG	CO MP	540 0	RDC 199	PHARMAS CIENCE	R\$ 0,16	R\$ 864,00
158	SIMETICONA 75MG/ML GTS C/10 ML	FR	540	RDC 199	NATULAB	R\$ 2,05	R\$ 1.107,00
159	SINVASTATINA 10 MG	CO MP	180 00	141070108	PHARLAB	R\$ 0,12	R\$ 2.160,00
160	SINVASTATINA 20 MG	CO MP	450 00	141070108	PHARLAB	R\$ 0,15	R\$ 6.750,00
161	SINVASTATINA 40 MG	CO MP	180 00	141070108	PHARLAB	R\$ 0,20	R\$ 3.600,00
162	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	CO MP	270 0	141070630	PHARLAB	R\$ 1,03	R\$ 2.781,00
163	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	CO MP	270 0	141070630	PHARLAB	R\$ 0,67	R\$ 1.809,00
164	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	CO MP	135 00	141070630	PHARLAB	R\$ 0,32	R\$ 4.320,00
165	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME	UN D	270	147610023	NATIVITA	R\$ 5,20	R\$ 1.404,00
166	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SUSP. ORAL	FR	360	138410004	NATULAB	R\$ 1,58	R\$ 568,80
167	SULFATO FERROSO 40MG	CO MP	270 00	RDC 199	NATULAB	R\$ 0,07	R\$ 1.890,00
168	TIAMAZOL 5MG	CO MP	180 0	109740193	BIOLAB	R\$ 0,60	R\$ 1.080,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

Desenvolvendo uma nova história

169	VARFARINA SÓDICA 5MG	CO MP	900	103900147	FQM	R\$ 0,89	R\$ 801,00
VALOR TOTAL							R\$ 643.999,59
SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS							
LOTE 15-MATERIAL ODONTOLÓGICO							
AMPLA CONCORRENCIA							
ITEM	PRODUTO	UN D	QT DE		MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL E ADULTO	UN D	27	80322400033	MAQUIRA	R\$ 27,50	R\$ 742,50
2	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, SERINGA DE 2,5 ML, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	PCT	90	10349459009	AAF DO BRASIL	R\$ 4,03	R\$ 362,70
3	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2; PRIME E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, SOLVENTE DE ÁGUA E ALCOOL; TAMPA FLIP-TOP.	UN D	45	80284930213	3M	R\$ 186,89	R\$ 8.410,05
4	AFASTADOR MINESSOTA (CIRÚRGICO)	UN D	18	10317690020	FAVA	R\$ 9,92	R\$ 178,56
5	AGULHA GENGIVAL CURTA E LONGA C/100	CX	72	10369460161	PROCARE	R\$ 35,34	R\$ 2.544,48
6	ALAVANCAS SELDIN RETA INOX ADULTO	UN D	18	81629170001	FAVA	R\$ 25,28	R\$ 455,04
7	ALAVANCAS SELDIN RETA INOX INFANTIL	UN D	18	81629170001	FAVA	R\$ 25,28	R\$ 455,04
8	ALGINATO	UN D	27	80196880224	DENTSPLY	R\$ 54,89	R\$ 1.482,03
9	ALICATE DE CORTE DE FIO	UN D	9	10401310114	GOLGRAN	R\$ 156,09	R\$ 1.404,81
10	ALICATE PERFURADOR AINS WORTH	UN D	9	10401310114	GOLGRAN	R\$ 165,00	R\$ 1.485,00
11	AMÁLGAMA CAPSULA 02 PORÇÕES C/50	PCT	45	10282490005	SDI	R\$ 213,64	R\$ 9.613,80
12	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8 ML DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA A 2%, 1.100.000, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	90	101770016	DFL	R\$ 130,61	R\$ 11.754,90

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

13	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8ML DE ARTICAINA COM EPINEFRINA A 4%, 1.100.000,CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	90	101770016	DFL	R\$ 6,81	R\$ 612,90
14	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO CONSTRICTOR, MEPISV, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8ML DE MEPIVACAÍNA 3%. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	90	109930001	DFL	R\$ 185,14	R\$ 16.662,60
15	ANESTÉSICO TÓPICO, 20%. DE BENZOCAÍNA C/ 12g	UN D	45	101770027	DFL	R\$ 13,45	R\$ 605,25
16	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO	UN D	9	80354800006	SCHUSTER	R\$ 296,00	R\$ 2.664,00
17	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UN D	27	80935510004	SAME	R\$ 10,78	R\$ 291,06
18	APLICADOR DESCARTÁVEL C/100	CX	90	80172310005	FGM	R\$ 14,70	R\$ 1.323,00
19	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL ADULTO	UN D	27	80322400041	MAQUIRA	R\$ 10,21	R\$ 275,67
20	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTÁVEL C/100	PCT	270	RDC 185	SS PLUS	R\$ 11,00	R\$ 2.970,00
21	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,5 MM	UN D	90	80322400069	MAQUIRA	R\$ 2,40	R\$ 216,00
22	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,7 MM	UN D	90	80089620008	PREVEN	R\$ 1,29	R\$ 116,10
23	BANDEJA DE AÇO INOX PEQUENA	UN D	18	ISENTO	FAVA	R\$ 69,91	R\$ 1.258,38
24	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA N° 701, PARA ALTA ROTAÇÃO	UN D	18	10258190094	JET	R\$ 10,54	R\$ 189,72
25	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA N° 702, PARA ALTA ROTAÇÃO	UN D	18	10258190094	JET	R\$ 10,54	R\$ 189,72
26	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA N° 8, PARA ALTA ROTAÇÃO	UN D	18	10258190094	JET	R\$ 10,54	R\$ 189,72
27	BROCA CIRURGICA N°8, PARA PEÇA RETA	UN D	18	10064010117	KAVO	R\$ 10,54	R\$ 189,72

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

28	BROCA CIRURGICA N°702 PARA PEÇA RETA	UN D	18	100640101 17	KAVO	R\$ 10,54	R\$ 189,72
29	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA3	UN D	18	100640101 17	KAVO	R\$ 6,34	R\$ 114,12
30	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA6	UN D	18	100640101 17	KAVO	R\$ 6,34	R\$ 114,12
31	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA8	UN D	18	100640101 17	KAVO	R\$ 6,34	R\$ 114,12
32	BROCA DIAMANTADA N° 1011	UN D	18	816291700 09	FAVA	R\$ 2,94	R\$ 52,92
33	BROCA DIAMANTADA N° 1012	UN D	18	816291700 09	FAVA	R\$ 2,94	R\$ 52,92
34	BROCA DIAMANTADA N° 1012 HL	UN D	18	816291700 09	FAVA	R\$ 2,94	R\$ 52,92
35	BROCA DIAMANTADA N° 1013	UN D	18	816291700 09	FAVA	R\$ 2,94	R\$ 52,92
36	BROCA DIAMANTADA N° 1014	UN D	18	816291700 09	FAVA	R\$ 2,94	R\$ 52,92
37	BROCA DIAMANTADA N° 1014 HL	UN D	18	816291700 09	FAVA	R\$ 2,94	R\$ 52,92
38	BROCA DIAMANTADA N° 1016	UN D	18	816291700 09	FAVA	R\$ 2,94	R\$ 52,92
39	BROCA DIAMANTADA N° 1033	UN D	18	816291700 09	FAVA	R\$ 2,94	R\$ 52,92
40	BROCA DIAMANTADA N° 1034	UN D	18	816291700 09	FAVA	R\$ 2,94	R\$ 52,92
41	BROCA DIAMANTADA N° 2135 F	UN D	18	816291700 09	FAVA	R\$ 2,94	R\$ 52,92
42	BROCA DIAMANTADA N° 2200	UN D	18	816291700 09	FAVA	R\$ 2,94	R\$ 52,92
43	BROCA DIAMANTADA N° 2214	UN D	18	816291700 09	FAVA	R\$ 2,94	R\$ 52,92
44	BROCA DIAMANTADA N° 3018 HL	UN D	18	816291700 09	FAVA	R\$ 2,94	R\$ 52,92
45	BROCA DIAMANTADA N° 3118	UN D	18	816291700 09	FAVA	R\$ 2,94	R\$ 52,92
46	BROCA DIAMANTADA N° 3139	UN D	18	816291700 09	FAVA	R\$ 2,94	R\$ 52,92

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

47	BROCA DIAMANTADA Nº 3145	UN D	18	81629170009	FAVA	R\$ 2,94	R\$ 52,92
48	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F	UN D	18	81629170009	FAVA	R\$ 2,94	R\$ 52,92
49	BROCA DIAMANTADA Nº 3195	UN D	18	81629170009	FAVA	R\$ 2,94	R\$ 52,92
50	BROCA DIAMANTADA Nº 3203	UN D	18	81629170009	FAVA	R\$ 2,94	R\$ 52,92
51	BROCA DIAMANTADA Nº 4200	UN D	18	81629170009	FAVA	R\$ 2,94	R\$ 52,92
52	BROCA LENTULO DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 1 – 4 C/4	CX	18	80196880198	DENTSPLY	R\$ 77,00	R\$ 1.386,00
53	BRUNIDOR	UN D	18	10317690020	FAVA	R\$ 8,05	R\$ 144,90
54	CABO PARA BISTURI	UN D	18	10317690020	FAVA	R\$ 9,13	R\$ 164,34
55	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UN D	18	80089629001	PREVEN	R\$ 5,01	R\$ 90,18
56	CAIXA COM TAMPA EM AÇO INOX	UN D	18	RDC185	FAVA	R\$ 165,00	R\$ 2.970,00
57	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL	UN D	18	RDC185	ESSENCE DENTAL	R\$ 193,60	R\$ 3.484,80
58	CERA UTILIDADE ROSA C/05 LÂMINAS	CX	45	10052220017	LYSANDA	R\$ 28,08	R\$ 1.263,60
59	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO PÓ	UN D	18	80149710180	SS WHITE	R\$ 17,25	R\$ 310,50
60	CIMENTO ENDODONTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, KIT (PÓ + LÍQUIDO), 1 FRASCO PÓ DE 8G E 1 TUBO RESINA DE 9G	CX	45	10186370017	DENTSPLY	R\$ 147,56	R\$ 6.640,20
61	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO-C	KIT	18	10186370010	DENTSPLY	R\$ 58,63	R\$ 1.055,34
62	COLGADURAS INDIVIDUAIS	UN D	45	RDC185	PREVEN	R\$ 4,10	R\$ 184,50
63	CONE DE GUTA PERCHA MEDIUM (28MM), C/120	CX	45	80196880235	DENTSPLY	R\$ 33,97	R\$ 1.528,65
64	CRÊME DENTAL 100G	UN D	9000	25351.466599/2009-50	CONTENTE	R\$ 0,19	R\$ 1.710,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

65	CUNHAS DE MADEIRAS C/100	CX	18	800896200 21	PREVEN	R\$ 10,38	R\$ 186,84
66	CURATIVO COM PRÓPOLIS 10ML	UN D	9	102985500 52	BIODINAMI CA	R\$ 40,70	R\$ 366,30
67	CURETAS CIRÚRGICAS	UN D	9	103176900 19	FAVA	R\$ 37,18	R\$ 334,62
68	CURETAS PARA RASPAGEM	KIT	9	103176900 19	FAVA	R\$ 37,18	R\$ 334,62
69	DEGERMANTE PVPI	UN D	27	RDC199	FARMAX	R\$ 20,52	R\$ 554,04
70	DESCOLADOR DE MOLT	UN D	18	103176900 19	FAVA	R\$ 49,08	R\$ 883,44
71	DISCO DE FELTRO, EMBALAGEM COM 12	CX	45	102912200 44	TDV	R\$ 41,69	R\$ 1.876,05
72	EDTA TRISSÓDICO 20ML LÍQUIDO	UN D	45	803224000 49	MAQUIRA	R\$ 5,42	R\$ 243,90
73	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	UN D	18	103176900 25	FAVA	R\$ 8,16	R\$ 146,88
74	ESCOVA DE ROBSON, RETA, COR BRANCA	UN D	45	800896200 19	PREVEN	R\$ 1,46	R\$ 65,70
75	ESCOVA DENTAL ADULTO	UN D	450 0	RDC 142	MEDFIO	R\$ 0,65	R\$ 2.925,00
76	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UN D	450 0	RDC 142	MEDFIO	R\$ 0,61	R\$ 2.745,00
77	ESCULPIDOR	UN D	18	103176900 25	FAVA	R\$ 5,92	R\$ 106,56
78	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	UN D	18	103176900 25	FAVA	R\$ 7,70	R\$ 138,60
79	ESPÁTULA DE CERA Nº7	UN D	18	816291700 10	FAVA	R\$ 17,49	R\$ 314,82
80	ESPÁTULA DE CIMENTO	UN D	18	103176900 20	FAVA	R\$ 17,49	R\$ 314,82
81	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA	UN D	18	103019500 42	QUINELAT O	R\$ 93,39	R\$ 1.681,02
82	ESPÁTULA LECRON	UN D	18	103176900 19	FAVA	R\$ 16,39	R\$ 295,02
83	ESPÁTULA Nº 36	UN D	18	103176900 19	FAVA	R\$ 9,57	R\$ 172,26
84	ESPÁTULA PARA ALGINATO	UN D	18	803224000 41	MAQUIRA	R\$ 6,49	R\$ 116,82
85	ESPÁTULA PARA GESSO	UN D	18	104013190 07	GOLGRAN	R\$ 29,59	R\$ 532,62

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

86	ESPÁTULA SIMPLES N° 24	UN D	18	10317690020	FAVA	R\$ 9,45	R\$ 170,10
87	ESPELHO BUCAL	UN D	9	80089620015	PREVEN	R\$ 3,91	R\$ 35,19
88	ESPELHO DE MÃO	UN D	9	80089620015	PREVEN	R\$ 3,91	R\$ 35,19
89	FILME RADIOGRAFICO ADULTO	CX	18	10166840075	AGFA	R\$ 219,84	R\$ 3.957,12
90	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL	CX	18	80378750021	CARESTR EAM	R\$ 295,03	R\$ 5.310,54
91	FIO DE SUTURA N° 3.0 NYLON C/24	CX	9	10243410009	SHALON	R\$ 39,05	R\$ 351,45
92	FIO DE SUTURA N° 4.0 NYLON C/24	CX	9	10243410009	SHALON	R\$ 39,05	R\$ 351,45
93	FIO DENTAL ENCERRADO 100M	UN D	45	RDC 142	PREVEN	R\$ 3,60	R\$ 162,00
94	FIO ORTODÔNTICO	UN D	18	10396830043	MORELLI	R\$ 12,10	R\$ 217,80
95	FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	UN D	45	RDC 222	AAF DO BRASIL	R\$ 10,97	R\$ 493,65
96	FLÚOR GEL NEUTRO FR 200 ML	UN D	225	80954619006	ALLPLAN	R\$ 4,59	R\$ 1.032,75
97	FLUORETO DE SÓDIO 2G 500ML	FR	225	80442020001	IODONTO SUL	R\$ 12,82	R\$ 2.884,50
98	FÓRCEPS 150	UN D	9	10317690018	FAVA	R\$ 101,00	R\$ 909,00
99	FÓRCEPS 151	UN D	9	10317690018	FAVA	R\$ 101,00	R\$ 909,00
100	FÓRCEPS 16	UN D	9	10317690018	FAVA	R\$ 101,00	R\$ 909,00
101	FÓRCEPS 17	UN D	9	10317690018	FAVA	R\$ 101,00	R\$ 909,00
102	FÓRCEPS 18L	UN D	9	10317690018	FAVA	R\$ 101,00	R\$ 909,00
103	FORCEPS 18R	UN D	9	10317690018	FAVA	R\$ 101,00	R\$ 909,00
104	FÓRCEPS INFANTIL	UN D	9	10317690018	FAVA	R\$ 101,00	R\$ 909,00
105	FÓRCEPS N 69	UN D	9	10317690018	FAVA	R\$ 101,00	R\$ 909,00
106	FORMOCRESOL COM 10ML	FR	45	80322400017	MAQUIRA	R\$ 6,78	R\$ 305,10
107	GATES N°1 28MM	UN D	18	10186370087	DENTSPLY	R\$ 11,99	R\$ 215,82
108	GATES N°2 28MM	UN D	18	10186370087	DENTSPLY	R\$ 11,99	R\$ 215,82

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

109	GATES N°3 28MM	UN D	18	101863700 87	DENTSPL Y	R\$ 11,99	R\$ 215,82
110	GATES N°4 28MM	UN D	18	101863700 87	DENTSPL Y	R\$ 11,99	R\$ 215,82
111	GESSO 01 KG PCT	PCT	18	RDC185	QUIMIDRO L	R\$ 4,90	R\$ 88,20
112	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°14	UN D	9	104013101 05	GOLGRAN	R\$ 20,79	R\$ 187,11
113	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°14A	UN D	9	104013101 05	GOLGRAN	R\$ 20,79	R\$ 187,11
114	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°205	UN D	9	104013101 05	GOLGRAN	R\$ 20,79	R\$ 187,11
115	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°206	UN D	9	104013101 05	GOLGRAN	R\$ 20,79	R\$ 187,11
116	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°211	UN D	9	104013101 05	GOLGRAN	R\$ 20,79	R\$ 187,11
117	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°212	UN D	9	104013101 05	GOLGRAN	R\$ 20,79	R\$ 187,11
118	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°26	UN D	9	104013101 05	GOLGRAN	R\$ 20,79	R\$ 187,11
119	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°W8A	UN D	9	104013101 05	GOLGRAN	R\$ 20,89	R\$ 188,01
120	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°210	UN D	9	104013101 05	GOLGRAN	R\$ 20,79	R\$ 187,11
121	GRAU CIRURGICO 100X100MM ROLO COM 100 MT	RL	9	RDC 185	ESTERILC ARE	R\$ 47,99	R\$ 431,91
122	GRAU CIRURGICO 150X100 MM ROLO COM 100 MT	RL	9	RDC 185	ESTERILC ARE	R\$ 72,77	R\$ 654,93
123	GRAU CIRURGICO 200X100 MM ROLO COM 100 MT	RL	9	RDC 185	ESTERILC ARE	R\$ 96,00	R\$ 864,00
124	GRAU DE BORRACHA	UN D	9	INSENTO	MAQUIRA	R\$ 14,19	R\$ 127,71
125	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UN D	45	803224001 01	MAQUIRA	R\$ 5,67	R\$ 255,15
126	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PREPARADO NA SERINGA DE 1,2 ML (1,76G); MEDICAÇÃO INTRACANAL.	KIT	18	802799100 46	ULTRADE NT	R\$ 104,39	R\$ 1.879,02
127	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, SODA CLORADA	UN D	45	801179200 08	ASFER	R\$ 10,51	R\$ 472,95

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

128	IONÔMERO DE VIDRO (FORRADOR), PÓ+LÍQUIDO	KIT	45	80149719037	SS WHITE	R\$ 76,89	R\$ 3.460,05
129	IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURADOR), PÓ+LIQ	KIT	45	80322400083	MAQUIRA	R\$ 34,16	R\$ 1.537,20
130	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL (RESTAURADOR), PÓ+LÍQUIDO	KIT	45	80172310004	BIODINAMI CA	R\$ 66,25	R\$ 2.981,25
131	LÂMINA DE BISTURI N° 15C, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	9	80560310038	MEDLEVE NSOHN	R\$ 21,93	R\$ 197,37
132	LÂMINA DE BISTURI N° 12, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	9	80560310038	MEDLEVE NSOHN	R\$ 21,93	R\$ 197,37
133	LAMPARINA METÁLICA	UN D	9	RDC 185	GOLGRAN	R\$ 79,09	R\$ 711,81
134	LIMA 1ª SÉRIE DE 25MM C/06	CX	9	80196880195	DENTSPL Y	R\$ 62,70	R\$ 564,30
135	LIMA 1ª SÉRIE DE 31MM C/06	CX	9	80196880195	DENTSPL Y	R\$ 62,70	R\$ 564,30
136	LIMA 2ª SÉRIE DE 25MM C/06	CX	9	80196880195	DENTSPL Y	R\$ 62,70	R\$ 564,30
137	LIMA 2ª SÉRIE DE 31MM C/06	CX	9	80196880195	DENTSPL Y	R\$ 62,70	R\$ 564,30
138	LIMA N° 6 DE 25MM C/06	CX	9	80196880195	DENTSPL Y	R\$ 62,70	R\$ 564,30
139	LIMA N° 8 DE 25MM C/06	CX	9	80196880195	DENTSPL Y	R\$ 62,70	R\$ 564,30
140	LIMA N° 10 DE 25MM C/06	CX	9	80196880195	DENTSPL Y	R\$ 62,70	R\$ 564,30
141	LIMA N° 10 DE 31MM C/06	CX	9	80196880195	DENTSPL Y	R\$ 62,70	R\$ 564,30
142	LIMA PARA OSSO	UN D	9	10401310108	GOLGRAN	R\$ 71,39	R\$ 642,51
143	LIXA DE AÇO 4MM C/12	PCT	9	80089620012	PREVEN	R\$ 6,27	R\$ 56,43
144	LIXA DE AÇO 6MM C/12	PCT	9	80089620012	PREVEN	R\$ 6,27	R\$ 56,43
145	LIXA DE RESINA C/150	PCT	9	80322400058	MAQUIRA	R\$ 16,58	R\$ 149,22
146	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO, EMBALAGEM COM 200ML, ATÓXICO	UN D	9	RDC 185	MAQUIRA	R\$ 39,81	R\$ 358,29
147	MACROMODELOS DE ARCADEA DENTÁRIA	UN D	9	RDC 185	MEDFIO	R\$ 170,50	R\$ 1.534,50
148	MOLDEIRA	UN D	9	80322400024	MAQUIRA	R\$ 9,15	R\$ 82,35
149	OTOSPORIN 10MG/ML COM 10 ML	FR	45	103900154	FQM	R\$ 12,89	R\$ 580,05
150	PAPEL CARBONO, DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	18	80432410033	AAF DO BRASIL	R\$ 3,52	R\$ 63,36

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

151	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90G	UN D	18	80322400022	MAQUIRA	R\$ 7,58	R\$ 136,44
152	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA FR COM 120 UND	FR	18	10298550090	BIODINAMICA	R\$ 23,10	R\$ 415,80
153	PEDRA DE AFIAR CURETAS	UN D	18	10401310087	GOLGRAN	R\$ 17,81	R\$ 320,58
154	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G	UN D	18	80322400016	MAQUIRA	R\$ 8,89	R\$ 160,02
155	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	UN D	18	10317690026	FAVA	R\$ 77,13	R\$ 1.388,34
156	PLACA DE VIDRO	UN D	18	INSENTO	PREVEN	R\$ 10,40	R\$ 187,20
157	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODONTICA ESTERELIZADA E CALIBRADA DE 15 - 40	CX	18	80352500012	DIADENT	R\$ 32,64	R\$ 587,52
158	PONTAS DE ACABAMENTO COM 7 PONTAS SORTIDAS	CX	18	10434570002	MICRODONT	R\$ 63,72	R\$ 1.146,96
159	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UN D	9	10317690026	FAVA	R\$ 50,84	R\$ 457,56
160	PORTA MATRIZ	UN D	9	10317690018	FAVA	R\$ 32,79	R\$ 295,11
161	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA (ADULTO)	KIT	18	80322400059	MAQUIRA	R\$ 63,90	R\$ 1.150,20
162	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA (INFANTIL)	KIT	18	80322400059	MAQUIRA	R\$ 65,41	R\$ 1.177,38
163	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UN D	18	RDC 185	PREVEN	R\$ 1,99	R\$ 35,82
164	POTE DAPPEN DE VIDRO	UN D	18	RDC 185	PREVEN	R\$ 2,55	R\$ 45,90
165	RECORTADOR DE MARGEM GENIVAL	UN D	9	10401310108	GOLGRAN	R\$ 82,39	R\$ 741,51
166	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA	UN D	18	80089629004	PREVEN	R\$ 21,89	R\$ 394,02
167	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A 3,5, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL.4G	UN D	18	80284930215	3M	R\$ 44,37	R\$ 798,66

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

168	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A1, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL.4G	UN D	18	802849302 15	3M	R\$ 44,37	R\$ 798,66
169	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UN D	18	802849302 15	3M	R\$ 44,37	R\$ 798,66
170	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A3, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UN D	18	802849302 15	3M	R\$ 44,37	R\$ 798,66
171	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR B2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UN D	18	802849302 15	3M	R\$ 44,37	R\$ 798,66
172	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR C2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UN D	18	802849302 15	3M	R\$ 44,37	R\$ 798,66

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

173	RESINAS FLUÍDA COR A2	UN D	9	803224000 89	MAQUIRA	R\$ 18,44	R\$ 165,96
174	RESINAS FLUÍDA COR A3	UN D	9	803224000 89	MAQUIRA	R\$ 19,80	R\$ 178,20
175	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM KIT (PÓ + LÍQUIDO)	KIT	18	101863700 13	DENTSPL Y	R\$ 228,69	R\$ 4.116,42
176	REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	UN D	18	RDC 222	AAF DO BRASIL	R\$ 10,97	R\$ 197,46
177	ROLINHO DE ALGODÃO C/100	PCT	18	801560700 10	SS PLUS	R\$ 3,85	R\$ 69,30
178	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M	RL	18	RDC 185	ESTERILC ARE	R\$ 96,00	R\$ 1.728,00
179	SELADORA PARA / PAPEL GRAU CIRURGICO	UN D	9	RDC 185	STERMAX	R\$ 268,65	R\$ 2.417,85
180	SELANTES DE FÓSSULAS E FISSURAS	KIT	18	803224000 87	MAQUIRA	R\$ 23,27	R\$ 418,86
181	SERINGA CARPULE	UN D	9	103176900 29	FAVA	R\$ 45,49	R\$ 409,41
182	SERINGA HIPODERMICA COM AGULHA DE 20 ML	UN D	18	800261800 14	SR	R\$ 0,51	R\$ 9,18
183	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA DE 5ML	UN D	18	800261800 14	SR	R\$ 0,29	R\$ 5,22
184	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, SEM ÀLCOOL, EMBALAGEM DE 250 ML	UN D	18	RDC 199	RIOQUIMI CA	R\$ 9,41	R\$ 169,38
185	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML	UN D	18	803224000 07	MAQUIRA	R\$ 17,99	R\$ 323,82
186	SONDA EXPLORADORA N.º5	UN D	9	103176900 19	FAVA	R\$ 8,05	R\$ 72,45
187	SONDA MILIMETRADA	UN D	9	103176900 19	FAVA	R\$ 39,49	R\$ 355,41
188	SUGADOR CIRURGICO C/40	PCT	135	803224000 30	MAQUIRA	R\$ 49,39	R\$ 6.667,65
189	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	135	801560790 02	SS PLUS	R\$ 7,84	R\$ 1.058,40
190	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL C/20	PCT	22	803224000 30	MAQUIRA	R\$ 24,70	R\$ 543,40
191	TAÇA DE BORRACHA	UN D	18	800896200 06	PREVEN	R\$ 1,05	R\$ 18,90
192	TESOURA DE ÍRIS	UN D	9	103176900 28	FAVA	R\$ 32,32	R\$ 290,88
193	TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR	UN D	9	803224000 09	MAQUIRA	R\$ 61,71	R\$ 555,39
194	TIRA DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO C/50	PCT	18	800896200 14	PREVEN	R\$ 1,08	R\$ 19,44

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

195	VERNIZ CAVITÁRIO	UN	18	102985500	BIODINAMI	R\$	R\$
		D		45	CA	14,00	252,00
VALOR TOTAL R\$							R\$
							183.999,94
CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS							
VALOR GLOBAL							R\$
							1.980.999,07
UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS							

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP

Processo Administrativo nº289/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 016/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Avenida Governador Nilo Coelho, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. Raimundo Ricardo Gonçalves Dias, Brasileiro, portador da cédula de identidade 09.854.258-30 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 987.907.655-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em **01/02/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **X FARMA EIRELI, CNPJ nº 08.349.112/0001-64, com sede na Rua Elísio José da Silva, Nº820, Quadra R, Bairro Ipiranga, CEP: 46.430-000, Guanambi -Ba**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde, anexo I-A do edital de Pregão nº 028/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais)**, para os Lotes IV, VI e XIV, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 028/2022 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 01 de fevereiro de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

- 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 01 de fevereiro de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES DIAS
SECRETARIO DE SAÚDE

X FARMA EIRELI

CNPJ nº 08.349.112/0001-64

Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 04- MATERIAL PENSO						
EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP						
ITEM	PRODUTO	UND.	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	80	THEOTO	R\$ 5,06	R\$ 404,80
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS PARTO G C/20	PCT	50	DRY	R\$ 5,95	R\$ 297,50
3	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 4MM(5/32") LARGURA 0,23MM (32G)	UND	80	SOLIDOR	R\$ 0,19	R\$ 15,20
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UND	8000	SOLIDOR	R\$ 0,08	R\$ 640,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	UND	8000	SOLIDOR	R\$ 0,08	R\$ 640,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6	UND	8000	SOLIDOR	R\$ 0,08	R\$ 640,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UND	8000	SOLIDOR	R\$ 0,08	R\$ 640,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UND	8000	SOLIDOR	R\$ 0,08	R\$ 640,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	UND	8000	SOLIDOR	R\$ 0,08	R\$ 640,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	UND	8000	SOLIDOR	R\$ 0,10	R\$ 800,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UND	8000	SOLIDOR	R\$ 0,10	R\$ 800,00
12	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 16G X 3 1/2 C/25.	UND	2	L. IMPORT	R\$ 67,00	R\$ 134,00
13	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 18G X 3 1/2 C/25.	UND	2	L. IMPORT	R\$ 67,00	R\$ 134,00
14	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 25G X 3 1/2 C/25.	CX	5	L. IMPORT	R\$ 78,00	R\$ 390,00
15	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 26G X 3 1/2 C/25.	CX	2	L. IMPORT	R\$ 78,00	R\$ 156,00
16	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2 C/25.	CX	2	L. IMPORT	R\$ 78,00	R\$ 156,00
17	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 5 MM(3/16) LARGURA 0,25MM (31G)	UND	1000	L. IMPORT	R\$ 0,19	R\$ 190,00
18	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 40 Gr, COM MANGA E COM ELASTICO PCT. C/10	PCT	200	PROTDESC	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
19	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 50 Gr, COM MANGA E COM ELASTICO PCT. C/11	PCT	200	ECOMAX	R\$ 21,70	R\$ 4.340,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

Construindo uma nova história

20	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 11 L	UND	5	NAUTIKA	R\$ 77,00	R\$ 385,00
21	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 18 L	UND	5	TERMON	R\$ 94,00	R\$ 470,00
22	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 28 L	UND	5	SOPRANO	R\$ 122,00	R\$ 610,00
23	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 36 L	UND	5	IGLOO	R\$ 160,00	R\$ 800,00
24	CANULA DE GUEDEL N°04	UND	10	PROTEC	R\$ 3,69	R\$ 36,90
25	CANULA DE GUEDEL N°05	UND	10	PROTEC	R\$ 3,69	R\$ 36,90
26	CANULA DE GUEDEL N° 02	UND	10	PROTEC	R\$ 2,83	R\$ 28,30
27	CÂNULA DE GUEDEL N° 00	UND	10	PROTEC	R\$ 2,83	R\$ 28,30
28	CANULA DE GUEDEL N° 01	UND	10	PROTEC	R\$ 2,83	R\$ 28,30
29	CANULA DE GUEDEL N° 03	UND	10	PROTEC	R\$ 3,69	R\$ 36,90
30	CANULA DE GUEDEL N° 06	UND	10	PROTEC	R\$ 3,69	R\$ 36,90
31	CANULA DE GUEDEL N° 07	UND	10	PROTEC	R\$ 3,69	R\$ 36,90
32	CANULA DE GUEDEL N° 08	UND	10	PROTEC	R\$ 3,69	R\$ 36,90
33	CANULA DE GUEDEL N° 09	UND	10	PROTEC	R\$ 3,69	R\$ 36,90
34	CANULA DE GUEDEL N° 10	UND	10	PROTEC	R\$ 3,69	R\$ 36,90
35	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,80X0,80X20 CM	UND	5	SCORPION	R\$ 29,40	R\$ 147,00
36	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR PLÁSTICA 30 %POLIESTER 70 % VINIL	UND	5	SCORPION	R\$ 8,75	R\$ 43,75
37	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 23 X 25CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFOÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO (4 CAMADAS COM CADARÇO DUPLO), PCT C/50 UNIDADES.	PCT	30	ECOMAX	R\$ 26,30	R\$ 789,00
38	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45 X 50CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFOÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO (4 CAMADAS COM CADARÇO DUPLO), PCT C/50 UNIDADES.	PCT	30	ECOMAX	R\$ 42,87	R\$ 1.286,10
39	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 11 FIOS	PCT C/ 500	300	ECOMAX	R\$ 18,27	R\$ 5.481,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

40	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 13 FIOS	PCT C/500	300	ECOMAX	R\$ 15,49	R\$ 4.647,00
41	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 9 FIOS	PCT C/500	300	ECOMAX	R\$ 12,87	R\$ 3.861,00
42	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 - 13 FIOS	PCT C/10	3000	POLARFIX	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
43	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 13F. 91X91	UND	20	POLARFIX	R\$ 121,08	R\$ 2.421,60
44	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM C/CAPA PROTETORA	UND	80	MISSNER	R\$ 12,20	R\$ 976,00
45	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5CM C/CAPA PROTETORA	UND	80	MISSNER	R\$ 4,19	R\$ 335,20
46	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5CM	UND	80	MISSNER	R\$ 5,25	R\$ 420,00
47	FILME 18 X 24 RAIO X C/100	CX	2	FUJIFILM	R\$ 149,80	R\$ 299,60
48	FILME 24 X 30 RAIO X C/100	CX	2	FUJIFILM	R\$ 249,55	R\$ 499,10
49	FILME 30 X 40 RAIO X C/100	CX	2	FUJIFILM	R\$ 416,44	R\$ 832,88
50	FILME 35 X 35 RAIO X C/100	CX	2	FUJIFILM	R\$ 425,13	R\$ 850,26
51	FILME 35 X 43 RAIO X C/100	CX	2	FUJIFILM	R\$ 455,00	R\$ 910,00
52	FIXADOR PARA RX 05 LTS	GL	3	FUJIFILM	R\$ 317,45	R\$ 952,35
53	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	72	MASTERS OFT	R\$ 10,75	R\$ 774,00
54	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	72	MASTERS OFT	R\$ 10,75	R\$ 774,00
55	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM P C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	72	MASTERS OFT	R\$ 10,75	R\$ 774,00
56	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/100	PCT	20	MEDIX	R\$ 9,41	R\$ 188,20
57	LANTERNA CLÍNICA	UND	5	MD	R\$ 36,00	R\$ 180,00
58	LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS CROMADAS	UND	3	MD	R\$ 50,40	R\$ 151,20
59	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COMPOSIÇÃO 2 LÂMINAS CROMADAS	UND	3	MD	R\$ 46,55	R\$ 139,65

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

60	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM G.	UND	15	DANNY	R\$ 5,95	R\$ 89,25
61	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM M.	UND	15	DANNY	R\$ 5,95	R\$ 89,25
62	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM P.	UND	15	DANNY	R\$ 5,95	R\$ 89,25
63	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM XG.	UND	15	DANNY	R\$ 5,95	R\$ 89,25
64	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM XXG.	UND	15	DANNY	R\$ 5,95	R\$ 89,25
65	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ AR COMPRIMIDO	KIT	20	PROTEC	R\$ 5,63	R\$ 112,60
66	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ AR COMPRIMIDO	KIT	20	PROTEC	R\$ 5,63	R\$ 112,60
67	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO	UND	15	PROTEC	R\$ 13,03	R\$ 195,45
68	MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL	UND	15	PROTEC	R\$ 13,03	R\$ 195,45
69	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICO C/50	CX	800	MEDIX	R\$ 4,09	R\$ 3.272,00
70	MÁSCARA NÃO REINALANTE ADULTO	UND	5	PROTEC	R\$ 16,23	R\$ 81,15
71	MÁSCARA NÃO REINALANTE INFANTIL	UND	5	PROTEC	R\$ 16,23	R\$ 81,15
72	MÁSCARA RESPIRADOR N95 PFF- 2	UND	2000	KSN	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
73	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (AMARELA).	UND	2	F. RESGATE	R\$ 55,28	R\$ 110,56
74	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (AZUL).	UND	2	F. RESGATE	R\$ 55,30	R\$ 110,60
75	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (VERDE).	UND	2	F. RESGATE	R\$ 55,30	R\$ 110,60
76	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (VERMELHA).	UND	2	F. RESGATE	R\$ 55,30	R\$ 110,60
77	ÓCULOS P/PROTEÇÃO DOS OLHOS RESISTENTE, CONTRA IMPACTOS, DE PARTÍCULAS VOLANTES, TRANSPARENTE.	UND	30	L. IMPORT	R\$ 3,45	R\$ 103,50
78	OTOSCÓPIO C/ 5 ESPÉCULOS	UND	3	MD	R\$ 270,00	R\$ 810,00
79	OXIMETRO DE DEDO	UND	10	ACCUMED	R\$ 67,90	R\$ 679,00
80	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	UND	100	MEDSOND A	R\$ 1,52	R\$ 152,00
81	PINÇA CLÍNICA	UND	10	ABC	R\$ 8,05	R\$ 80,50

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

Construindo uma nova história

82	PINÇA DENTE DE RATO	UND	10	ABC	R\$ 8,40	R\$ 84,00
83	PINÇA SIMPLES	UND	10	ABC	R\$ 8,40	R\$ 84,00
84	PORTA AGULHA MAYO 14 CM	UND	10	ABC	R\$ 15,40	R\$ 154,00
85	PORTA AGULHA MAYO 16 CM	UND	10	ABC	R\$ 22,75	R\$ 227,50
86	PORTA AGULHA MAYO 18 CM	UND	10	ABC	R\$ 25,90	R\$ 259,00
87	REVELADOR PARA RX 05 LTS	GL	3	FUJIFILM	R\$ 612,80	R\$ 1.838,40
88	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PRÓ PÉ) C/100	PCT	180	L. IMPORT	R\$ 10,02	R\$ 1.803,60
VALOR TOTAL						R\$ 60.000,00
SESSENTA MIL REAIS						
LOTE 06- MATERIAL PENSO 01						
EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP						
ITE M	PRODUTO	UND.	QTD E	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UND	80	POLARFIX	R\$ 6,24	R\$ 499,20
2	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM C/12	PCT	10	POLARFIX	R\$ 5,39	R\$ 53,90
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM C/12	PCT	10	POLARFIX	R\$ 8,13	R\$ 81,30
4	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM C/12	PCT	10	POLARFIX	R\$ 6,28	R\$ 62,80
5	ALMOTOLIA MARRON 125ML	UND	40	J. PROLAB	R\$ 1,13	R\$ 45,20
6	ALMOTOLIA MARRON 250ML	UND	40	J. PROLAB	R\$ 1,32	R\$ 52,80
7	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125ML	UND	40	J. PROLAB	R\$ 1,13	R\$ 45,20
8	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UND	40	J. PROLAB	R\$ 1,32	R\$ 52,80
9	APARELHO DE GLICEMIA	UND	20	G-TECH	R\$ 19,78	R\$ 395,60
10	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UND	10	G TECH	R\$ 51,52	R\$ 515,20
11	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - FECHO DE VELCRO	UND	10	PREMIUM	R\$ 31,65	R\$ 316,50
12	APARELHO DE PRESSÃO INFATIL - FECHO VELCRO	UND	10	PREMIUM	R\$ 30,52	R\$ 305,20
13	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	UND	10	G-TECH	R\$ 59,45	R\$ 594,50
14	Atadura de crepon, 6 cm x 1,80 m em repouso, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 pct. c/12	PCT	60	POLARFIX	R\$ 3,28	R\$ 196,80
15	Atadura de crepon, 8 cm x 1,80 m em repouso, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 pct. c/ 12	PCT	60	POLARFIX	R\$ 4,12	R\$ 247,20
16	ATADURA CREPE N° 10 CM X1,8MT 13 FIOS PCT/12 UNID.	PCT	60	ORTON	R\$ 2,83	R\$ 169,80
17	Atadura de crepon, 12 cm x 1,80 m em repouso, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 pct. c/ 12.	PCT	60	ORTON	R\$ 3,68	R\$ 220,80

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

18	ATADURA CREPE Nº 15 CM X1,8 MT 13 FIOS PCT/12 UNID.	PCT	60	ORTON	R\$ 4,52	R\$ 271,20
19	ATADURA CREPE Nº 20 CM X1,8 MT 13 FIOS PCT/12 UNID	PCT	60	ORTON	R\$ 5,66	R\$ 339,60
20	Atadura de crepon, 30 cm x 1,80 m em repouso, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 pct. c/ 12.	PCT	60	POLARFIX	R\$ 14,86	R\$ 891,60
21	ATADURA GESSADA 10CM X 3M C/20	CX	5	ORTOFLEX	R\$ 13,56	R\$ 67,80
22	ATADURA GESSADA 15CM X 3M C/20	CX	5	ORTOFLEX	R\$ 19,78	R\$ 98,90
23	ATADURA GESSADA 20CM X 4M C/20	CX	5	POLARFIX	R\$ 46,33	R\$ 231,65
24	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	100	L. IMPORT	R\$ 1,99	R\$ 199,00
25	BOLSA COLETORA PARA SONDA DE FOLEY	UND	50	L. IMPORT	R\$ 1,99	R\$ 99,50
26	BOLSA DE COLOSTOMIA 20-70MM OPACA CX/10 UND	UND	60	MASTER WIN	R\$ 9,06	R\$ 543,60
27	BOLSA DE URINA P/ INCONTINÊNCIA MASCULINA 2000ML SISTEMA ABERTO C/100	PCT	5	MEDSOND A	R\$ 0,56	R\$ 2,80
28	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS C/10	CX	10	POLARFIX	R\$ 14,17	R\$ 141,70
29	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS C/10	CX	10	POLARFIX	R\$ 22,65	R\$ 226,50
30	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	100	POLARFIX	R\$ 2,87	R\$ 287,00
31	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	100	POLARFIX	R\$ 4,81	R\$ 481,00
32	CATETER NASAL ESTERIL Nº 6C/50	PCT	4	BIOSANI	R\$ 8,05	R\$ 32,20
33	CATETER NASAL ESTERIL Nº 8 C/50	PCT	4	BIOSANI	R\$ 9,20	R\$ 36,80
34	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	300	MEDSOND A	R\$ 0,56	R\$ 168,00
35	CLAMP UMBILICAL	UND	300	KOLPLAST	R\$ 0,45	R\$ 135,00
36	COLAR CERVICAL RESGATE NEO - NATAL	UND	2	VNO	R\$ 8,89	R\$ 17,78
37	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO G	UND	2	VNO	R\$ 8,47	R\$ 16,94
38	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M	UND	2	VNO	R\$ 8,47	R\$ 16,94
39	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO P	UND	2	VNO	R\$ 8,47	R\$ 16,94
40	COLCHÃO D'AGUA MATERIAL RESISTENTE	UND	4	DELLA VIDA	R\$ 47,84	R\$ 191,36
41	COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO	UND	4	DELLA VIDA	R\$ 47,84	R\$ 191,36

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

Construindo com você o futuro

42	COLETOR UNIVERSAL 80 ml pct 10	pct	100	J. PROLAB	R\$ 0,42	R\$ 42,00
43	COLETOR UNIVERSAL 50 ml	UND	1000	J. PROLAB	R\$ 0,37	R\$ 370,00
44	COLETOR URINA INFANTIL- FEMINNO C/10	PCT	50	MEDSOND A	R\$ 0,50	R\$ 25,00
45	COLETOR URINA INFANTIL- MASCULINO C/10	PCT	50	MEDSOND A	R\$ 0,50	R\$ 25,00
46	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL. TECNOLOGIA ANALÓGICA	UND	1	MACROSU L	R\$ 275,99	R\$ 275,99
47	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 1	UND	20	C. BRASIL	R\$ 0,70	R\$ 14,00
48	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 2	UND	20	C. BRASIL	R\$ 0,94	R\$ 18,80
49	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 3	UND	20	C. BRASIL	R\$ 1,41	R\$ 28,20
50	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 4	UND	20	C. BRASIL	R\$ 2,21	R\$ 44,20
51	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG 44X32MM PCT 50 UND (QUADRADO)	PCT	5	SOLIDSOR	R\$ 8,07	R\$ 40,35
52	EQUIPO HIDROLISADO 02 VIAS COM CLAMP	UND	500	MEDSOND A	R\$ 0,56	R\$ 280,00
53	EQUIPO MACROGOTAS Y RIGIDO C/ INJETOR LATERAL	UND	1500	L. IMPORT	R\$ 0,53	R\$ 795,00
54	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	1000	L. IMPORT	R\$ 0,70	R\$ 700,00
55	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA COM CÂMARA DUPLA	UND	100	L. IMPORT	R\$ 1,59	R\$ 159,00
56	ESCOVA CERVICAL C/100	PCT	40	L. IMPORT	R\$ 0,26	R\$ 10,40
57	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO 10 % IODOPOVIDONA P/ ASSÉPSIA DE PVPI	UND	500	RIOQUIMIC A	R\$ 0,69	R\$ 345,00
58	ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL PCT C/100	PCT	50	THEOTO	R\$ 530,38	R\$ 26.519,00
59	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-G	UND	500	KOLPLAST	R\$ 0,76	R\$ 380,00
60	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-M	UND	500	KOLPLAST	R\$ 0,74	R\$ 370,00
61	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-P	UND	500	KOLPLAST	R\$ 0,70	R\$ 350,00
62	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 2,0 CM Nº5.0	CX	2	SHALON	R\$ 52,28	R\$ 104,56
63	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 3,0 CM Nº3.0	CX	2	SHALON	R\$ 52,28	R\$ 104,56
64	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 3,0 CM Nº4.0	CX	2	SHALON	R\$ 52,28	R\$ 104,56
65	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 4,0 CM Nº0.0	CX	2	SHALON	R\$ 52,28	R\$ 104,56
66	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 4,0 CM Nº2.0	CX	2	SHALON	R\$ 52,28	R\$ 104,56
67	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM Nº0.0	CX	2	SHALON	R\$ 52,28	R\$ 104,56
68	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM Nº1.0		2	SHALON	R\$ 52,28	R\$ 104,56

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

69	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM Nº2.0	CX	2	SHALON	R\$ 52,28	R\$ 104,56
70	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM Nº3.0	CX	2	SHALON	R\$ 52,28	R\$ 104,56
71	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM Nº4.0	CX	2	SHALON	R\$ 52,28	R\$ 104,56
72	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UND	2	PROTEC	R\$ 26,84	R\$ 53,68
73	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UND	2	PROTEC	R\$ 26,84	R\$ 53,68
74	FIO LINHO 0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	2	SHALON	R\$ 26,21	R\$ 52,42
75	FIO LINHO 2-0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	2	SHALON	R\$ 26,21	R\$ 52,42
76	FIO LINHO 3-0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	2	SHALON	R\$ 26,21	R\$ 52,42
77	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA CORTANTE 5 CM C/24	CX	6	SHALON	R\$ 19,94	R\$ 119,64
78	FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA CORTANTE 5 CM C/24	CX	6	SHALON	R\$ 19,94	R\$ 119,64
79	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA CORTANTE 4 CM C/24	CX	6	SHALON	R\$ 19,94	R\$ 119,64
80	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	6	SHALON	R\$ 19,94	R\$ 119,64
81	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	6	SHALON	R\$ 19,94	R\$ 119,64
82	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	6	SHALON	R\$ 19,94	R\$ 119,64
83	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	60	MISSNER	R\$ 1,92	R\$ 115,20
84	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	UND	60	MISSNER	R\$ 2,20	R\$ 132,00
85	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50M	UND	60	MISSNER	R\$ 1,66	R\$ 99,60
86	FITA PARA GLICEMIA C/50, (IGUAL A MARCA LICITADA DO APARELHO).	CX	100	G-TECH	R\$ 20,98	R\$ 2.098,00
87	GARROTE Nº 200 C/15M	PCT	2	C. BRASIL	R\$ 13,13	R\$ 26,26
88	JELCO Nº 14	UND	2000	L. IMPORT	R\$ 0,29	R\$ 580,00
89	JELCO Nº 16	UND	2000	L. IMPORT	R\$ 0,29	R\$ 580,00
90	JELCO Nº 18	UND	2000	L. IMPORT	R\$ 0,29	R\$ 580,00
91	JELCO Nº 20	UND	2000	L. IMPORT	R\$ 0,29	R\$ 580,00
92	JELCO Nº 22	UND	2000	L. IMPORT	R\$ 0,29	R\$ 580,00
93	JELCO Nº 24	UND	2000	L. IMPORT	R\$ 0,29	R\$ 580,00
94	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/100	CX	5	L. IMPORT	R\$ 18,25	R\$ 91,25
95	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/ 100	CX	5	L. IMPORT	R\$ 18,25	R\$ 91,25
96	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/100	CX	5	L. IMPORT	R\$ 18,25	R\$ 91,25

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

97	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100	CX	5	L. IMPORT	R\$ 18,25	R\$ 91,25
98	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CX C/100	CX	5	L. IMPORT	R\$ 18,25	R\$ 91,25
99	LÂMINA DE VIDRO FOSCA PARA MICROSCOPIA	UND	1000	L. IMPORT	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00
100	LANCETA AUTOMÁTICA 28G PARA TESTE DE GLICEMIA C/100	CX	30	L. IMPORT	R\$ 9,61	R\$ 288,30
101	LENÇOL EM PAPEL DESCARTAVEL NÃO ESTERILIZADO, DIMENSÕES 70 MM X 50 M	RL	150	MISTER PAPEL	R\$ 4,37	R\$ 655,50
102	LENÇOL EM PAPEL DESCARTAVEL NÃO ESTERILIZADO, DIMENSÕES 50 MM X 50 M	RL	150	MISTER PAPEL	R\$ 3,51	R\$ 526,50
103	LENÇOL USO HOSPITALAR COM ELÁSTICO COM DIMENSÕES 1,90 M X 0,90	UND	100	POLARFIX	R\$ 1,11	R\$ 111,00
104	LENÇOL USO HOSPITALAR SEM ELÁSTICO COM DIMENSÕES 1,90 M X 0,90	UND	100	POLARFIX	R\$ 1,24	R\$ 124,00
105	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 – ESTÉRIL	PAR	100	MEDIX	R\$ 0,80	R\$ 80,00
106	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 – ESTÉRIL	PAR	100	MEDIX	R\$ 0,80	R\$ 80,00
107	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 – ESTÉRIL	PAR	100	MEDIX	R\$ 0,80	R\$ 80,00
108	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 - ESTERIL	PAR	100	MEDIX	R\$ 0,80	R\$ 80,00
109	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - ESTERIL	PAR	100	MEDIX	R\$ 0,80	R\$ 80,00
110	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINÍL, SEM PÓ, TAMANHO G C/100	CX	50	MEDIX	R\$ 7,00	R\$ 350,00
111	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINÍL, SEM PÓ, TAMANHO M C/100	CX	50	MEDIX	R\$ 7,00	R\$ 350,00
112	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINÍL, SEM PÓ, TAMANHO P C/100	CX	50	MEDIX	R\$ 7,00	R\$ 350,00
113	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-G(C/ PÓ) C/ 100.	CX	100	MEDIX	R\$ 7,00	R\$ 700,00
114	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-M(C/ PÓ) C/ 100.	CX	200	MEDIX	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
115	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-P(C/ PÓ) C/ 100.	CX	200	MEDIX	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
116	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-PP (C/ PÓ) C/ 100.	CX	100	MEDIX	R\$ 7,00	R\$ 700,00
117	MALHA TUBULAR Nº 04 CM C/15 MT	RL	30	POLARFIX	R\$ 2,24	R\$ 67,20
118	MALHA TUBULAR Nº 06 CM C/15 MT	RL	30	POLARFIX	R\$ 3,10	R\$ 93,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

119	MALHA TUBULAR Nº 08 CM C/15 MT	RL	30	POLARFIX	R\$ 4,00	R\$ 120,00
120	MALHA TUBULAR Nº 10 CM C/15 MT	RL	30	POLARFIX	R\$ 4,32	R\$ 129,60
121	MALHA TUBULAR Nº 12 CM C/15 MT	RL	30	POLARFIX	R\$ 4,62	R\$ 138,60
122	MALHA TUBULAR Nº 15 CM C/15 MT	RL	30	POLARFIX	R\$ 5,67	R\$ 170,10
123	MALHA TUBULAR Nº 20 CM C/15 MT	RL	30	POLARFIX	R\$ 6,41	R\$ 192,30
124	MALHA TUBULAR Nº 25 CM C/15 MT	RL	30	POLARFIX	R\$ 11,26	R\$ 337,80
125	MALHA TUBULAR Nº 30 CM C/15 MT	RL	30	POLARFIX	R\$ 12,43	R\$ 372,90
126	MARTELO CLINICO	UND	5	MD	R\$ 9,66	R\$ 48,30
127	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR AZUL C/100	PCT	10	WILTEX	R\$ 45,77	R\$ 457,70
128	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR ROSA C/100	PCT	10	WILTEX	R\$ 45,77	R\$ 457,70
129	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UND	3	PROTEC	R\$ 116,12	R\$ 348,36
130	REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UND	3	PROTEC	R\$ 116,12	R\$ 348,36
131	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UND	6	PROTEC	R\$ 116,12	R\$ 696,72
132	RED BLOCK (IMOBILIZADOR) PARA PRANCHA DE RESGATE COM VELCRO	PAR	3	RESGATE SP	R\$ 33,81	R\$ 101,43
133	SCALP ESTERIL Nº 19	UND	1000	DESCARPA CK	R\$ 0,15	R\$ 150,00
134	SCALP ESTERIL Nº 21	UND	1000	DESCARPA CK	R\$ 0,15	R\$ 150,00
135	SCALP ESTERIL Nº 23	UND	1000	DESCARPA CK	R\$ 0,15	R\$ 150,00
136	SCALP ESTERIL Nº 25	UND	1000	DESCARPA CK	R\$ 0,15	R\$ 150,00
137	SCALP ESTERIL Nº 27	UND	1000	DESCARPA CK	R\$ 0,15	R\$ 150,00
138	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML C/AGULHA	UND	3000	L. IMPORT	R\$ 0,11	R\$ 330,00
139	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML S/AGULHA C/500 UND	CX	10	L. IMPORT	R\$ 57,50	R\$ 575,00
140	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML C/AGULHA	UND	3000	DESCARPA CK	R\$ 0,12	R\$ 360,00
141	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML S/AGULHA. C/500 UND	CX	10	L. IMPORT	R\$ 39,56	R\$ 395,60
142	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML C/AGULHA	UND	3000	DESCARPA CK	R\$ 0,14	R\$ 420,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

143	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML C/AGULHA. C/250 UND	CX	20	DESCARPA CK	R\$ 35,32	R\$ 706,40
144	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML C/AGULHA	UND	3000	DESCARPA CK	R\$ 0,20	R\$ 600,00
145	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML S/AGULHA. C/250 UND	CX	20	L. IMPORT	R\$ 48,03	R\$ 960,60
146	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML C/AGULHA	UND	3000	DESCARPA CK	R\$ 0,28	R\$ 840,00
147	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML S/AGULHA. C/250 UND	CX	20	L. IMPORT	R\$ 67,81	R\$ 1.356,20
148	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA ADULTO Nº 08	UND	10	MEDSOND A	R\$ 0,28	R\$ 2,80
149	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA RN Nº 08	UND	10	MEDSOND A	R\$ 0,32	R\$ 3,20
150	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº6	UND	15	DESCARPA CK	R\$ 1,69	R\$ 25,35
151	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº8	UND	15	DESCARPA CK	R\$ 1,69	R\$ 25,35
152	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº10	UND	15	DESCARPA CK	R\$ 1,69	R\$ 25,35
153	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº12	UND	15	DESCARPA CK	R\$ 1,69	R\$ 25,35
154	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº14	UND	15	DESCARPA CK	R\$ 1,69	R\$ 25,35
155	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº16	UND	15	DESCARPA CK	R\$ 1,69	R\$ 25,35
156	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº18	UND	15	DESCARPA CK	R\$ 1,69	R\$ 25,35
157	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº20	UND	15	DESCARPA CK	R\$ 1,69	R\$ 25,35
158	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 6	UND	15	L. IMPORT	R\$ 2,70	R\$ 40,50
159	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 8	UND	15	L. IMPORT	R\$ 2,70	R\$ 40,50
160	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 10	UND	15	L. IMPORT	R\$ 2,70	R\$ 40,50
161	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 12	UND	15	L. IMPORT	R\$ 2,70	R\$ 40,50
162	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 14	UND	15	L. IMPORT	R\$ 2,70	R\$ 40,50
163	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 16	UND	15	L. IMPORT	R\$ 2,70	R\$ 40,50
164	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº18	UND	15	L. IMPORT	R\$ 2,70	R\$ 40,50
165	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº20	UND	15	L. IMPORT	R\$ 2,70	R\$ 40,50
166	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº22	UND	15	L. IMPORT	R\$ 2,70	R\$ 40,50
167	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº24	UND	15	L. IMPORT	R\$ 2,70	R\$ 40,50
168	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,0	UND	10	L. IMPORT	R\$ 10,25	R\$ 102,50

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

169	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,5	UND	10	L. IMPORT	R\$ 10,25	R\$ 102,50
170	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,0	UND	10	L. IMPORT	R\$ 10,25	R\$ 102,50
171	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,5	UND	10	L. IMPORT	R\$ 10,25	R\$ 102,50
172	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,0	UND	10	L. IMPORT	R\$ 10,25	R\$ 102,50
173	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,5	UND	10	L. IMPORT	R\$ 10,25	R\$ 102,50
174	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 5	UND	10	L. IMPORT	R\$ 10,25	R\$ 102,50
175	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 5,5	UND	10	L. IMPORT	R\$ 10,25	R\$ 102,50
176	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6,0	UND	10	L. IMPORT	R\$ 10,25	R\$ 102,50
177	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6,5	UND	10	L. IMPORT	R\$ 10,25	R\$ 102,50
178	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 7,0	UND	10	L. IMPORT	R\$ 10,25	R\$ 102,50
179	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 7,5	UND	10	L. IMPORT	R\$ 10,25	R\$ 102,50
180	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 8	UND	10	L. IMPORT	R\$ 10,25	R\$ 102,50
181	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 8,5	UND	10	L. IMPORT	R\$ 10,25	R\$ 102,50
182	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 4,35	R\$ 43,50
183	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 4,35	R\$ 43,50
184	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 4,35	R\$ 43,50
185	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL Nº 10	UND	10	MEDSOND A	R\$ 0,43	R\$ 4,30
186	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL Nº 18	UND	10	MEDSOND A	R\$ 0,43	R\$ 4,30
187	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL Nº 20	UND	10	MEDSOND A	R\$ 0,43	R\$ 4,30
188	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 7,54	R\$ 75,40
189	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 7,54	R\$ 75,40

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

190	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 7,54	R\$ 75,40
191	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 7,54	R\$ 75,40
192	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 7,54	R\$ 75,40
193	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 7,54	R\$ 75,40
194	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 7,54	R\$ 75,40
195	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 7,54	R\$ 75,40
196	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 7,54	R\$ 75,40
197	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 22 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 7,54	R\$ 75,40
198	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 24 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 7,54	R\$ 75,40
199	SONDA RETAL ESTERIL N.º 06 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 3,10	R\$ 31,00
200	SONDA RETAL ESTERIL N.º 08 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 3,10	R\$ 31,00
201	SONDA RETAL ESTERIL N.º 10 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 3,10	R\$ 31,00
202	SONDA RETAL ESTERIL N.º 12 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 3,10	R\$ 31,00
203	SONDA RETAL ESTERIL N.º 14 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 3,27	R\$ 32,70
204	SONDA RETAL ESTERIL N.º 16 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 3,27	R\$ 32,70
205	SONDA RETAL ESTERIL N.º 18 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 4,01	R\$ 40,10
206	SONDA RETAL ESTERIL N.º 20 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 4,01	R\$ 40,10
207	SONDA RETAL ESTERIL N.º 22 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 4,01	R\$ 40,10
208	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 3,17	R\$ 31,70
209	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 3,17	R\$ 31,70
210	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 3,17	R\$ 31,70
211	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 10	UND	10	MEDSOND A	R\$ 3,17	R\$ 31,70
212	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 3,17	R\$ 31,70
213	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 3,17	R\$ 31,70
214	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 3,17	R\$ 31,70
215	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 3,17	R\$ 31,70
216	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 4,35	R\$ 43,50
217	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 2,66	R\$ 26,60
218	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 2,66	R\$ 26,60

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

219	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 2,66	R\$ 26,60
220	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 2,66	R\$ 26,60
221	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 2,66	R\$ 26,60
222	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 2,66	R\$ 26,60
223	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 2,66	R\$ 26,60
224	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 4,41	R\$ 44,10
225	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 4,41	R\$ 44,10
226	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 4,41	R\$ 44,10
227	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 22 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 5,25	R\$ 52,50
228	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 24 C/10	PCT	10	MEDSOND A	R\$ 5,25	R\$ 52,50
229	TALA MOLDÁVEL ARAMADA G (VERDE)	UND	5	VNO	R\$ 8,18	R\$ 40,90
230	TALA MOLDÁVEL ARAMADA M (LARANJA)	UND	5	VNO	R\$ 8,23	R\$ 41,15
231	TALA MOLDÁVEL ARAMADA P (AZUL)	UND	5	VNO	R\$ 5,98	R\$ 29,90
232	TALA MOLDÁVEL ARAMADA PP (ROXA)	UND	5	VNO	R\$ 3,87	R\$ 19,35
233	TALA MOLDÁVEL ARAMADA XG (AMARELA)	UND	5	VNO	R\$ 150,00	R\$ 750,00
234	TALA MOVEI TAMANHO - G	UND	5	VNO	R\$ 8,22	R\$ 41,10
235	TALA MOVEI TAMANHO - GG	UND	5	VNO	R\$ 10,17	R\$ 50,85
236	TALA MOVEI TAMANHO - M	UND	5	VNO	R\$ 7,20	R\$ 36,00
237	TALA MOVEI TAMANHO - P	UND	5	VNO	R\$ 6,18	R\$ 30,90
238	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	50	G-TECH	R\$ 4,54	R\$ 227,00
239	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO (TOUCH FREE) – PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES.	UND	10	G-TECH	R\$ 64,70	R\$ 647,00
240	TERMÔMETRO DIGITAL C/MÁXIMA E MÍNIMA C/SENSOR P/GELADEIRA	UND	10	J. PROLAB	R\$ 23,92	R\$ 239,20
241	TERMÔMETRO DIGITAL DE CABO EXTENSOR C/MÁXIMA E MÍNIMA	UND	10	J. PROLAB	R\$ 22,31	R\$ 223,10
242	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE, RESULTADO 24H, CX COM 10 UNIDADES.	CX	10	CLEAN UP	R\$ 13,57	R\$ 135,70
243	TORNEIRA TRES VIAS	UND	200	DESCARPA CK	R\$ 0,46	R\$ 92,00
244	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 204 15 METROS 6X12MM	UND	3	C. BRASIL	R\$ 88,00	R\$ 264,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

245	TUBO DE VIDRO DIAM. 5MM, COMP.40MM	UND	50	G. TRADE	R\$ 0,09	R\$ 4,50
246	TUBO DE VIDRO DIAM. 7MM, COMP.40MM	UND	50	G. TRADE	R\$ 0,09	R\$ 4,50
247	TUBO DE VIDRO DIAM.5MM, COMP. 50MM	UND	50	G. TRADE	R\$ 0,09	R\$ 4,50
VALOR TOTAL						R\$ 78.000,00
SETENTA E OITO MIL REAIS						
LOTE 14- SANEANTES						
EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP						
ITEM	PRODUTO	UND.	QTD E	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	LT	80	RIOQUIMICA	R\$ 6,97	R\$ 557,60
2	ACIDO PARACETICO 0,2% 5 LT	UND	2	RIOQUIMICA	R\$ 89,00	R\$ 178,00
3	ÁLCOOL Á 70% 1000 ML	LT	80	PROLINK	R\$ 6,57	R\$ 525,60
4	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 ML	LT	80	PROLINK	R\$ 7,73	R\$ 618,40
5	ÁLCOOL GEL (70°GL) 500 ML	UND	80	REXONA	R\$ 7,22	R\$ 577,60
6	ÁLCOOL GEL (70°GL) 1000 LT	UND	80	CINORD	R\$ 7,95	R\$ 636,00
7	ÁLCOOL GEL (70°GL) 5000 LT	UND	80	VIC PHARMA	R\$ 55,12	R\$ 4.409,60
8	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	LT	80	RIOQUIMICA	R\$ 14,26	R\$ 1.140,80
9	CLOREXIDINA 2% - 500 ML	UND	5	RIOQUIMICA	R\$ 21,49	R\$ 107,45
10	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/3 ENZIMAS 1000 ML	LT	80	CINORD	R\$ 36,57	R\$ 2.925,60
11	ÉTER 35% 1000 ML	LT	80	RIOQUIMICA	R\$ 32,23	R\$ 2.578,40
12	FORMOL 37% - 1LT	UND	4	CROMOLINE	R\$ 18,00	R\$ 72,00
13	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA /GALÃO DE 05 LTS	GL	80	CARBOGEL	R\$ 25,44	R\$ 2.035,20
14	GLICERINA PURA 100ML	LT	80	RIOQUIMICA	R\$ 4,00	R\$ 320,00
15	SABONETE LIQUIDO - 1 LT	UND	35	UNIPHAR	R\$ 9,00	R\$ 315,00
16	SABONETE LIQUIDO - 5 LT	UND	20	VIC PHARMA	R\$ 35,51	R\$ 710,20
17	POLVIDINE DEGERMANTE	LT	80	RIOQUIMICA	R\$ 35,65	R\$ 2.852,00
18	POLVIDINE TÓPICO /LTS	LT	80	RIOQUIMICA	R\$ 35,65	R\$ 2.852,00
19	HIPOCLORITO 1% - 5 LT	UND	20	RIOQUIMICA	R\$ 28,65	R\$ 573,00
20	HIPOCLORITO 2,5% - 1 LT	LT	35	RIOQUIMICA	R\$ 7,67	R\$ 268,45
21	GLUTARON 5 LT	UND	5	RIOQUIMICA	R\$ 59,36	R\$ 296,80
22	VASELINA SOLIDA 500 GR	UND	3	RIOQUIMICA	R\$ 36,50	R\$ 109,50
23	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	LT	80	RIOQUIMICA	R\$ 35,74	R\$ 2.859,20

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

24	VASELINA LIQUIDA 100ML	UND	80	RIQUIMICA	R\$ 6,02	R\$ 481,60
VALOR TOTAL R\$						R\$ 28.000,00
VINTE E OITO MIL REAIS						

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP

Processo Administrativo nº289/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 017/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Avenida Governador Nilo Coelho, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. Raimundo Ricardo Gonçalves Dias, Brasileiro, portador da cédula de identidade 09.854.258-30 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 987.907.655-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em **01/02/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.312.074/0001-38, com sede na Rua Manoel Vitorino, Nº162, Térreo, Bairro Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi -Ba**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde, anexo I-A do edital de Pregão nº 028/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total **R\$ 458.999,95 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco reais)**, para o Lote V, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 028/2022 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 01 de fevereiro de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 05 de janeiro de 2022.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES DIAS
SECRETARIO DE SAÚDE

NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES
LTDA

CNPJ nº 09.312.074/0001-38

Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 05- MATERIAL PENSO 01							
AMPLA CONCORRENCIA							
ITEM	PRODUTO	UND	QT DE	Nº REGISTR O	MARCA	VL UNIT.	V.TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UND	720	81855830010	NEVE	R\$ 9,51	R\$ 6.847,20
2	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM C/12	PCT	90	81855830009	NEVE	R\$ 7,57	R\$ 681,30
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM C/12	PCT	90	81855830009	NEVE	R\$ 10,24	R\$ 921,60
4	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM C/12	PCT	90	81855830009	NEVE	R\$ 13,64	R\$ 1.227,60
5	ALMOTOLIA MARRON 125ML	UND	360	RDC-185/ISE NTO	J PROLAB	R\$ 2,07	R\$ 745,20
6	ALMOTOLIA MARRON 250ML	UND	360	RDC-185/ISE NTO	J PROLAB	R\$ 2,07	R\$ 745,20
7	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125ML	UND	360	RDC-185/ISE NTO	J PROLAB	R\$ 2,64	R\$ 950,40
8	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UND	360	RDC-185/ISE NTO	J PROLAB	R\$ 2,64	R\$ 950,40
9	APARELHO DE GLICEMIA	UND	180	80275310060	G - TECH	R\$ 12,98	R\$ 2.336,40
10	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UND	90	80275310055	G - TECH	R\$ 21,98	R\$ 1.978,20
11	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - FECHO DE VELCRO	UND	90	80275310022	PREMIUM	R\$ 38,51	R\$ 3.465,90
12	APARELHO DE PRESSÃO INFATIL - FECHO VELCRO	UND	90	80275310022	PREMIUM	R\$ 36,53	R\$ 3.287,70
13	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	UND	90	80275310044	G - TECH	R\$ 51,15	R\$ 4.603,50
14	Atadura de crepon, 6 cm x 1,80 m em repouso, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 pct. c/12	PCT	540	8003400068	POLAR FIX	R\$ 3,80	R\$ 2.052,00
15	Atadura de crepon, 8 cm x 1,80 m em repouso, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 pct. c/12	PCT	540	8003400068	POLAR FIX	R\$ 5,07	R\$ 2.737,80
16	ATADURA CREPE N° 10 CM X1,8MT 13 FIOS PCT/12 UNID.	PCT	540	8003400068	POLAR FIX	R\$ 2,76	R\$ 1.490,40
17	Atadura de crepon, 12 cm x 1,80 m em repouso, em tecido 100% algodão cru,	PCT	540	8003400068	POLAR FIX	R\$ 5,18	R\$ 2.797,20

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	com densidade de 13 fio por cm 2 pct. c/ 12.							
18	ATADURA CREPE N° 15 CM X1,8 MT 13 FIOS PCT/12 UNID.	PCT	540	8003400068	POLAR FIX	R\$ 4,28	R\$ 2.311,20	
19	ATADURA CREPE N° 20 CM X1,8 MT 13 FIOS PCT/12 UNID	PCT	540	8003400068	POLAR FIX	R\$ 5,24	R\$ 2.829,60	
20	Atadura de crepon, 30 cm x 1,80 m em repouso, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 pct. c/ 12.	PCT	540	8003400068	POLAR FIX	R\$ 4,04	R\$ 2.181,60	
21	ATADURA GESSADA 10CM X 3M C/20	CX	45	8003400048	POLAR FIX	R\$ 17,86	R\$ 803,70	
22	ATADURA GESSADA 15CM X 3M C/20	CX	45	8003400048	POLAR FIX	R\$ 26,36	R\$ 1.186,20	
23	ATADURA GESSADA 20CM X 4M C/20	CX	45	8003400048	POLAR FIX	R\$ 37,97	R\$ 1.708,65	
24	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	900	10369460091	LABOR IMPORT	R\$ 2,42	R\$ 2.178,00	
25	BOLSA COLETORA PARA SONDA DE FOLEY	UND	450	10330660074	DESCARP ACK	R\$ 3,69	R\$ 1.660,50	
26	BOLSA DE COLOSTOMIA 20-70MM OPACA CX/10 UND	UND	540	80523029009	CONVAT EC	R\$ 8,93	R\$ 4.822,20	
27	BOLSA DE URINA P/ INCONTINÊNCIA MASCULINA 2000ML SISTEMA ABERTO C/100	PCT	45	80163570046	MEDSON DA	R\$ 25,42	R\$ 1.143,90	
28	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS C/10	CX	90	80097910002	POLAR FIX	R\$ 2,75	R\$ 247,50	
29	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS C/10	CX	90	80097910002	POLAR FIX	R\$ 26,25	R\$ 2.362,50	
30	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	900	80097910002	POLAR FIX	R\$ 5,51	R\$ 4.959,00	
31	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	900	80097910002	POLAR FIX	R\$ 6,56	R\$ 5.904,00	
32	CATETER NASAL ESTERIL N° 6C/50	PCT	36	10207820020	MARK MED	R\$ 15,38	R\$ 553,68	
33	CATETER NASAL ESTERIL N° 8 C/50	PCT	36	10207820020	MARK MED	R\$ 16,13	R\$ 580,68	
34	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	270	101504709132	WELL LEAD	R\$ 0,84	R\$ 2.268,00	
35	CLAMP UMBILICAL	UND	270	10237610202	KOLPLAS T	R\$ 0,23	R\$ 621,00	
36	COLAR CERVICAL RESGATE NEO - NATAL	UND	18	81094800010	RESGATE SP	R\$ 3,74	R\$ 67,32	
37	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO G	UND	18	81094800010	RESGATE SP	R\$ 3,74	R\$ 67,32	
38	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M	UND	18	81094800010	RESGATE SP	R\$ 3,74	R\$ 67,32	
39	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO P	UND	18	81094800010	RESGATE SP	R\$ 3,73	R\$ 67,14	

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Constituída em 1988

40	COLCHÃO D'AGUA MATERIAL RESISTENTE	UND	36	8001811 0067	DILEPÉ	R\$ 22,43	R\$ 807,48
41	COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO	UND	36	8035874 0001	IMPACT O	R\$ 65,52	R\$ 2.358,72
42	COLETOR UNIVERSAL 80 ml pct 10	pct	900	8009791 0001	J PROLAB	R\$ 2,63	R\$ 2.367,00
43	COLETOR UNIVERSAL 50 ml	UND	900 0	8009791 0001	J PROLAB	R\$ 0,23	R\$ 2.070,00
44	COLETOR URINA INFANTIL- FEMINNO C/10	PCT	450	1020782 0001	MARK MED	R\$ 3,19	R\$ 1.435,50
45	COLETOR URINA INFANTIL- MASCULINO C/10	PCT	450	1020782 0001	MARK MED	R\$ 3,19	R\$ 1.435,50
46	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL. TECNOLOGIA ANALÓGICA	UND	9	8007021 0067	MD	R\$ 35,15	R\$ 316,35
47	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 1	UND	180	1022965 0009	C. BRASIL	R\$ 0,90	R\$ 162,00
48	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 2	UND	180	1022965 0009	C. BRASIL	R\$ 0,86	R\$ 154,80
49	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 3	UND	180	1022965 0009	C. BRASIL	R\$ 0,94	R\$ 169,20
50	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 4	UND	180	1022965 0009	C. BRASIL	R\$ 1,07	R\$ 192,60
51	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG 44X32MM PCT 50 UND (QUADRADO)	PCT	45	1036946 0179	SOLIDOR	R\$ 8,30	R\$ 373,50
52	EQUIPO HIDROLISADO 02 VIAS COM CLAMP	UND	450 0	8024521 0269	EMBRA MED	R\$ 0,38	R\$ 1.710,00
53	EQUIPO MACROGOTAS Y RIGIDO C/ INJETOR LATERAL	UND	135 00	8049551 0033	MEDIX	R\$ 0,59	R\$ 7.965,00
54	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	900 0	8049551 0033	MEDIX	R\$ 0,44	R\$ 3.960,00
55	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA COM CÂMARA DUPLA	UND	900	802452 10242	EMBRA MED	R\$ 2,49	R\$ 2.241,00
56	ESCOVA CERVICAL C/100	PCT	360	1023761 0019	KOLPLAS T	R\$ 15,20	R\$ 5.472,00
57	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO 10 % IODOPOVIDONA P/ ASSÉPSIA DE PVPI	UND	450 0	RDC 107	RIOQUI MICA	R\$ 2,49	R\$ 11.205,00
58	ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL PCT C/100	PCT	450	8000236 9002	THEOTO	R\$ 9,62	R\$ 4.329,00
59	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-G	UND	450 0	1023761 0153	VAGISPE C	R\$ 0,83	R\$ 3.735,00
60	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM- M	UND	450 0	1023761 0153	VAGISPE C	R\$ 0,92	R\$ 4.140,00
61	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-P	UND	450 0	1023761 0153	VAGISPE C	R\$ 0,86	R\$ 3.870,00
62	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 2,0 CM Nº5.0	CX	18	1024341 0010	SHALON	R\$ 45,21	R\$ 813,78
63	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 3,0 CM Nº3.0	CX	18	1024341 0010	SHALON	R\$ 45,87	R\$ 825,66
64	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 3,0 CM Nº4.0	CX	18	1024341 0010	SHALON	R\$ 57,89	R\$ 1.042,02

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

65	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 4,0 CM Nº0.0	CX	18	10243410010	SHALON	R\$ 57,89	R\$ 1.042,02
66	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 4,0 CM Nº2.0	CX	18	10243410010	SHALON	R\$ 57,89	R\$ 1.042,02
67	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM Nº0.0	CX	18	10243410012	SHALON	R\$ 45,20	R\$ 813,60
68	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM Nº1.0		18	10243410012	SHALON	R\$ 45,20	R\$ 813,60
69	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM Nº2.0	CX	18	10243410012	SHALON	R\$ 45,20	R\$ 813,60
70	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM Nº3.0	CX	18	10243410012	SHALON	R\$ 45,20	R\$ 813,60
71	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM Nº4.0	CX	18	10243410012	SHALON	R\$ 52,00	R\$ 936,00
72	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UND	18	10150470324	WELL LEAD	R\$ 22,15	R\$ 398,70
73	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UND	18	10150470324	WELL LEAD	R\$ 22,15	R\$ 398,70
74	FIO LINHO 0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	18	10243410011	SHALON	R\$ 41,10	R\$ 739,80
75	FIO LINHO 2-0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	18	10243410011	SHALON	R\$ 41,10	R\$ 739,80
76	FIO LINHO 3-0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	18	10243410011	SHALON	R\$ 41,10	R\$ 739,80
77	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA CORTANTE 5 CM C/24	CX	54	10243410009	SHALON	R\$ 24,06	R\$ 1.299,24
78	FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA CORTANTE 5 CM C/24	CX	54	10243410009	SHALON	R\$ 24,06	R\$ 1.299,24
79	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA CORTANTE 4 CM C/24	CX	54	10243410009	SHALON	R\$ 20,25	R\$ 1.093,50
80	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	54	10243410009	SHALON	R\$ 20,25	R\$ 1.093,50
81	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	54	10243410009	SHALON	R\$ 29,91	R\$ 1.615,14
82	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	54	10243410009	SHALON	R\$ 20,58	R\$ 1.111,32
83	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	540	RDC-185/ISE NTO	NEVE	R\$ 2,95	R\$ 1.593,00
84	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	UND	540	81855830035	NEVE	R\$ 2,18	R\$ 1.177,20
85	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50M	UND	540	81855830035	NEVE	R\$ 2,18	R\$ 1.177,20
86	FITA PARA GLICEMIA C/50, (IGUAL A MARCA LICITADA DO APARELHO).	CX	900	80275310061	G - TECH	R\$ 14,93	R\$ 13.437,00
87	GARROTE Nº 200 C/15M	PCT	13	80256170025	PREMIUM	R\$ 16,48	R\$ 214,24
88	JELCO Nº 14	UND	18000	10369460151	SOLIDOR	R\$ 0,51	R\$ 9.180,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

89	JELCO Nº 16	UND	180	1036946	SOLIDOR	R\$	R\$
			00	0151		0,50	9.000,00
90	JELCO Nº 18	UND	180	1036946	SOLIDOR	R\$	R\$
			00	0151		0,44	7.920,00
91	JELCO Nº 20	UND	180	1036946	SOLIDOR	R\$	R\$
			00	0151		0,49	8.820,00
92	JELCO Nº 22	UND	180	1036946	SOLIDOR	R\$	R\$
			00	0151		0,44	7.920,00
93	JELCO Nº 24	UND	180	1036946	SOLIDOR	R\$	R\$
			00	0151		0,50	9.000,00
94	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/100	CX	45	1036946	LABOR	R\$	R\$
				0104	IMPORT	21,87	984,15
95	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/ 100	CX	45	1036946	LABOR	R\$	R\$
				0104	IMPORT	21,71	976,95
96	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/100	CX	45	1036946	LABOR	R\$	R\$
				0104	IMPORT	19,81	891,45
97	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100	CX	45	1036946	LABOR	R\$	R\$
				0104	IMPORT	26,18	1.178,10
98	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CX C/100	CX	45	1036946	LABOR	R\$	R\$
				0104	IMPORT	22,66	1.019,70
99	LÂMINA DE VIDRO FOSCA PARA MICROSCOPIA	UND	900	ISENTO	KOLPLAS	R\$	R\$
			0		T	0,09	810,00
100	LANCETA AUTOMATICA 28G PARA TESTE DE GLICEMIA C/100	CX	270	8027531	G - TECH	R\$	R\$
				0047		2,84	766,80
101	LENÇOL EM PAPEL DESCARTAVEL NÃO ESTERILIZADO, DIMENSÕES 70 MM X 50 M	RL	135	8085572	ASTROM	R\$	R\$
			0	0002	ED	5,00	6.750,00
102	LENÇOL EM PAPEL DESCARTAVEL NÃO ESTERILIZADO, DIMENSÕES 50 MM X 50 M	RL	135	8085572	ASTROM	R\$	R\$
			0	0002	ED	2,00	2.700,00
103	LENÇOL USO HOSPITALAR COM ELÁSTICO COM DIMENSÕES 1,90 M X 0,90	UND	900	ISENTO	HNDESC	R\$	R\$
						2,15	1.935,00
104	LENÇOL USO HOSPITALAR SEM ELÁSTICO COM DIMENSÕES 1,90 M X 0,90	UND	900	ISENTO	HNDESC	R\$	R\$
						2,15	1.935,00
105	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 –ESTÉRIL	PAR	900	8049551	MEDIX	R\$	R\$
				0010		1,10	990,00
106	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 –ESTÉRIL	PAR	900	8049551	MEDIX	R\$	R\$
				0010		1,10	990,00
107	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 –ESTÉRIL	PAR	900	8049551	MEDIX	R\$	R\$
				0010		1,10	990,00
108	LUVA CIRURGICA Nº 6,5 - ESTERIL	PAR	900	8049551	MEDIX	R\$	R\$
				0010		1,10	990,00
109	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 - ESTERIL	PAR	900	8049551	MEDIX	R\$	R\$
				0010		1,10	990,00
110	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINÍL, SEM PÓ, TAMANHO G C/100	CX	450	1033066	DESCARP	R\$	R\$
				0273	ACK	21,68	9.756,00
111	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINÍL, SEM PÓ, TAMANHO M C/100	CX	450	1033066	DESCARP	R\$	R\$
				0273	ACK	18,78	8.451,00
112	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINÍL, SEM PÓ, TAMANHO P C/100	CX	450	1033066	DESCARP	R\$	R\$
				0273	ACK	18,39	8.275,50

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

113	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM- G(C/ PÓ) C/ 100.	CX	900	8049551 0022	MEDIX	R\$ 14,44	R\$ 12.996,00
114	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM- M(C/ PÓ) C/ 100.	CX	180	8049551 0022	MEDIX	R\$ 14,44	R\$ 25.992,00
115	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM- P(C/ PÓ) C/ 100.	CX	180	8049551 0022	MEDIX	R\$ 14,44	R\$ 25.992,00
116	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM- PP (C/ PÓ) C/ 100.	CX	900	8049551 0022	MEDIX	R\$ 14,44	R\$ 12.996,00
117	MALHA TUBULAR Nº 04 CM C/15 MT	RL	270	8012800 0012	MSÓ	R\$ 4,04	R\$ 1.090,80
118	MALHA TUBULAR Nº 06 CM C/15 MT	RL	270	8012800 0012	MSÓ	R\$ 4,91	R\$ 1.325,70
119	MALHA TUBULAR Nº 08 CM C/15 MT	RL	270	8012800 0012	MSÓ	R\$ 5,91	R\$ 1.595,70
120	MALHA TUBULAR Nº 10 CM C/15 MT	RL	270	8012800 0012	MSÓ	R\$ 4,30	R\$ 1.161,00
121	MALHA TUBULAR Nº 12 CM C/15 MT	RL	270	8012800 0012	MSÓ	R\$ 5,06	R\$ 1.366,20
122	MALHA TUBULAR Nº 15 CM C/15 MT	RL	270	8012800 0012	MSÓ	R\$ 9,11	R\$ 2.459,70
123	MALHA TUBULAR Nº 20 CM C/15 MT	RL	270	8012800 0012	MSÓ	R\$ 9,05	R\$ 2.443,50
124	MALHA TUBULAR Nº 25 CM C/15 MT	RL	270	8012800 0012	MSÓ	R\$ 10,50	R\$ 2.835,00
125	MALHA TUBULAR Nº 30 CM C/15 MT	RL	270	8012800 0012	MSÓ	R\$ 15,00	R\$ 4.050,00
126	MARTELO CLINICO	UND	45	8007021 0050	MD	R\$ 33,68	R\$ 1.515,60
127	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR AZUL C/100	PCT	90	RDC 185	WILTEX	R\$ 23,25	R\$ 2.092,50
128	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR ROSA C/100	PCT	90	RDC 185	WILTEX	R\$ 23,25	R\$ 2.092,50
129	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UND	27	8043514 0013	PROTEC	R\$ 48,00	R\$ 1.296,00
130	REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UND	27	8043514 0013	PROTEC	R\$ 48,00	R\$ 1.296,00
131	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UND	54	8043514 0013	PROTEC	R\$ 48,00	R\$ 2.592,00
132	RED BLOCK (IMOBILIZADOR) PARA PRANCHA DE RESGATE COM VELCRO	PAR	27	8109480 0005	ORTOFE X	R\$ 14,00	R\$ 378,00
133	SCALP ESTERIL Nº 19	UND	900	1036946 0114	LABOR IMPORT	R\$ 0,20	R\$ 1.800,00
134	SCALP ESTERIL Nº 21	UND	900	1036946 0114	LABOR IMPORT	R\$ 0,20	R\$ 1.800,00
135	SCALP ESTERIL Nº 23	UND	900	1036946 0114	LABOR IMPORT	R\$ 0,20	R\$ 1.800,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

136	SCALP ESTERIL Nº 25	UND	900	1036946	LABOR	R\$	R\$
			0	0114	IMPORT	0,20	1.800,00
137	SCALP ESTERIL Nº 27	UND	900	1036946	LABOR	R\$	R\$
			0	0114	IMPORT	0,20	1.800,00
138	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML C/AGULHA	UND	270	8002618	SR	R\$	R\$
			00	0032		0,20	5.400,00
139	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML S/AGULHA C/500 UND	CX	90	8002618	SR	R\$	R\$
				0029		75,00	6.750,00
140	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML C/AGULHA	UND	270	8002618	SR	R\$	R\$
			00	0032		0,15	4.050,00
141	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML S/AGULHA. C/500 UND	CX	90	8002618	SR	R\$	R\$
				0029		67,50	6.075,00
142	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML S/AGULHA	UND	270	8002618	SR	R\$	R\$
			00	0029		0,20	5.400,00
143	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML C/AGULHA. C/250 UND	CX	180	8002618	SR	R\$	R\$
				0032		0,20	36,00
144	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML C/AGULHA	UND	270	8002618	SR	R\$	R\$
			00	0032		0,22	5.940,00
145	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML S/AGULHA. C/250 UND	CX	180	8002618	SR	R\$	R\$
				0029		54,38	9.788,40
146	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML C/AGULHA	UND	270	8002618	SR	R\$	R\$
			00	0032		0,32	8.640,00
147	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML S/AGULHA. C/250 UND	CX	180	8002618	SR	R\$	R\$
				0029		0,32	57,60
148	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA ADULTO Nº 08	UND	90	1020782	MARK	R\$	R\$
				0015	MED	0,41	36,90
149	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA RN Nº 08	UND	90	1020782	MARK	R\$	R\$
				0015	MED	0,41	36,90
150	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº6	UND	135	1036946	SOLIDOR	R\$	R\$
				0176		0,68	91,80
151	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº8	UND	135	1036946	SOLIDOR	R\$	R\$
				0176		0,68	91,80
152	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº10	UND	135	1036946	SOLIDOR	R\$	R\$
				0176		0,68	91,80
153	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº12	UND	135	1036946	SOLIDOR	R\$	R\$
				0176		0,68	91,80
154	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº14	UND	135	1036946	SOLIDOR	R\$	R\$
				0176		0,68	91,80
155	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº16	UND	135	1036946	SOLIDOR	R\$	R\$
				0176		0,68	91,80
156	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº18	UND	135	1036946	SOLIDOR	R\$	R\$
				0176		0,68	91,80
157	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº20	UND	135	1036946	SOLIDOR	R\$	R\$
				0176		0,68	91,80
158	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 6	UND	135	1036946	SOLIDOR	R\$	R\$
				0176		0,68	91,80
159	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 8	UND	135	1036946	SOLIDOR	R\$	R\$
				0176		0,68	91,80
160	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 10	UND	135	1036946	SOLIDOR	R\$	R\$
				0176		0,68	91,80

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA

161	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 12	UND	135	1036946 0176	SOLIDOR	R\$ 0,68	R\$ 91,80
162	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 14	UND	135	1036946 0176	SOLIDOR	R\$ 0,68	R\$ 91,80
163	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 16	UND	135	1036946 0176	SOLIDOR	R\$ 0,68	R\$ 91,80
164	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº18	UND	135	1036946 0176	SOLIDOR	R\$ 0,68	R\$ 91,80
165	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº20	UND	135	1036946 0176	SOLIDOR	R\$ 0,68	R\$ 91,80
166	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº22	UND	135	1036946 0176	SOLIDOR	R\$ 0,68	R\$ 91,80
167	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº24	UND	135	1036946 0176	SOLIDOR	R\$ 0,68	R\$ 91,80
168	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,0	UND	90	8049551 0045	MEDIX	R\$ 0,83	R\$ 74,70
169	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,5	UND	90	8049551 0045	MEDIX	R\$ 0,83	R\$ 74,70
170	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,0	UND	90	8049551 0045	MEDIX	R\$ 0,83	R\$ 74,70
171	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,5	UND	90	8049551 0045	MEDIX	R\$ 0,83	R\$ 74,70
172	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,0	UND	90	8049551 0045	MEDIX	R\$ 0,83	R\$ 74,70
173	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,5	UND	90	8049551 0045	MEDIX	R\$ 0,83	R\$ 74,70
174	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 5	UND	90	8049551 0045	MEDIX	R\$ 0,83	R\$ 74,70
175	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 5,5	UND	90	8049551 0045	MEDIX	R\$ 0,83	R\$ 74,70
176	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6,0	UND	90	8049551 0045	MEDIX	R\$ 0,83	R\$ 74,70
177	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6,5	UND	90	8049551 0045	MEDIX	R\$ 0,83	R\$ 74,70
178	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 7,0	UND	90	8049551 0045	MEDIX	R\$ 0,83	R\$ 74,70
179	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 7,5	UND	90	8049551 0045	MEDIX	R\$ 0,83	R\$ 74,70
180	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 8	UND	90	8049551 0045	MEDIX	R\$ 0,83	R\$ 74,70
181	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 8,5	UND	90	8049551 0045	MEDIX	R\$ 0,83	R\$ 74,70
182	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	90	8016357 0003	MEDSON DA	R\$ 3,68	R\$ 331,20
183	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	90	8016357 0003	MEDSON DA	R\$ 5,10	R\$ 459,00
184	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	90	8016357 0003	MEDSON DA	R\$ 4,13	R\$ 371,70
185	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL Nº 10	UND	90	8016357 0003	MEDSON DA	R\$ 0,40	R\$ 36,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Constituída em 1988

186	SONDA NASOGÁSTRICA ESTERIL Nº 18	UND	90	8016357 0003	MEDSON DA	R\$ 0,59	R\$ 53,10
187	SONDA NASOGÁSTRICA ESTERIL Nº 20	UND	90	8016357 0003	MEDSON DA	R\$ 0,62	R\$ 55,80
188	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	90	8016357 0003	MEDSON DA	R\$ 0,68	R\$ 61,20
189	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	90	8016357 0003	MEDSON DA	R\$ 0,68	R\$ 61,20
190	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	90	8016357 0003	MEDSON DA	R\$ 0,68	R\$ 61,20
191	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	90	8016357 0003	MEDSON DA	R\$ 0,68	R\$ 61,20
192	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	90	8016357 0003	MEDSON DA	R\$ 0,68	R\$ 61,20
193	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	90	8016357 0003	MEDSON DA	R\$ 0,68	R\$ 61,20
194	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	90	8016357 0003	MEDSON DA	R\$ 0,68	R\$ 61,20
195	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	90	8016357 0003	MEDSON DA	R\$ 0,68	R\$ 61,20
196	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	90	8016357 0003	MEDSON DA	R\$ 0,68	R\$ 61,20
197	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 22 C/10	PCT	90	8016357 0003	MEDSON DA	R\$ 0,68	R\$ 61,20
198	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA ESTERIL Nº 24 C/10	PCT	90	8016357 0003	MEDSON DA	R\$ 0,68	R\$ 61,20
199	SONDA RETAL ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	90	1020782 0019	MARK MED	R\$ 0,56	R\$ 50,40
200	SONDA RETAL ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	90	1020782 0019	MARK MED	R\$ 0,56	R\$ 50,40
201	SONDA RETAL ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	90	1020782 0019	MARK MED	R\$ 0,56	R\$ 50,40
202	SONDA RETAL ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	90	1020782 0019	MARK MED	R\$ 0,56	R\$ 50,40
203	SONDA RETAL ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	90	1020782 0019	MARK MED	R\$ 0,56	R\$ 50,40
204	SONDA RETAL ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	90	1020782 0019	MARK MED	R\$ 0,56	R\$ 50,40
205	SONDA RETAL ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	90	1020782 0019	MARK MED	R\$ 0,56	R\$ 50,40
206	SONDA RETAL ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	90	1020782 0019	MARK MED	R\$ 0,56	R\$ 50,40
207	SONDA RETAL ESTERIL Nº 22 C/10	PCT	90	1020782 0019	MARK MED	R\$ 0,56	R\$ 50,40
208	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	90	1020782 0015	MARK MED	R\$ 0,52	R\$ 46,80
209	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	90	1020782 0015	MARK MED	R\$ 0,52	R\$ 46,80
210	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	90	1020782 0015	MARK MED	R\$ 0,52	R\$ 46,80

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Constituída em 1964

211	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 10	UND	90	1020782 0015	MARK MED	R\$ 0,52	R\$ 46,80
212	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	90	1020782 0015	MARK MED	R\$ 0,52	R\$ 46,80
213	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	90	1020782 0015	MARK MED	R\$ 0,52	R\$ 46,80
214	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	90	1020782 0015	MARK MED	R\$ 0,52	R\$ 46,80
215	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	90	1020782 0015	MARK MED	R\$ 0,52	R\$ 46,80
216	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	90	1020782 0015	MARK MED	R\$ 0,52	R\$ 46,80
217	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	90	1020782 0015	MARK MED	R\$ 0,52	R\$ 46,80
218	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	90	8016357 0001	MEDSON DA	R\$ 0,61	R\$ 54,90
219	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	90	8016357 0001	MEDSON DA	R\$ 0,61	R\$ 54,90
220	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	90	8016357 0001	MEDSON DA	R\$ 0,62	R\$ 55,80
221	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	90	8016357 0001	MEDSON DA	R\$ 0,62	R\$ 55,80
222	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	90	8016357 0001	MEDSON DA	R\$ 0,62	R\$ 55,80
223	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	90	8016357 0001	MEDSON DA	R\$ 0,62	R\$ 55,80
224	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	90	8016357 0001	MEDSON DA	R\$ 0,62	R\$ 55,80
225	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	90	8016357 0001	MEDSON DA	R\$ 0,62	R\$ 55,80
226	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	90	8016357 0001	MEDSON DA	R\$ 0,62	R\$ 55,80
227	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 22 C/10	PCT	90	8016357 0001	MEDSON DA	R\$ 0,62	R\$ 55,80
228	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 24 C/10	PCT	90	8016357 0001	MEDSON DA	R\$ 0,62	R\$ 55,80
229	TALA MOLDÁVEL ARAMADA G (VERDE)	UND	45	8003400 005	POLAR FIX	R\$ 0,90	R\$ 40,50
230	TALA MOLDÁVEL ARAMADA M (LARANJA)	UND	45	8003400 005	POLAR FIX	R\$ 0,68	R\$ 30,60
231	TALA MOLDÁVEL ARAMADA P (AZUL)	UND	45	8003400 005	POLAR FIX	R\$ 0,53	R\$ 23,85
232	TALA MOLDÁVEL ARAMADA PP (ROXA)	UND	45	8003400 005	POLAR FIX	R\$ 0,45	R\$ 20,25
233	TALA MOLDÁVEL ARAMADA XG (AMARELA)	UND	45	8003400 005	POLAR FIX	R\$ 1,13	R\$ 50,85
234	TALA MOVEL TAMANHO - G	UND	45	8045121 0004	CONFOR TELL	R\$ 4,00	R\$ 180,00
235	TALA MOVEL TAMANHO - GG	UND	45	8045121 0004	CONFOR TELL	R\$ 4,00	R\$ 180,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Constituída em 1958

236	TALA MOVEL TAMANHO - M	UND	45	8045121 0004	CONFOR TELL	R\$ 4,00	R\$ 180,00
237	TALA MOVEL TAMANHO - P	UND	45	8045121 0004	CONFOR TELL	R\$ 4,00	R\$ 180,00
238	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	450	8027531 0040	G - TECH	R\$ 5,82	R\$ 2.619,00
239	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO (TOUCH FREE) – PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES.	UND	90	8027531 9007	G - TECH	R\$ 7,00	R\$ 630,00
240	TERMÔMETRO DIGITAL C/MÁXIMA E MÍNIMA C/SENSOR P/GELADEIRA	UND	90	RDC185	J.PROLA B	R\$ 7,00	R\$ 630,00
241	TERMÔMETRO DIGITAL DE CABO EXTENSOR C/MÁXIMA E MÍNIMA	UND	90	RDC 185	J.PROLA B	R\$ 4,00	R\$ 360,00
242	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE, RESULTADO 24H, CX COM 10 UNIDADES.	CX	90	RDC- 185/ISE NTO	CLEAN - UP	R\$ 2,65	R\$ 238,50
243	TORNEIRA TRES VIAS	UND	180 0	1033066 0036	DESCARP ACK	R\$ 0,40	R\$ 720,00
244	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 204 15 METROS 6X12MM	UND	27	8002055 0031	MEDICO NE	R\$ 9,13	R\$ 246,51
245	TUBO DE VIDRO DIAM. 5MM, COMP.40MM	UND	450	1037986 0202	CRAL	R\$ 0,37	R\$ 166,50
246	TUBO DE VIDRO DIAM. 7MM, COMP.40MM	UND	450	1037986 0202	CRAL	R\$ 0,37	R\$ 166,50
247	TUBO DE VIDRO DIAM.5MM, COMP. 50MM	UND	450	1037986 0202	CRAL	R\$ 0,37	R\$ 166,50
VALOR TOTAL							R\$ 458.999,95
QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS							

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP

Processo Administrativo nº289/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 018/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Avenida Governador Nilo Coelho, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr.º. Raimundo Ricardo Gonçalves Dias, Brasileiro, portador da cédula de identidade 09.854.258-30 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 987.907.655-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em **01/02/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **M & A SUPRA COMERCIAL LTDA-CPNJ:10.731.996/0001-69, com sede na Rua A, N°58, Condomínio Empresarial Litoral Norte Lote 023, Quadra 01 Cajá, Bairro Itinga, CEP: 42.700-130, Lauro de Freitas –Ba**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde, anexo I-A do edital de Pregão nº 028/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 267.999,75 (Duzentos e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**, para o Lote IX, , conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 028/2022 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 01 de fevereiro de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 01 de fevereiro de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES DIAS
SECRETARIO DE SAÚDE

M & A SUPRA COMERCIAL LTDA

CPNJ:10.731.996/0001-69

Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 09- MEDICAMENTOS CONTROLADOS - REFORMULADA									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VL UNIT.	V.UNIT.EXTENSO	VL TOTAL ITEM	V.TOTAL.EXTENSO	Nº REGISTRO	MARCA / FABRICANTE
1	ÁCIDO VALPROICO 500 MG	COM P	9000	1,80	um real e oitenta centavos	R\$ 16.200,00	dezesseis mil, duzentos reais	109740046	BIOLAB
2	ÁCIDO VALPROICO 250 MG	COM P	4500	0,80	oitenta centavos	R\$ 3.600,00	três mil, seiscentos reais	109740046	BIOLAB
3	ALPRAZOLAM 2 MG	COM P	9.000	0,20	vinte centavos	R\$ 1.800,00	um mil, oitocentos reais	102350663	E.M.S
4	ALPRAZOLAM DE 0,5 MG	COM P	4500	0,16	dezesseis centavos	R\$ 720,00	setecentos e vinte reais	102350663	E.M.S
5	ATRACÚRIO 10MG/ML AMP C/2,5 ML	AMP	900	6,40	seis reais e quarenta centavos	R\$ 5.760,00	cinco mil, setecentos e sessenta reais	100410224	FRESENIUS
6	BIPERIDENO 5MG /AMP	AMP	450	2,70	dois reais e setenta centavos	R\$ 1.215,00	um mil, duzentos e quinze reais	102980096	CRISTÁLIA
7	BROMAZEPAN DE 3 MG	COM P	9000	0,16	dezesseis centavos	R\$ 1.440,00	um mil, quatrocentos e quarenta reais	103700495	TEUTO
8	BROMAZEPAN DE 6 MG	COM P	4.500	0,16	dezesseis centavos	R\$ 720,00	setecentos e vinte reais	103700495	TEUTO
9	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG	COM P	9000	0,30	trinta centavos	R\$ 2.700,00	dois mil, setecentos reais	105730587	ACHÉ
10	CARBAMAZEPIN A 20 MG/ML SUSP.ORAL	FR	270	12,00	doze reais	R\$ 3.240,00	três mil, duzentos e quarenta reais	104970172	UNIÃO QUÍMICA
11	CARBAMAZEPIN A 200 MG	COM P	4.500	0,42	quarenta e dois centavos	R\$ 1.890,00	um mil, oitocentos e noventa reais	104970172	UNIÃO QUÍMICA
12	CARBAMAZEPIN A 400 MG	COM P	9.000	0,19	dezenove centavos	R\$ 1.710,00	um mil, setecentos e dez reais	103700472	TEUTO
13	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COM P	4.500	0,54	cinquenta e quatro centavos	R\$ 2.430,00	dois mil, quatrocentos e trinta reais	113430215	HIPOLABOR

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

14	CLONAZEPAM 20ML GOTAS	FR	270	5,90	cinco reais	R\$ 1.350,00	um mil, trezentos e cinquenta reais	154230175	GEOLAB
15	CLONAZEPAM DE 0,5 MG	COM P	9.000	0,15	quinze centavos	R\$ 1.350,00	um mil, trezentos e cinquenta reais	154230175	GEOLAB
16	CLONAZEPAM DE 2 MG	COM P	4.500	0,15	quinze centavos	R\$ 675,00	seiscentos e setenta e cinco reais	154230175	GEOLAB
17	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO	COM P	9000	1,24	um real e vinte e quatro centavos	R\$ 11.160,00	onze mil, cento e sessenta reais	135690614	E.M.S
18	CLORIDRATO DE TETRACINA 1% FENILEFRINA 0,1% SOL. OFTALMICA (COLIRIO ANESTESICO)	FR	270	5,40	cinco reais e quarenta centavos	R\$ 1.458,00	um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais	101470049	ALLERGAN
19	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COM P	4500	0,20	vinte centavos	R\$ 900,00	novecentos reais	103700656	TEUTO
20	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	COM P	9.000	0,12	doze centavos	R\$ 1.080,00	um mil e oitenta reais	183260133	SANO FI
21	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COM P	4.500	0,40	quarenta centavos	R\$ 1.800,00	um mil, oitocentos reais	104971441	UNIÃO QUÍMICA
22	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML EV	AMP	900	2,00	dois reais	R\$ 1.800,00	um mil, oitocentos reais	104970155	UNIÃO QUÍMICA
23	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	COM P	9000	0,58	cinquenta e oito centavos	R\$ 5.220,00	cinco mil, duzentos e vinte reais	104970155	UNIÃO QUÍMICA
24	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	COM P	4500	0,40	quarenta centavos	R\$ 1.800,00	um mil, oitocentos reais	183260385	SANO FI
25	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	270	1,84	um real e oitenta e quatro centavos	R\$ 496,80	quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos	183260385	SANO FI
26	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG	AMP	450	2,30	dois reais e trinta centavos	R\$ 1.035,00	um mil e trinta e cinco reais	103700395	TEUTO
27	CLORIDRATO DE	COM P	9000	0,26	vinte e seis centavos	R\$ 2.340,00	dois mil, trezentos e	100680013	NOVA RTIS

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	HIDRALAZINA 25 MG						quarenta reais		
28	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG	COM P	4.500	0,20	vinte centavos	R\$ 900,00	novecentos reais	104400215	CELLERA
29	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	COM P	9.000	0,64	sessenta e quatro centavos	R\$ 5.760,00	cinco mil, setecentos e sessenta reais	104400215	CELLERA
30	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	COM P	4.500	0,64	sessenta e quatro centavos	R\$ 2.880,00	dois mil, oitocentos e oitenta reais	104400215	CELLERA
31	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	COM P	9.000	0,20	vinte centavos	R\$ 1.800,00	um mil, oitocentos reais	104400215	CELLERA
32	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ ML/AMP	AMP	900	1,24	um real e vinte e quatro centavos	R\$ 1.116,00	um mil, cento e dezesseis reais	104971339	UNIÃO QUÍMICA
33	CLORIDRATO DE TRAMODOL 50MG INJ	AMP	450	5,80	cinco reais e oitenta centavos	R\$ 2.610,00	dois mil, seiscentos e dez reais	113430156	HIPOLABOR
34	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	COM P	450	0,80	oitenta centavos	R\$ 3.600,00	três mil, seiscentos reais	183260010	SANO FI
35	CLORPROMAZINA 25MG/5ML IM	AMP	900	2,00	dois reais	R\$ 1.800,00	um mil, oitocentos reais	104970155	UNIÃO QUÍMICA
36	CLORIDRATO DE SUCCINILCOLINA 200MG/ML	AMP	450	6,40	seis reais e quarenta centavos	R\$ 2.880,00	dois mil, oitocentos e oitenta reais	104970206	UNIÃO QUÍMICA
37	CODEÍNA, FOSTATO 30MG	COM P	900	0,40	quarenta centavos	R\$ 3.600,00	três mil, seiscentos reais	102980199	CRISTÁLIA
38	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500 MG	COM P	4.500	0,68	sessenta e oito centavos	R\$ 3.060,00	três mil e sessenta reais	109740273	BIOLAB
39	DIAZEPAM 10 MG	COM P	9.000	0,14	quatorze centavos	R\$ 1.260,00	um mil, duzentos e sessenta reais	101860019	SANTISSA
40	DIAZEPAM 5 MG	COM P	450	0,12	doze centavos	R\$ 540,00	quinhentos e quarenta reais	101860019	SANTISSA
41	DIAZEPAM DE 5MG/ML	AMP	900	1,00	um real	R\$ 900,00	novecentos reais	101860030	SANTISSA
42	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG	COM P	900	0,09	nove centavos	R\$ 810,00	oitocentos e dez reais	109740304	BIOLAB

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

43	DOBUTAMINA 12,5 MG/2 ML	AMP	450	4,9 0	quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 2.025, 00	dois mil e vinte e cinco reais	1134 3011 7	HIPOL ABOR
44	FENITOINA 50MG/ML	AMP	900	1,8 0	um real e oitenta centavos	R\$ 1.620, 00	um mil, seiscentos e vinte reais	1134 3017 1	HIPOL ABOR
45	FENITOINA SODICA 100 MG	COM P	4.50 0	0,2 0	vinte centavos	R\$ 900,00	novecento s reais	1037 0047 3	TEUTO
46	FENOBARBITAL 100MG /ML	AMP	450	1,2 4	um real e vinte e quatro centavos	R\$ 558,00	quinhentos e cinquenta e oito reais	1029 8001 6	CRIST ÁLIA
47	FERNOBARBITA L 100 MG	COM P	9.00 0	0,3 6	trinta e seis centavos	R\$ 3.240, 00	três mil, duzentos e quarenta reais	1037 0032 2	TEUTO
48	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML VIA EV	AMP	900	3,2 4	três reais e vinte e quatro centavos	R\$ 2.916, 00	dois mil, novecento s e dezesesseis reais	1134 3019 6	HIPOL ABOR
49	FLUOXETINA DE 20 MG	COM P	450 0	0,2 0	vinte centavos	R\$ 900,00	novecento s reais	1438 1020 1	CIMED
50	HALOPERIDOL 1MG	COM P	900 0	0,3 0	trinta centavos	R\$ 2.700, 00	dois mil, setecentos reais	1123 6001 1	JASSE N
51	HALOPERIDOL 5MG	COM P	450 0	0,4 0	quarenta centavos	R\$ 1.800, 00	um mil, oitocentos reais	1049 7148 9	UNIÃO QUIMI CA
52	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	450	2,0 0	dois reais	R\$ 900,00	novecento s reais	1049 7019 1	UNIÃO QUIMI CA
53	HALOPERIDOL DECONOATO	AMP	900	15, 80	quinze reais e oitenta centavos	R\$ 14.220 ,00	quatorze mil, duzentos e vinte reais	1049 7113 3	UNIÃO QUIMI CA
54	LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA2 5MG	COM P	900 0	1,9 4	um real e noventa e quatro centavos	R\$ 17.460 ,00	dezessete mil, quatrocent os e sessenta reais	1057 3044 3	ACHÉ
55	LEVODOPA 200MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 50MG	COM P	450 0	1,2 4	um real e vinte e quatro centavos	R\$ 5.580, 00	cinco mil, quinhentos e oitenta reais	1057 3044 3	ACHÉ
56	FENTANIL (CITRATO DE FENTANILA) 0,7785 MG/ML	AMP	450	4,5 0	quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 2.025, 00	dois mil e vinte e cinco reais	1029 8008 1	CRIST ÁLIA
57	FENTANIL (CITRATO DE	AMP	900	4,5 0	quatro reais e	R\$ 4.050, 00	quatro mil e	1134 3010 7	HIPOL ABOR

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	FENTANILA) 50 MCG/ML				cinquenta centavos		cinquenta reais		
58	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO	COM P	9000	1,10	um real e dez centavos	R\$ 9.900,00	nove mil, novecentos reais	103700237	TEUTO
59	LEVOMEPRONA ZINA 25 MG	COM P	4.500	0,70	setenta centavos	R\$ 3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais	102980028	CRISTÁLIA
60	LEVOMEPRONA ZINA 100 MG	COM P	9.000	1,00	um real	R\$ 9.000,00	nove mil reais	113430194	HIPOLABOR
61	LEVOMEPRONA ZINA 40 MG/ML SOL.ORAL	FR	270	8,00	oito reais	R\$ 2.160,00	dois mil, cento e sessenta reais	102980028	CRISTÁLIA
62	MORFINA 0,2MG/ML	AMP	900	9,00	nove reais	R\$ 8.100,00	oito mil e cem reais	102980097	CRISTÁLIA
63	NORADRENALINA 8 MG/ 4 ML	AMP	900	3,80	três reais e oitenta centavos	R\$ 3.420,00	três mil, quatrocentos e vinte reais	113430066	HIPOLABOR
64	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	COM P	4.500	0,60	sessenta centavos	R\$ 2.700,00	dois mil, setecentos reais	100431177	EUROFARMA
65	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG	COM P	9.000	0,30	trinta centavos	R\$ 2.700,00	dois mil, setecentos reais	100431177	EUROFARMA
66	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	COM P	4.500	0,90	noventa centavos	R\$ 4.050,00	quatro mil e cinquenta reais	100431177	EUROFARMA
67	PAROXETINA DE 20 MG	COM P	9.000	0,34	trinta e quatro centavos	R\$ 3.060,00	três mil e sessenta reais	102350964	E.M.S
68	PERICIAZINA SOL.ORAL 1 % 10 MG/ML	FR	270	7,80	sete reais e oitenta centavos	R\$ 2.106,00	dois mil, cento e seis reais	183260317	SANOFI
69	SEVOFLURANO 100 ML	FR	45	88,31	oitenta e oito reais e trinta e um centavos	R\$ 3.973,95	três mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos	104971414	UNIÃO QUÍMICA
70	CLORIDRATO, TIORIDAZINA 50 MG	COM P	4.500	1,40	um real e quarenta centavos	R\$ 6.300,00	seis mil, trezentos reais	104971230	UNIÃO QUÍMICA
71	TOPIRAMATO 25 MG	COM P	9.000	0,25	vinte e cinco centavos	R\$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais	103700564	TEUTO
72	TOPIRAMATO 50 MG	COM P	4.500	0,30	trinta centavos	R\$ 1.350,00	um mil, trezentos e	103700564	TEUTO

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

							cinquenta reais		
73	MIDAZOLAN 5MG/ML - 3ML	AMP	900	3,80	três reais e oitenta centavos	R\$ 3.420,00	três mil, quatrocentos e vinte reais	113430143	HIPOLABOR
74	MIDAZOLAN 5MG/ML - 10ML	AMP	900	5,80	cinco reais e oitenta centavos	R\$ 5.220,00	cinco mil, duzentos e vinte reais	113430143	HIPOLABOR
75	CLORIDRATO DE TRAMODOL 50MG	COMP	9.000	0,18	dezoito centavos	R\$ 1.620,00	um mil, seiscentos e vinte reais	103700503	TEUTO
76	RISPERIDONA 1 MG	COMP	4.500	0,40	quarenta centavos	R\$ 1.800,00	um mil, oitocentos reais	125680291	PRATIDONADUZZI
77	RISPERIDONA 1MG/ML SOL.ORAL FR 30 ML	FR	270	12,00	doze reais	R\$ 3.240,00	três mil, duzentos e quarenta reais	125680292	PRATIDONADUZZI
78	RISPERIDONA 2 MG	COMP	9.000	0,40	quarenta centavos	R\$ 3.600,00	três mil, seiscentos reais	125680291	PRATIDONADUZZI
79	RISPERIDONA 3 MG	COMP	4.500	0,50	cinquenta centavos	R\$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais	125680291	PRATIDONADUZZI
80	PREGABALINA 75 MG	COMP	9.000	0,80	oitenta centavos	R\$ 7.200,00	sete mil, duzentos reais	109740313	BIOLAB
81	PREGABALINA 150 MG	COMP	4.500	0,50	cinquenta centavos	R\$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais	109740313	BIOLAB
82	SERTRALINA DE 100 MG	COMP	9.000	0,18	dezoito centavos	R\$ 1.620,00	um mil, seiscentos e vinte reais	102350700	E.M.S
83	SERTRALINA DE 50 MG	COMP	4.500	0,28	vinte e oito centavos	R\$ 1.260,00	um mil, duzentos e sessenta reais	102350700	E.M.S
duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos						267.999,75			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP**

Processo Administrativo nº289/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 019/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Avenida Governador Nilo Coelho, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr.º. Raimundo Ricardo Gonçalves Dias, Brasileiro, portador da cédula de identidade 09.854.258-30 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 987.907.655-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em 01/02/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICO, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA- CPNJ:96.827.563/0001-27, com sede na Rua da Bolívia, N°223, Quadra P: Galpão 2, Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP: 41.230-195, Salvador -Ba. indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:**

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde, anexo I-A do edital de Pregão nº 028/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 349.996,50 (Trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**, para o Lote XI, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 028/2022 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 01 de fevereiro de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 01 de fevereiro de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES DIAS
SECRETARIO DE SAÚDE

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICO, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES
LTDA

CPNJ:96.827.563/0001-27

Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 11-SORO - AMPLA CONCORRENCIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	P.U. R\$	P. TOTAL R\$
1	ÁGUA DESTILADA 10ML < Registro ANVISA : 1559200020045 >	AMP	2.700	Samtec	0,47	1.269,00
2	ÁGUA DESTILADA 5ML < Registro ANVISA : 1559200020428 >	AMP	2.700	Samtec	0,40	1.080,00
3	SORO FISIOLÓGICO (IRRIGACAO) 500 ML < Registro ANVISA : 1108500010193 >	FR	2.250	Farmace	1,50	3.375,00
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML < Registro ANVISA : 1004100980110 >	FR	4.500	Fresenius	1,80	8.100,00
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML < Registro ANVISA : 1004100980129 >	FR	9.000	Fresenius	5,00	45.000,00
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML < Registro ANVISA : 1004100980099 >	FR	6.750	Fresenius	5,85	39.487,50
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML < Registro ANVISA : 1004100980102 >	FR	9.000	Fresenius	8,00	72.000,00
8	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML < Registro ANVISA : 1004100110183 >	FR	4.500	Fresenius	8,60	38.700,00
9	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML < Registro ANVISA : 1004100110175 >	FR	3.600	Fresenius	6,80	24.480,00
10	SORO GLICOSADO 5% 250 ML < Registro ANVISA : 1004101070134 >	FR	4.500	Fresenius	6,80	30.600,00
11	SORO GLICOSADO 5% 500 ML < Registro ANVISA : 1004101070185 >	FR	4.500	Fresenius	9,00	40.500,00
12	SORO MANITOL 20% 250 ML < Registro ANVISA : 1004101220020 >	FR	1.350	Fresenius	11,65	15.727,50
13	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML < Registro ANVISA : 1004101030035 >	FR	2.250	Fresenius	9,90	22.275,00
14	SORO RINGER C/ LACTATO 250 ML Registro ANVISA : 100410103	FR	2.250	Fresenius	1,99	4.477,50
15	GLICOSE 25 % 10 ML < Registro ANVISA : 1559200060081 >	AMP	2.250	Samtec	0,60	1.350,00
16	GLICOSE 50 % 10 ML < Registro ANVISA : 1559200060047 >	AMP	2.250	Samtec	0,70	1.575,00
	VALOR TOTAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX R\$					349.996,50

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP

Processo Administrativo nº289/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 020/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Avenida Governador Nilo Coelho, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. Raimundo Ricardo Gonçalves Dias, Brasileiro, portador da cédula de identidade 09.854.258-30 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 987.907.655-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em **01/02/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **JOÃO HILDES PORTO PEREIRA LTDA-CPNJ:07.206.435/0001-36, com sede na Rua Primeiro de maio, N°330, Bairro Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi -Ba**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde, anexo I-A do edital de Pregão nº 028/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 69.578,00 (Sessenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais)**, para o Lote XII, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 028/2022 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 01 de fevereiro de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

- 8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 01 de fevereiro de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES DIAS
SECRETARIO DE SAÚDE

JOÃO HILDES PORTO PEREIRA LTDA

CPNJ:07.206.435/0001-36

Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 12- SORO EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMP	300	ISOFARMA	R\$ 0,70	R\$ 210,00
2	ÁGUA DESTILADA 5ML	AMP	300	ISOFARMA	R\$ 0,71	R\$ 213,00
3	SORO FISIOLÓGICO (IRRIGACAO) 500 ML	FR	250	FARMAX	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	FR	500	HALEX ISTAR	R\$ 17,40	R\$ 8.700,00
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FR	1.000	JP FARMA	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FR	750	JP FARMA	R\$ 8,70	R\$ 6.525,00
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	1.000	JP FARMA	R\$ 12,25	R\$ 12.250,00
8	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	FR	500	EQUIPLEX	R\$ 14,70	R\$ 7.350,00
9	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	FR	400	EQUIPLEX	R\$ 11,25	R\$ 4.500,00
10	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FR	500	HALEX ISTAR	R\$ 9,23	R\$ 4.615,00
11	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FR	500	EQUIPLEX	R\$ 13,27	R\$ 6.635,00
12	SORO MANITOL 20% 250 ML	FR	150	JP FARMA	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
13	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	FR	250	HALEX ISTAR	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
14	SORO RINGER C/ LACTATO 250 ML	FR	250	EQUIPLEX	R\$ 12,45	R\$ 3.112,50
15	GLICOSE 25 % 10 ML	AMP	250	ISOFARMA	R\$ 0,79	R\$ 197,50
16	GLICOSE 50 % 10 ML	AMP	250	ISOFARMA	R\$ 0,82	R\$ 205,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 69.578,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: SESENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS.						

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP

Processo Administrativo nº289/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 021/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Avenida Governador Nilo Coelho, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr.º. Raimundo Ricardo Gonçalves Dias, Brasileiro, portador da cédula de identidade 09.854.258-30 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 987.907.655-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em **01/02/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.990.912/0001-83, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, N°733, Bairro Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi -Ba**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde, anexo I-A do edital de Pregão nº 028/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 189.039,96 (Cento e oitenta e nove mil e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)**, para o Lote XIII, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 028/2022 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 01 de fevereiro de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 01 de fevereiro de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES DIAS
SECRETARIO DE SAÚDE

ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 02.990.912/0001-83

Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

LOTE 13- SANEANTES - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	LT	720	FARMAX	R\$ 7,80	R\$ 5.616,00
2	ACIDO PARACETICO 0,2% 5 LT	UND	18	RICIE	R\$ 30,14	R\$ 542,52
3	ÁLCOOL Á 70% 1000 ML	LT	720	CICLO FARMA	R\$ 8,00	R\$ 5.760,00
4	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 ML	LT	720	CICLO FARMA	R\$ 8,00	R\$ 5.760,00
5	ÁLCOOL GEL (70°GL) 500 ML	UND	720	CICLO FARMA	R\$ 7,90	R\$ 5.688,00
6	ÁLCOOL GEL (70°GL) 1000 LT	UND	720	CICLO FARMA	R\$ 7,38	R\$ 5.313,60
7	ÁLCOOL GEL (70°GL) 5000 LT	UND	720	CICLO FARMA	R\$ 38,00	R\$ 27.360,00
8	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	LT	720	VICFARMA	R\$ 12,00	R\$ 8.640,00
9	CLOREXIDINA 2% - 500 ML	UND	45	FARMAX	R\$ 55,12	R\$ 2.480,40
10	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/3 ENZIMAS 1000 ML	LT	720	FACILIMPE	R\$ 30,00	R\$ 21.600,00
11	ÉTER 35% 1000 ML	LT	720	VICFARMA	R\$ 24,20	R\$ 17.424,00
12	FORMOL 37% - 1LT	UND	36	STAR	R\$ 40,01	R\$ 1.440,36
13	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA /GALÃO DE 05 LTS	GL	720	CARBOGEL	R\$ 15,00	R\$ 10.800,00
14	GLICERINA PURA 100ML	LT	720	FARMAX	R\$ 2,00	R\$ 1.440,00
15	SABONETE LIQUIDO - 1 LT	UND	315	FACILIMPE	R\$ 5,40	R\$ 1.701,00
16	SABONETE LIQUIDO - 5 LT	UND	180	FACILIMPE	R\$ 15,12	R\$ 2.721,60
17	POLVIDINE DEGERMANTE	LT	720	FARMAX	R\$ 22,00	R\$ 15.840,00
18	POLVIDINE TÓPICO /LTS	LT	720	FARMAX	R\$ 23,34	R\$ 16.804,80
19	HIPOCLORITO 1% - 5 LT	UND	180	FACILIMPE	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00
20	HIPOCLORITO 2,5% - 1 LT	LT	315	FACILIMPE	R\$ 11,50	R\$ 3.622,50
21	GLUTARON 5 LT	UND	45	CINORD	R\$ 49,80	R\$ 2.241,00
22	VASELINA SOLIDA 500 GR	UND	27	FACILIMPE	R\$ 25,34	R\$ 684,18
23	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	LT	720	FACILIMPE	R\$ 27,00	R\$ 19.440,00
24	VASELINA LIQUIDA 100ML	UND	720	FARMAX	R\$ 3,00	R\$ 2.160,00
VALOR TOTAL						R\$ 189.039,96
CENTO E OITENTA E NOVE MIL, TRINTA E NOVE REAIS, NOVENTA E SEIS CENTAVOS						

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP**

Processo Administrativo nº289/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 022/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Avenida Governador Nilo Coelho, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Raimundo Ricardo Gonçalves Dias, Brasileiro, portador da cédula de identidade 09.854.258-30 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 987.907.655-91, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em **01/02/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **J.L MULTIPLUS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ nº 26.084.880/0001-15, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº22, Salão 103, Bairro Centro, CEP: 44.572-000, Santo Antônio de Jesus -Ba**, indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde, anexo I-A do edital de Pregão nº 028/2022-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais)**, para o Lote XVI, Conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 028/2022 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 01 de fevereiro de 2023, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada, 01 de fevereiro de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES DIAS
SECRETARIO DE SAÚDE

J.L MULTIPLUS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES

CNPJ nº 26.084.880/0001-15

Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 16-MATERIAL ODONTOLÓGICO						
EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL E ADULTO	UND	3	PREVEN	R\$ 8,00	R\$ 24,00
2	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, SERINGA DE 2,5 ML, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	PCT	10	BIODINAMICA	R\$ 4,80	R\$ 48,00
3	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2; PRIME E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, SOLVENTE DE ÁGUA E ALCOOL; TAMPAS FLIP-TOP.	UND	5	3M	R\$ 170,00	R\$ 850,00
4	AFASTADOR MINESSOTA (CIRÚRGICO)	UND	2	COOPERFLEX	R\$ 19,20	R\$ 38,40
5	AGULHA GENGIVAL CURTA E LONGA C/100	CX	8	PROCARE	R\$ 46,40	R\$ 371,20
6	ALAVANCAS SELDIN RETA INOX ADULTO	UND	2	SAME	R\$ 25,60	R\$ 51,20
7	ALAVANCAS SELDIN RETA INOX INFANTIL	UND	2	SAME	R\$ 25,60	R\$ 51,20
8	ALGINATO	UND	3	MAQUIRA	R\$ 14,40	R\$ 43,20
9	ALICATE DE CORTE DE FIO	UND	1	EDA	R\$ 16,00	R\$ 16,00
10	ALICATE PERFURADOR AINS WORTH	UND	1	SAME	R\$ 104,00	R\$ 104,00
11	AMÁLGAMA CAPSULA 02 PORÇÕES C/50	PCT	5	SDI	R\$ 224,00	R\$ 1.120,00
12	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8 ML DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA A 2%, 1.100.000, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	10	DFL	R\$ 98,00	R\$ 980,00
13	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRITOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8ML DE ARTICAINA COM EPINEFRINA A 4%, 1.100.000, CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	10	DFL	R\$ 181,00	R\$ 1.810,00
14	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO CONSTRITOR, MEPIV, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8ML DE MEPIVACAÍNA 3%. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	10	DFL	R\$ 50,00	R\$ 500,00
15	ANESTÉSICO TÓPICO, 20%. DE BENZOCAÍNA C/ 12g	UND	5	DFL	R\$ 12,80	R\$ 64,00
16	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UND	1	ECEL	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
17	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	3	COOPERFLEX	R\$ 12,80	R\$ 38,40

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

18	APLICADOR DESCARTÁVEL C/100	CX	10	BIODINAMICA	R\$ 14,40	R\$ 144,00
19	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL ADULTO	UND	3	MAQUIRA	R\$ 12,80	R\$ 38,40
20	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTÁVEL C/100	PCT	30	BIODINAMICA	R\$ 14,40	R\$ 432,00
21	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,5 MM	UND	10	IODONTOSUL	R\$ 1,60	R\$ 16,00
22	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,7 MM	UND	10	IODONTOSUL	R\$ 1,60	R\$ 16,00
23	BANDEJA DE AÇO INOX PEQUENA	UND	2	FAVA	R\$ 28,80	R\$ 57,60
24	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA Nº 701, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	2	KAVO	R\$ 12,80	R\$ 25,60
25	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA Nº 702, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	2	KAVO	R\$ 12,80	R\$ 25,60
26	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA Nº 8, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	2	KAVO	R\$ 12,80	R\$ 25,60
27	BROCA CIRURGICA N.º8, PARA PEÇA RETA	UND	2	MKLIFE	R\$ 19,20	R\$ 38,40
28	BROCA CIRURGICA Nº702 PARA PEÇA RETA	UND	2	MKLIFE	R\$ 19,20	R\$ 38,40
29	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA3	UND	2	KAVO	R\$ 11,20	R\$ 22,40
30	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA6	UND	2	KAVO	R\$ 11,20	R\$ 22,40
31	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA8	UND	2	KAVO	R\$ 11,20	R\$ 22,40
32	BROCA DIAMANTADA Nº 1011	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,20	R\$ 6,40
33	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,20	R\$ 6,40
34	BROCA DIAMANTADA Nº 1012 HL	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,20	R\$ 6,40
35	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,20	R\$ 6,40
36	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,20	R\$ 6,40
37	BROCA DIAMANTADA Nº 1014 HL	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,20	R\$ 6,40
38	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,20	R\$ 6,40
39	BROCA DIAMANTADA Nº 1033	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,20	R\$ 6,40
40	BROCA DIAMANTADA Nº 1034	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,20	R\$ 6,40

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

41	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 F	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,20	R\$ 6,40
42	BROCA DIAMANTADA Nº 2200	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,20	R\$ 6,40
43	BROCA DIAMANTADA Nº 2214	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,20	R\$ 6,40
44	BROCA DIAMANTADA Nº 3018 HL	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,20	R\$ 6,40
45	BROCA DIAMANTADA Nº 3118	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,20	R\$ 6,40
46	BROCA DIAMANTADA Nº 3139	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,20	R\$ 6,40
47	BROCA DIAMANTADA Nº 3145	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,20	R\$ 6,40
48	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,20	R\$ 6,40
49	BROCA DIAMANTADA Nº 3195	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,20	R\$ 6,40
50	BROCA DIAMANTADA Nº 3203	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,20	R\$ 6,40
51	BROCA DIAMANTADA Nº 4200	UND	2	MICRODONT	R\$ 3,20	R\$ 6,40
52	BROCA LENTULO DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 1 – 4 C/4	CX	2	MKLIFE	R\$ 40,00	R\$ 80,00
53	BRUNIDOR	UND	2	COOPERFLEX	R\$ 12,80	R\$ 25,60
54	CABO PARA BISTURI	UND	2	COOPERFLEX	R\$ 11,20	R\$ 22,40
55	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UND	2	COOPERFLEX	R\$ 4,00	R\$ 8,00
56	CAIXA COM TAMPAS EM AÇO INOX	UND	2	FAVA	R\$ 78,40	R\$ 156,80
57	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL	UND	2	BIOTRON	R\$ 288,00	R\$ 576,00
58	CERA UTILIDADE ROSA C/05 LÂMINAS	CX	5	ASFER	R\$ 24,00	R\$ 120,00
59	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO PÓ	UND	2	BIODINAMICA	R\$ 6,40	R\$ 12,80
60	CIMENTO ENDODONTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, KIT (PÓ + LÍQUIDO), 1 FRASCO PÓ DE 8G E 1 TUBO RESINA DE 9G	CX	5	BIODINAMICA	R\$ 72,00	R\$ 360,00
61	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO-C	KIT	2	DENTSPLY	R\$ 36,80	R\$ 73,60
62	COLGADURAS INDIVIDUAIS	UND	5	TECNODENT	R\$ 9,60	R\$ 48,00
63	CONE DE GUTA PERCHA MEDIUM (28MM), C/120	CX	5	TDK	R\$ 19,20	R\$ 96,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

64	CREME DENTAL 100G	UND	1000	COLGATE	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
65	CUNHAS DE MADEIRAS C/100	CX	2	IODONTOSUL	R\$ 11,20	R\$ 22,40
66	CURATIVO COM PRÓPOLIS 10ML	UND	1	BIODINAMICA	R\$ 14,40	R\$ 14,40
67	CURETAS CIRÚRGICAS	UND	1	COOPERFLEX	R\$ 14,40	R\$ 14,40
68	CURETAS PARA RASPAGEM	KIT	1	COOPERFLEX	R\$ 57,60	R\$ 57,60
69	DEGERMANTE PVPI	UND	3	RIOQUIMICA	R\$ 19,20	R\$ 57,60
70	DESCOLADOR DE MOLT	UND	2	COOPERFLEX	R\$ 19,20	R\$ 38,40
71	DISCO DE FELTRO, EMBALAGEM COM 12	CX	5	FGM	R\$ 40,00	R\$ 200,00
72	EDTA TRISSÓDICO 20ML LÍQUIDO	UND	5	BIODINAMICA	R\$ 14,40	R\$ 72,00
73	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	UND	2	COOPERFLEX	R\$ 9,60	R\$ 19,20
74	ESCOVA DE ROBSON, RETA, COR BRANCA	UND	5	MICRODONT	R\$ 1,60	R\$ 8,00
75	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	500	MEDFIO	R\$ 0,69	R\$ 345,00
76	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	500	MEDFIO	R\$ 0,64	R\$ 320,00
77	ESCULPIDOR	UND	2	COOPERFLEX	R\$ 9,60	R\$ 19,20
78	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	UND	2	COOPERFLEX	R\$ 9,60	R\$ 19,20
79	ESPÁTULA DE CERA Nº7	UND	2	COOPERFLEX	R\$ 12,80	R\$ 25,60
80	ESPÁTULA DE CIMENTO	UND	2	COOPERFLEX	R\$ 12,80	R\$ 25,60
81	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA	UND	2	COOPERFLEX	R\$ 12,80	R\$ 25,60
82	ESPÁTULA LECRON	UND	2	COOPERFLEX	R\$ 12,80	R\$ 25,60
83	ESPÁTULA Nº 36	UND	2	COOPERFLEX	R\$ 12,80	R\$ 25,60
84	ESPÁTULA PARA ALGINATO	UND	2	MAQUIRA	R\$ 4,80	R\$ 9,60
85	ESPÁTULA PARA GESSO	UND	2	COOPERFLEX	R\$ 19,20	R\$ 38,40
86	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24	UND	2	COOPERFLEX	R\$ 12,80	R\$ 25,60

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

87	ESPELHO BUCAL	UND	1	IODONTOSUL	R\$ 4,00	R\$ 4,00
88	ESPELHO DE MÃO	UND	1	AGIR	R\$ 19,20	R\$ 19,20
89	FILME RADIOGRAFICO ADULTO	CX	2	KULZER	R\$ 192,00	R\$ 384,00
90	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL	CX	2	FOMA DENTIX	R\$ 318,40	R\$ 636,80
91	FIO DE SUTURA Nº 3.0 NYLON C/24	CX	1	PROCARE	R\$ 46,40	R\$ 46,40
92	FIO DE SUTURA Nº 4.0 NYLON C/24	CX	1	PROCARE	R\$ 46,40	R\$ 46,40
93	FIO DENTAL ENCERRADO 100M	UND	5	MEDFIO	R\$ 3,20	R\$ 16,00
94	FIO ORTODÔNTICO	UND	2	MORELLI	R\$ 12,80	R\$ 25,60
95	FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	UND	5	KULZER	R\$ 12,80	R\$ 64,00
96	FLÚOR GEL NEUTRO FR 200 ML	UND	25	IODONTOSUL	R\$ 4,80	R\$ 120,00
97	FLUORETO DE SÓDIO 2G 500ML	FR	25	IODONTOSUL	R\$ 4,00	R\$ 100,00
98	FÓRCEPS 150	UND	1	6B	R\$ 80,00	R\$ 80,00
99	FÓRCEPS 151	UND	1	6B	R\$ 80,00	R\$ 80,00
100	FÓRCEPS 16	UND	1	6B	R\$ 80,00	R\$ 80,00
101	FÓRCEPS 17	UND	1	6B	R\$ 80,00	R\$ 80,00
102	FÓRCEPS 18L	UND	1	6B	R\$ 80,00	R\$ 80,00
103	FORCEPS 18R	UND	1	6B	R\$ 80,00	R\$ 80,00
104	FÓRCEPS INFANTIL	UND	1	6B	R\$ 80,00	R\$ 80,00
105	FÓRCEPS N 69	UND	1	6B	R\$ 80,00	R\$ 80,00
106	FORMOCRESOL COM 10ML	FR	5	BIODINAMICA	R\$ 14,40	R\$ 72,00
107	GATES Nº1 28MM	UND	2	TDK	R\$ 9,60	R\$ 19,20
108	GATES Nº2 28MM	UND	2	TDK	R\$ 9,60	R\$ 19,20
109	GATES Nº3 28MM	UND	2	TDK	R\$ 9,60	R\$ 19,20

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

110	GATES Nº4 28MM	UND	2	TDK	R\$ 9,60	R\$ 19,20
111	GESSO 01 KG PCT	PCT	2	YAMAY	R\$ 9,60	R\$ 19,20
112	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº14	UND	1	DFL	R\$ 12,80	R\$ 12,80
113	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº14A	UND	1	DFL	R\$ 12,80	R\$ 12,80
114	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº205	UND	1	DFL	R\$ 12,80	R\$ 12,80
115	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº206	UND	1	DFL	R\$ 12,80	R\$ 12,80
116	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº211	UND	1	DFL	R\$ 12,80	R\$ 12,80
117	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº212	UND	1	DFL	R\$ 12,80	R\$ 12,80
118	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº26	UND	1	DFL	R\$ 12,80	R\$ 12,80
119	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, NºW8A	UND	1	DFL	R\$ 12,80	R\$ 12,80
120	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº210	UND	1	DFL	R\$ 12,80	R\$ 12,80
121	GRAU CIRURGICO 100X100MM ROLO COM 100 MT	RL	1	STERILCARE	R\$ 60,80	R\$ 60,80
122	GRAU CIRURGICO 150X100 MM ROLO COM 100 MT	RL	1	STERILCARE	R\$ 91,20	R\$ 91,20
123	GRAU CIRURGICO 200X100 MM ROLO COM 100 MT	RL	1	STERILCARE	R\$ 121,60	R\$ 121,60
124	GRAU DE BORRACHA	UND	1	MAQUIRA	R\$ 6,40	R\$ 6,40
125	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	5	BIODINAMICA	R\$ 6,40	R\$ 32,00
126	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PREPARADO NA SERINGA DE 1,2 ML (1,76G); MEDICAÇÃO INTRACANAL.	KIT	2	ULTRADENT	R\$ 78,40	R\$ 156,80
127	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, SODA CLORADA	UND	5	ASFER	R\$ 9,60	R\$ 48,00
128	IONÔMERO DE VIDRO (FORRADOR), PÓ+LÍQUIDO	KIT	5	BIODINAMICA	R\$ 40,00	R\$ 200,00
129	IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURADOR), PÓ+LIQ	KIT	5	FGM	R\$ 24,00	R\$ 120,00
130	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL (RESTAURADOR), PÓ+LÍQUIDO	KIT	5	BIODINAMICA	R\$ 68,00	R\$ 340,00
131	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	1	SOLIDOR	R\$ 32,00	R\$ 32,00
132	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	1	SOLIDOR	R\$ 32,00	R\$ 32,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

133	LAMPARINA METÁLICA	UND	1	CASSIFLEX	R\$ 36,80	R\$ 36,80
134	LIMA 1ª SÉRIE DE 25MM C/06	CX	1	TDK	R\$ 19,20	R\$ 19,20
135	LIMA 1ª SÉRIE DE 31MM C/06	CX	1	TDK	R\$ 19,20	R\$ 19,20
136	LIMA 2ª SÉRIE DE 25MM C/06	CX	1	TDK	R\$ 19,20	R\$ 19,20
137	LIMA 2ª SÉRIE DE 31MM C/06	CX	1	TDK	R\$ 19,20	R\$ 19,20
138	LIMA Nº 6 DE 25MM C/06	CX	1	TDK	R\$ 19,20	R\$ 19,20
139	LIMA Nº 8 DE 25MM C/06	CX	1	TDK	R\$ 19,20	R\$ 19,20
140	LIMA Nº 10 DE 25MM C/06	CX	1	TDK	R\$ 19,20	R\$ 19,20
141	LIMA Nº 10 DE 31MM C/06	CX	1	TDK	R\$ 19,20	R\$ 19,20
142	LIMA PARA OSSO	UND	1	CASSIFLEX	R\$ 36,80	R\$ 36,80
143	LIXA DE AÇO 4MM C/12	PCT	1	BIODINAMICA	R\$ 9,60	R\$ 9,60
144	LIXA DE AÇO 6MM C/12	PCT	1	BIODINAMICA	R\$ 9,60	R\$ 9,60
145	LIXA DE RESINA C/150	PCT	1	BIODINAMICA	R\$ 9,60	R\$ 9,60
146	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO, EMBALAGEM COM 200ML, ATÓXICO	UND	1	IODONTOSUL	R\$ 24,00	R\$ 24,00
147	MACROMODELOS DE ARCADEA DENTÁRIA	UND	1	DEXPRESS	R\$ 240,00	R\$ 240,00
148	MOLDEIRA	UND	1	MAQUIRA	R\$ 9,60	R\$ 9,60
149	OTOSPORIN 10MG/ML COM 10 ML	FR	5	FMQ	R\$ 24,00	R\$ 120,00
150	PAPEL CARBONO, DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	2	BIODINAMICA	R\$ 3,20	R\$ 6,40
151	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90G	UND	2	IODONTOSUL	R\$ 4,80	R\$ 9,60
152	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA FR COM 120 UND	FR	2	BIODINAMICA	R\$ 12,80	R\$ 25,60
153	PEDRA DE AFIAZ CURETAS	UND	2	IODONTOSUL	R\$ 24,00	R\$ 48,00
154	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G	UND	2	BIODINAMICA	R\$ 12,80	R\$ 25,60
155	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	UND	2	SAME	R\$ 104,00	R\$ 208,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

156	PLACA DE VIDRO	UND	2	IODONTOSUL	R\$ 24,00	R\$ 48,00
157	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODONTICA ESTERELIZADA E CALIBRADA DE 15 - 40	CX	2	TDK	R\$ 24,00	R\$ 48,00
158	PONTAS DE ACABAMENTO COM 7 PONTAS SORTIDAS	CX	2	MICRODONT	R\$ 72,00	R\$ 144,00
159	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UND	1	COOPERFLEX	R\$ 36,80	R\$ 36,80
160	PORTA MATRIZ	UND	1	CASSIFLEX	R\$ 28,80	R\$ 28,80
161	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA (ADULTO)	KIT	2	MAQUIRA	R\$ 57,60	R\$ 115,20
162	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA (INFANTIL)	KIT	2	MAQUIRA	R\$ 57,60	R\$ 115,20
163	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UND	2	PREVEN	R\$ 3,20	R\$ 6,40
164	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	2	PREVEN	R\$ 3,20	R\$ 6,40
165	RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL	UND	1	CASSIFLEX	R\$ 12,80	R\$ 12,80
166	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA	UND	2	MAQUIRA	R\$ 12,80	R\$ 25,60
167	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A 3,5, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- METILFENOL.4G	UND	2	3M	R\$ 56,00	R\$ 112,00
168	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A1, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- METILFENOL.4G	UND	2	3M	R\$ 56,00	R\$ 112,00
169	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- METILFENOL. 4G	UND	2	3M	R\$ 56,00	R\$ 112,00
170	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A3, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- METILFENOL. 4G	UND	2	3M	R\$ 56,00	R\$ 112,00
171	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR B2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- METILFENOL. 4G	UND	2	3M	R\$ 56,00	R\$ 112,00
172	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR C2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- METILFENOL. 4G	UND	2	3M	R\$ 56,00	R\$ 112,00
173	RESINAS FLUÍDA COR A2	UND	1	BIODINAMICA	R\$ 19,20	R\$ 19,20

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

174	RESINAS FLUÍDA COR A3	UND	1	BIODINAMICA	R\$ 19,20	R\$ 19,20
175	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM KIT (PÓ + LÍQUIDO)	KIT	2	BIODINAMICA	R\$ 25,60	R\$ 51,20
176	REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	UND	2	KULZER	R\$ 12,80	R\$ 25,60
177	ROLINHO DE ALGODÃO C/100	PCT	2	W.A	R\$ 3,20	R\$ 6,40
178	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M	RL	2	STERILCARE	R\$ 121,60	R\$ 243,20
179	SELADORA PARA / PAPEL GRAU CIRURGICO	UND	1	BIOTRON	R\$ 256,00	R\$ 256,00
180	SELANTES DE FÓSSULAS E FISSURAS	KIT	2	BIODINAMICA	R\$ 19,20	R\$ 38,40
181	SERINGA CARPULE	UND	1	CASSIFLEX	R\$ 44,80	R\$ 44,80
182	SERINGA HIPODERMICA COM AGULHA DE 20 ML	UND	2	SR	R\$ 0,96	R\$ 1,92
183	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA DE 5ML	UND	2	SR	R\$ 0,32	R\$ 0,64
184	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, SEM ÀLCOOL, EMBALAGEM DE 250 ML	UND	2	RIOQUIMICA	R\$ 14,40	R\$ 28,80
185	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML	UND	2	BIODINAMICA	R\$ 19,20	R\$ 38,40
186	SONDA EXPLORADORA Nº5	UND	1	COOPERFLEX	R\$ 12,80	R\$ 12,80
187	SONDA MILIMETRADA	UND	1	COOPERFLEX	R\$ 12,80	R\$ 12,80
188	SUGADOR CIRURGICO C/40	PCT	15	MAQUIRA	R\$ 46,40	R\$ 696,00
189	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	15	W.A	R\$ 11,01	R\$ 165,15
190	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL C/20	PCT	3	SSPLUS	R\$ 19,23	R\$ 57,69
191	TAÇA DE BORRACHA	UND	2	MICRODONT	R\$ 1,60	R\$ 3,20
192	TESOURA DE ÍRIS	UND	1	COOPERFLEX	R\$ 19,20	R\$ 19,20
193	TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR	UND	1	IODONTOSUL	R\$ 23,00	R\$ 23,00
194	TIRA DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO C/50	PCT	2	BIODINAMICA	R\$ 3,20	R\$ 6,40
195	VERNIZ CAVITÁRIO	UND	2	BIODINAMICA	R\$ 10,50	R\$ 21,00
TOTAL						R\$ 21.900,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 – PMM

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA, Sediado à Praça Santa Cruz, Sn° – Centro, Malhada-Ba, o Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 008/2018, e das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios e homologado pelo Ordenador de Despesas, RESOLVE registrar os preços para a **Aquisição de Carnes para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Malhada- Ba**, ao Fornecedor **ERASMO NASCIMENTO DA CRUZ 42049180500- CNPJ Nº 19.256.343/0001-40**, com sede à Avenida Governador Nilo Coelho, SN°, Bairro Centro, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Sr° Erasmo Nascimento da Cruz, inscrito com RG:04.497.637-22 SSP-BA, e CPF: 420.491.805-00, conforme documentações contidas no processo, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas, nos respectivos itens do certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão nº 001/2023 – PMM, a qual passa a fazer parte deste documento.

- 1.1 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Nº 001/2023 – PMM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Visando a aquisição do objeto do Pregão Nº 001/2023 – PMM, integram a presente Ata:

ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal Administração, Saúde, Educação, Cultura e do Desporto, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social e Infraestrutura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 222.800,00 (Duzentos e vinte e dois mil e oitocentos reais)**, para o Lote II conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 001/2023 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 Nas hipóteses previstas no Art 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
- 4.4 No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 4.5 Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 4.6 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- 4.7 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 – Do pagamento, do Edital do Pregão Nº 001/2023 – PMM.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Nº 001/2023 – PMM.
- 5.3 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente sobre os bens.

6.2 – A recusa do recebimento pela Prefeitura Municipal de Malhada, devidamente fundamentada pela sua Secretaria Solicitante, não gerará ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Nº 001/2023 – PMM e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 A Administração poderá aplicar as seguintes multas:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - Multa de 10% (dez) por cento do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da nota de empenho;

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





8.2.3 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega. A referida multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

8.2.4 - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento contratado, multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.5 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.6 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Malhada, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.3.7 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Malhada fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.3.8 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Malhada enquanto não quitar as multas devidas;

8.3.9 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Nº 001/2023 – PMM, a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO** e a planilha de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada-Ba, 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Contratante

ERASMO NASCIMENTO DA CRUZ 42049180500-
CNPJ Nº 19.256.343/0001-40
Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 02 – CARNES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA DE 1ª: Carne bovina de primeira qualidade, pedaço, cortada na hora, tipo alcatra, contra filé, coxão mole, coxão duro, lagarto, patinho , resfriada, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2.000	Montana	R\$43,00	R\$86.000,00
2	CARNE BOVINA DE 2ª: Carne bovina de Segunda qualidade, pedaço, cortada na hora, tipo fraldinha, acém, ponta de agulha, peito , resfriada, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	2.200	Montana	R\$38,00	R\$83.500,00
3	CARNE BOVINA MOIDA: A carne deve ser de músculo, congelada, com temperatura de - 10 a - 25O. C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).	KG	1.200	Campo Nobre	R\$38,00	R\$45.600,00
4	FIGADO DE BOI: Resfriado, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem adequada individual em kg conforme pedido. Certificado de inspeção sanitária.	KG	200	Callegano	R\$38,00	R\$7.600,00
VALOR TOTAL						R\$222.800,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 – PMM

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA, Sediado à Praça Santa Cruz, Sn° – Centro, Malhada-Ba, o Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 008/2018, e das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios e homologado pelo Ordenador de Despesas, RESOLVE registrar os preços para a **Aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Malhada- Ba**, ao Fornecedor **RODRIGO LELIS DE LIMA 97950378549, inscrita no CNPJ sob o nº 35.420.091/0001-07, com sede a Praça Santa Cruz , Sn°, Térreo, Centro, CEP: 46.440-000, Malhada-Ba**, conforme documentações contidas no processo, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas, nos respectivos itens do certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão nº 001/2023 – PMM, a qual passa a fazer parte deste documento.

- 1.1 **Os preços da PROMITENTE CONTRATADA constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.**
- 1.2 **A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Nº 001/2023 – PMM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Visando a aquisição do objeto do Pregão Nº 001/2023 – PMM, integram a presente Ata:

ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal Administração, Saúde, Educação, Cultura e do Desporto, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social e Infraestrutura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 77.100,00 (Setenta e sete mil e cem reais)**, para o Lote III conforme valores constantes na

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 001/2023 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

- 4.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.
- 4.2 Nas hipóteses previstas no Art 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
- 4.3 No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 4.4 Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 4.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- 4.6 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 – Do pagamento, do Edital do Pregão Nº 001/2023 – PMM.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Nº 001/2023 – PMM.
- 5.3 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente sobre os bens.

6.2 – A recusa do recebimento pela Prefeitura Municipal de Malhada, devidamente fundamentada pela sua Secretaria Solicitante, não gerará ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão N.º 001/2023 – PMM e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 A Administração poderá aplicar as seguintes multas:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - Multa de 10% (dez) por cento do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega. A referida multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

8.2.4 - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento contratado, multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.5 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.6 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Malhada, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.3.7 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Malhada fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.3.8 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Malhada enquanto não quitar as multas devidas;

8.3.9 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Nº 001/2023 – PMM, a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO** e a planilha de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada-Ba, 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Contratante

RODRIGO LELIS DE LIMA 97950378549
CNPJ sob o nº 35.420.091/0001-07
Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 01 – VERDURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Abóbora	KG	600	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
2	Alface crespa/lisa	MÇ	600	IN NATURA	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
3	Alho	KG	60	IN NATURA	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
4	Batata doce	KG	750	IN NATURA	R\$ 4,00	R\$ 3.000,00
5	Batata Inglesa	KG	750	IN NATURA	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
6	Berinjela	Kg	225	IN NATURA	R\$ 7,00	R\$ 1.575,00
7	Beterraba	KG	750	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
8	Brócolis	KG	225	IN NATURA	R\$ 35,00	R\$ 7.875,00
9	Cebola branca	KG	750	IN NATURA	R\$ 7,00	R\$ 5.250,00
10	Cebola roxa	KG	825	IN NATURA	R\$ 7,00	R\$ 5.775,00
11	Cenoura nacional	KG	750	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
12	Cheiro verde (coentro e cebolinha)	MÇ	900	IN NATURA	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00
13	Chuchu	Kg	450	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 1.575,00
14	Couve	MÇ	900	IN NATURA	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00
15	Goma de mandioca	KG	300	IN NATURA	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
16	Hortelã Fresca	Mç	450	IN NATURA	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
17	Inhame	Kg	450	IN NATURA	R\$ 9,00	R\$ 4.050,00
18	Mandioca	KG	900	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 3.150,00
19	Pimentão	KG	450	IN NATURA	R\$ 7,50	R\$ 3.375,00
20	Pimenta de cheiro	KG	450	IN NATURA	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
21	Quiabo	Mç	750	IN NATURA	R\$ 3,00	R\$ 2.250,00
22	Repolho	KG	600	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
23	Rúcula	MÇ	600	IN NATURA	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
24	Tomate	KG	900	IN NATURA	R\$ 6,00	R\$ 5.400,00
25	Vagem	Kg	450	IN NATURA	R\$ 8,50	R\$ 3.825,00
					VALOR TOTAL	R\$ 77.100,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 – PMM

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA, Sediado à Praça Santa Cruz, Sn° – Centro, Malhada-Ba, o Pregoeiro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 008/2018, e das demais normas legais aplicáveis, em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios e homologado pelo Ordenador de Despesas, RESOLVE registrar os preços para a **Aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Malhada- Ba**, ao Fornecedor **ANDREZA PEREIRA LIMA 06630392582, inscrita no CNPJ sob o nº 40.257.022/0001-56, com sede a Praça Santa Cruz , Sn°, Galpão, Centro, CEP: 46.440-000, Malhada-Ba**, conforme documentações contidas no processo, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas, nos respectivos itens do certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão nº 001/2023 – PMM, a qual passa a fazer parte deste documento.

- 1.1 **Os preços da PROMITENTE CONTRATADA constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.**
- 1.2 **A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Nº 001/2023 – PMM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Visando a aquisição do objeto do Pregão Nº 001/2023 – PMM, integram a presente Ata:

ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal Administração, Saúde, Educação, Cultura e do Desporto, Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social e Infraestrutura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais)**, para o Lote IV conforme

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE(S) CONTRATADA(S)** no Pregão nº 001/2023 – PMM, reproduzidos na planilha de preços constante do Apêndice I desta Ata.

- 4.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.
- 4.2 Nas hipóteses previstas no Art 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
- 4.3 No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 4.4 Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 4.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- 4.6 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 – Do pagamento, do Edital do Pregão Nº 001/2023 – PMM.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Nº 001/2023 – PMM.
- 5.3 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente sobre os bens.

6.2 – A recusa do recebimento pela Prefeitura Municipal de Malhada, devidamente fundamentada pela sua Secretaria Solicitante, não gerará ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão N.º 001/2023 – PMM e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 A Administração poderá aplicar as seguintes multas:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - Multa de 10% (dez) por cento do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega. A referida multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

8.2.4 - Pela inexecução total ou parcial do fornecimento contratado, multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.5 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.6 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Malhada, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.3.7 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Malhada fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.3.8 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Malhada enquanto não quitar as multas devidas;

8.3.9 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Nº 001/2023 – PMM, a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO** e a planilha de Preços.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Carinhanha- Ba, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Malhada-Ba, 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Contratante

ANDREZA PEREIRA LIMA 06630392582
CNPJ sob o nº 40.257.022/0001-56
Contratado

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

LOTE 02 – FRUTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Abacate	KG	1000	In natura	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
2	Abacaxi	UND	1000	In natura	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
3	Banana prata	DZ	800	In natura	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
4	Banana Maça	DZ	800	In natura	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
5	Laranja	KG	800	In natura	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
6	Limão	KG	400	In natura	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
7	Maça	KG	500	In natura	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
8	Melancia	KG	2000	In natura	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
9	Melão	KG	300	In natura	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
10	Mamão	KG	500	In natura	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
11	Maracujá	Kg	500	In natura	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
12	Pera	Kg	300	In natura	R\$ 3,00	R\$ 900,00
13	Goiaba	KG	500	In natura	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
14	Acerola	KG	500	In natura	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 47.400,00

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2023-FMS

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA– Avenida Governador Nilo Coelho, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19.

CONTRATADO: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 15.229.287/0001-01, com sede na Rua José de Deus Pereira, Nº287, Galpão A, Bairro Caicara, CEP: 46.430-000, Guanambi -Ba.

OBJETO: Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE028/2022-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1. UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 01 de fevereiro de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES DIAS
SECRETARIO DE SAÚDE

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 036/2023-FMS

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA– Avenida Governador Nilo Coelho, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19.

CONTRATADO: X FARMA EIRELI, CNPJ nº 08.349.112/0001-64, com sede na Rua Elisio José da Silva, N.º820, Quadra R, Bairro Ipiranga, CEP: 46.430-000, Guanambi -Ba.

OBJETO: Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE028/2022-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1. UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 01 de fevereiro de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES DIAS
SECRETARIO DE SAÚDE

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2023-FMS

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA– Avenida Governador Nilo Coelho, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19.

CONTRATADO: NB FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.312.074/0001-38, com sede na Rua Manoel Vitorino, N.º162, Térreo, Bairro Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi -Ba.

OBJETO: Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE028/2023-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 458.999,95 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1. UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 01 de fevereiro de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES DIAS
SECRETARIO DE SAÚDE

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2023-FMS

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA– Avenida Governador Nilo Coelho, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19.

CONTRATADO: M & A SUPRA COMERCIAL LTDA- CPNJ:10.731.996/0001-69, com sede na Rua A, Nº58, Condomínio Empresarial Litoral Norte Lote 023, Quadra 01 Caji , Bairro Itinga, CEP: 42.700-130, Lauro de Freitas -Ba.

OBJETO: Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE028/2022-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1. UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 01 de fevereiro de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES DIAS
SECRETARIO DE SAÚDE

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO N.º. 039/2023-FMS

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA– Avenida Governador Nilo Coelho, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19.

CONTRATADO: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICO, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA- CNPJ:96.827.563/0001-27, com sede na Rua da Bolívia, N.º223, Quadra P: Galpão 2, Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP: 41.230-195, Salvador -Ba.

OBJETO: Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE028/2022-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1. UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 01 de fevereiro de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES DIAS
SECRETARIO DE SAÚDE

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

EXTRATO DO CONTRATO N.º. 040/2023-FMS

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA– Avenida Governador Nilo Coelho, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19.

CONTRATADO: JOÃO HILDES PORTO PEREIRA LTDA- CPNJ:07.206.435/0001-36, com sede na Rua Primeiro de maio, N.º330, Bairro Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi -Ba.

OBJETO: Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE028/2022-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 69.578,00 (Sessenta e nove mil quinhentos e setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1. UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 01 de fevereiro de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES DIAS
SECRETARIO DE SAÚDE

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2023-FMS

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA– Avenida Governador Nilo Coelho, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19.

CONTRATADO: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.990.912/0001-83, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, Nº733, Bairro Centro, CEP: 46.430-000, Guanambi -Ba.

OBJETO: Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE028/2022-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1. UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 01 de fevereiro de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES DIAS
SECRETARIO DE SAÚDE

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2023-FMS

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA– Avenida Governador Nilo Coelho, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 10.561.674/0001-19.

CONTRATADO: J.L MULTIPLUS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES, CNPJ nº 26.084.880/0001-15, com sede na Rua Rui Barbosa, Nº22, Salão 103, Bairro Centro, CEP: 44.572-000, Santo Antônio de Jesus -Ba.

OBJETO: Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. PE028/2022-SRP.

FUDAMENTO LEGAL: Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1. UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 01 de fevereiro de 2023.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES DIAS
SECRETARIO DE SAÚDE

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

CONTRATADO: ERASMO NASCIMENTO DA CRUZ 42049180500- CNPJ Nº 19.256.343/0001-40, com sede à Avenida Governador Nilo Coelho, SNº, Bairro Centro, CEP: 46.440-000, Malhada-BA, neste ato representado pelo seu proprietário Srº Erasmo Nascimento da Cruz, inscrito com RG:04.497.637-22 SSP-BA, e CPF: 420.491.805-00.

OBJETO: Aquisição de Carnes para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. PPRP001/2023.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei 10.520/02.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PÚBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2.305 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
----------------	--

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRASIL 2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

CONTRATADO: RODRIGO LELIS DE LIMA 97950378549, inscrita no CNPJ sob o nº 35.420.091/0001-07, com sede a Praça Santa Cruz , Snº, Terreo, Centro, CEP: 46.440-000, Malhada-Ba.

OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. PPRP001/2023.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei 10.520/02.

VALOR GLOBAL: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).

VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PÚBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2.305 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





	2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRAS 2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLIC – PANDEMIA 2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Snº – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.417/0001-70.

CONTRATADO: ANDREZA PEREIRA LIMA 06630392582, inscrita no CNPJ sob o nº 40.257.022/0001-56, com sede a Praça Santa Cruz , Snº, Galpão, Centro, CEP: 46.440-000, Malhada-Ba.

OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das Secretárias Municipais de Malhada- Ba.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº. PPRP001/2023.

FUDAMENTO LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei 10.520/02.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: De 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PÚBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO
AÇÃO	2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AÇÃO	2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2.305 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE	02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





	2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRAS 2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLIC – PANDEMIA 2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Malhada, 01 de fevereiro de 2023.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal de Malhada

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C097-9AFF-6D36-1280-4001> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C097-9AFF-6D36-1280-4001



Hash do Documento

85fe55d6e41b0caec314a5bc8f704ceead28938b51f7419c77c8423c25d71196

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/02/2023 17:31 UTC-03:00